Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2015 AUTORES: MESA DIRETORA DA CÂMARA - SOCIEDADE ESPORTIVA CIDADE CREPÚSCULO DE AMAMBAI

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai/MS", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 395, na Vila Crepúsculo I, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 27.768.152/0001-09.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47F70032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2015 AUTOR. P.M - AGEHAB - 57 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CAIUÁS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade por ela indicada a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) Unidades Habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) ou a entidade privada sem fim lucrativo indicada pela AGEHAB e vencedora do Chamamento Público nº 03/2015 (Processo nº 67/100.159/2015) a contrapartida financeira para construção de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais no Conjunto Residencial Caiuás que serão implementadas pela Secretaria de Estado de Habitação.

Parágrafo único. *O valor da contrapartida de que trata o caput será de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para implementação de obras de drenagens externa da área do empreendimento, ficando, entretanto, limitado o custo a cargo do Município em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F0DC379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2015 AUTOR. P.M - LOA 2.016

"Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Orçamento do exercício de 2016."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/12/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O orçamento para o Exercício de 2016 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 128.931.175,00, composto pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social conforme parágrafo a seguir, já deduzido, a contribuição de 20% (vinte por cento) para o FUNDEB, discriminados pelos anexos integrados desta Lei:

§ 1º - O orçamento fiscal composto pelos Órgãos e Fundos, totaliza R$ 93.287.167,00.
§ 2º - O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Previdência e Assistência Social totaliza R$ 35.644.008,00.

Art. 2º - A Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observadas as fontes e seus desdobramentos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1 – SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE

I – RECEITAS CORRENTES	**120.016.670,00**
Receita Tributária	12.114.978,00
Receitas de Contribuições	4.030.874,00
Receita Patrimonial	4.148.903,00
Receita de Serviços	35.528,00
Transferências Correntes	93.904.890,00
Outras Receitas Correntes	5.781.497,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**14.986.526,00**
Operações de Crédito	2.130.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	12.756.526,00
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**2.895.777,00**
IV – (-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA 20% FUNDEB	**8.967.798,00**
RECEITA TOTAL	**128.931.175,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros integrantes desta Lei Conforme os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	**101**.748.305,00
Despesas de Capital	26.306.797,00
Reserva de Contingência e RPPS	876.073,00
DESPESA	**128.931.175,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	2.361.000,00
02 – Judiciária	831.532,00
04 – Administração	13.716.008,00
05 – Defesa Nacional	49.745,00
06 – Segurança Pública	15.000,00
08 – Assistência Social	4.614.779,00
09 – Previdência Social	7.722820,00
10 – Saúde	23.306.409,00
11 – Trabalho	449.494,00
12 – Educação	41.440.452,00
13 – Cultura	1.912.093,00
14 – Direito da Cidadania	300.395,00
15 – Urbanismo	19.439.861,00
16 – Habitação	1.133.417,00
17 – Saneamento	50.000,00
18 – Gestão Ambiental	986.719,00
20 – Agricultura	1.600.854,00
22 – Indústria	451.655,00
23 – Comércio e Serviços	144.770,00
25 – Energia	2.212.786,00
26 – Transporte	1.514.840,00
27 – Desporto e Lazer	579.892,00
28 – Encargos Especiais	3.220.581,00
99 – Reserva de Contingência	876.073,00
TOTAL	**128.931.175,00**

III – DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO

A) – PODER LEGISLATIVO	**2.361.000,00**
01 – Câmara Municipal	2.361.000,00
B) – PODER EXECUTIVO	**126.570.175,00**
01 – Prefeitura Municipal	65.134.578,00
02 – FUNDEB	26.036.082,00
03 – FMS – Fundo Municipal de Saúde	23.306.409,00
04 – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social	357.186,00
05 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	2.370.591,00
06 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	706.000,00
07 – FMDCA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência	109.070,00
08 – FMDD – Fundo Municipal dos Direitos Difusos	300.395,00
09 – FAM – Fundo Municipal Antidrogas	42.782,00
10 – PREVIBAI	8.098.893,00
11 – FMDEI – Fundo Mun. Desenvolvimento Econ. e Industrial.	108.189,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite 10% (dez por cento) do Total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, III e IV da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único*: Os remanejamentos para atendimento das insuficiências de recursos orçamentários com despesa com pessoal e encargos não serão computados no limite deste artigo.*

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.445/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a suplementar as dotações nas seguintes situações:

I – Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, são verificados mensalmente;
II – Insuficiência de dotação nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados já disponibilizados no caixa do Executivo.
III – Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizados no Orçamento referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado para a área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art.6º - Fica autorizada a suplementação de dotação, mediante os recursos disponibilizados do FUNDEB nos termos do Artigo 21 § 2º da Lei 11494/2007.

Parágrafo único*: Fica autorizado o remanejamento da previsão de dotação orçamentária, dentro da Unidade Orçamentária do Poder Executivo, para atendimento de eventuais insuficiências na previsão e adequação da aplicação dos limites constitucionais, das despesas com pessoal e encargos, excluindo-se do computo do limite de outras autorizações.*

Art. 7º - As fontes e destinação dos recursos aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo mediante ato próprio visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todos os casos as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

I – As fontes e destinação dos recursos do Poder Legislativo e seus créditos adicionais suplementares da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2016, só poderão ser remanejados por aprovação de Lei que modifique a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º - No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos Anexos desta Lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 assim como do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único*: Ficam autorizadas as correções provenientes da compatibilização das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual com os valores e programas desta Lei Orçamentária, conforme anexo de Compatibilização.*

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B1C73BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO 271/15, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1496 EM 18/12/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DECRETO Nº 271/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros para compor a Comissão do Programa Passaporte do Atleta e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2 477/15 de 27 de novembro de 2015.
- Considerando o Ofício n° 213/SEDESC/2015, de 16 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do registro do passaporte do atleta, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.477/15, que trata dos critérios para obtenção da Bolsa do Atleta, no âmbito deste município.

I - DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito Municipal
a) Titular: Maristela Kuhn
b) Suplente: Carla Rejane Griza Klein

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
a) Titular: Elton Marques Martins
b) Suplente: Marcos Antonio Martins

II – DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
a) Titular: David Nicoline
b) Suplente: Jaime Bambil

III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai - SECC
a) Titular: Marco Antonio Bampi
b) Suplente: Madalena Durex Sangueza Pedroso

Associação dos Árbitros de Futebol de Amambai – AFFA
a) Titular: Mariely Roque da Silva
b) Suplente: Roberto Rossi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls. _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:367C1718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI OFGP/RR 003/15 AMAMBAI-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2015 ILMO. SRS(AS) ASSUNTO: INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

Assunto: Informa Recursos Financeiros Recebidos

O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

DATA	VALOR
31/07/15	10.681,92
31/07/15	2.175,95
03/08/15	890,16
10/08/15	96.175,12
25/08/15	39.875,12
02/09/15	10.681,92
02/09/15	2.175,95
02/09/15	890,16
10/09/15	89.489,99
15/09/15	501.000,00
15/09/15	99.000,00
01/10/15	1.050,00
01/10/15	12.510,00
01/10/15	890,16
01/10/15	29.760,00
01/10/15	2.298,00
01/10/15	4.140,00
01/10/15	12.620,00
01/10/15	7.290,00
01/10/15	2.970,00
01/10/15	10.681,92
01/10/15	2.175,95

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:961A2CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2014, que autorizou a doação de imóveis para construção de casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para a empresa COPLAN – Construções e Planejamento Industrial e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.225.646/0001-65.

Art. 2º Fica o Município de Anastácio autorizado a doar diretamente para a Entidade/Associação que vier a vencer o certame de chamamento público a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, os lotes de terrenos a serem desmembrados das matrículas nº 3.484, 3.485, 3.486, 3.487, 3.488, 3.489 e 3.490 do Serviço Registral de Imóveis de Anastácio – MS.

Art. 3º Fica o Município de Anastácio autorizado, ainda, a realizar doação dos lotes de terreno a serem desmembrados da matrícula nº 824 do Cartório de Registro de Imóveis de Anastácio.

Parágrafo único. A doação acima referida deverá ser feita ad mensura e em caráter ad corpus e seus possíveis excessos e quaisquer diferenças.

Art. 4º As doações das áreas mencionadas na presente Lei tem por finalidade a construção de casas populares.

Art. 5º As doações dos terrenos desmembrados poderão ser feitas também diretamente para o mutuário, caso a Caixa Econômica Federal assim entenda necessário ou diretamente para as entidades vencedoras dos chamamentos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 18 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05C11436

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 385, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora – Educação Infantil, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida à servidora Leontina Ravaglia Candido, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 159.923.476-6.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C6CC15A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Anastácio, correspondente ao Edital nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Anastácio, correspondente ao Edital nº 001/2013, homologado em 30 de abril de XXX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D3572D2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, da Lei Complementar nº 88, de 17 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 88, de 17 de julho de 2015, no caput de seu artigo 6º, determina que o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC será válido até 31 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 88, de 17 de julho de 2015;
CONSIDERANDO que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal;
CONSIDERANDO que ocorreu ampla comunicação aos contribuintes por meio de correspondências sobre a possibilidade de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e diante da necessidade de conceder prazo para possibilitar o atendimento dos contribuintes que por qualquer motivo, não aderiram ao referido Programa no prazo estipulado no art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, instituído por meio da Lei Complementar nº 88, de 17 de julho de 2015, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Anastácio-MS, 16 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1BA533D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Adilio Fernandes da Silva Filho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento Agropecuário, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de dezembro de 2015.

Anastácio-MS, 16 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C30DC24

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária II, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao servidor Candido Soares da Silva, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.282-0.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:78D8060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
O Município de Anastácio/MS homologa o registro de preços para aquisição de exames laboratoriais, não disponíveis no laboratório municipal de Anastácio MS. Empresa
FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.419.671/0001-66, os itens, de 1 a 41, com valor total de R$ 539.570,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais). Dotações:
07.01.10301092077.3.3.90.39.00 – 181503
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 10200
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 114009
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 131020

Anastácio, 16 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9A782647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de exames laboratoriais, não disponíveis no laboratório municipal de Anastácio MS.
FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.419.671/0001-66, itens de 1 a 41, com valor total de R$ 539.570,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais).
Dotações:
07.01.10301092077.3.3.90.39.00 – 181503;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 10200
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 114009;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 131020

Anastácio, 16 de dezembro de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Fabiana Dias Fabiano, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:406B2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 71/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Empresas: Soman Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, CNPJ n° 00.471.985/0001-33, os lotes 01, 02, 04, 05, 06 12 e 17 com valor total de E$ 248.620,000 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais); Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda ME, CNPJ n° 02.072.170/0001-07, os lotes 03, 07, 13, 14 e 18 com valor total de R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais); José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ n° 26.859.215/0001-56, os lotes 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Trator Mac Serviços e Peças Eireli – ME. CNPJ nº 13.260.647/0001-02, o lote 15 com valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Valor total: R$ 599.620,00 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais).
Dotações:
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180501;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-180501;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000e
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio, 30 de novembro de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Flavio Antonio de Souza, Vinicius Barbosa Lima, Jose Enivaldo Dorte de Oliveira, Jenival Albres da Silva, Marcio de Barros Albuquerque e Clodomiro Marçal Ferreira

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:70F55C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2015, NA ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL “NOVO PROGRESSO”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 006/2015, aprovado em Sessão Plenária, de 02/12/2015, e o disposto no Processo nº 009/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL “NOVO PROGRESSO”, localizada no municipio de Anastácio-MS,a partir de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação desta, no Diário Oficial do município.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA AURORA LISSONI
Conselheira-Presidente do CME/Anastácio

Homologo
Em: 10/12/2015

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2674A823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS COM PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO FINAL

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, em Sessão Pública para abertura de invólucro com proposta de preço, julgamento da proposta de preço e julgamento final da proposta**.** Pela Presidenta Terezinha de Fátima da Costa Ferreira foi nomeada Secretaria Ad-hoc a Sra. Daniele dos Santos Barboza. Aberto o invólucro com a proposta de preço, vê-se que a empresa participante do certame licitatório cumpriu as exigências contidas no item 6 DA PROPOSTA DE PREÇO, do Edital, de forma que não foi desclassificada por descumprimento. O prazo de validade da proposta da licitante JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA é de 90 dias, de forma que cumpriu a exigência editalícia nesse tocante. Ademais, apresentou no corpo da proposta de preços, a declaração constante da alínea d, do item 6.1 do Edital. Registre-se que as exigências contidas no item 6.1 do edital, nas alíneas a, b e c referem-se expressamente ao item 3.11.2 das Normas Padrão de Atividade Publicitária do CENP. A proposta de preço da licitante se referem ao item 3.11.1 das citadas normas, contudo, observando o anexo V – Modelo de Proposta de Preço vimos que houve um erro material da Câmara, posto que, deveria se reportar ao item 3.11.2 das Normas Padrão e referiu-se ao item 3.11.1 e com isso, involuntariamente a empresa licitante, seguindo o nosso modelo, consignou o item 3.11.1, quando na verdade o correto seria 3.11.2. Como dito, trata-se de simples erro material que, não enseja nenhum tipo de desclassificação da proposta de preço, posto que, na verdade, a avaliação maior será do percentual da proposta. Feitos tais esclarecimentos passemos a análise e julgamento dos preços propostos e à classificação aplicando-se o critério de julgamento previsto no edital. JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA - PROPOSTA DE PREÇO – Edital – 6.1 a – Proposta de preço – item 01 da proposta de preço – percentual – 30% - Pontos – 25; Edital – 6.1 b – Proposta de preço – item 02 da proposta de preço – percentual – 10% - Pontos – 25; Edital – 6.1 c – Proposta de preço – item 03 da proposta de preço – percentual – 5% - Pontos – 25. Total de pontos – 80 pontos. Portanto, no julgamento da proposta de preço, a empresa JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA obteve 80 pontos. Passada a fase do julgamento da proposta de preço, passamos ao julgamento final das propostas, nos termos da formula constante do item 10.1 do edital e observada a legislação aplicável a espécie. JRA PROPAGANDA E MARJETING LTDA– NOTA FINAL= 90,528 pontos (nota técnica 93,16 x 8 = 745,28 + nota de preço = 80 x 2 = 160= 905,28 dividido por 10 = 90,528 pontos. Dando sequência à presente sessão pública, a Comissão de Licitação, por unanimidade, proclamou o resultado do julgamento final das propostas**,** sendo vencedoraa empresa JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA com a NOTA FINAL de 90,528 pontos. Ato contínuo à proclamação do resultado final, a Presidência da Comissão deu por publicada o presente resultado e intimou a procuradora da empresa licitante presente, do resultado acima. Determinou ainda que a Secretaria Ad-hoc da Comissão de Licitação, providenciasse de imediato a publicação da presente ata, no órgão de imprensa oficial, bem como, no site oficial da Câmara Municipal, declarando aberto o prazo para a interposição de recurso, conforme disposto no inciso X, do artigo 11 da Lei 12232/2010 e item 12.16.10 do edital (alínea b, do inciso I, do artigo 109 da Lei 8666/93. Ato contínuo a representante legal da empresa JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA Sra. Maria Lucia M. M. Fernandes desistiu do prazo recursal porquanto disse não ter interesse na apresentação de recurso. Diante da decisão de não apresentar qualquer recurso, a Comissão de Licitação deu por transitada em julgado a decisão acima, e determinou a convocação da empresa declarada vencedora para a apresentação dos documentos de habilitação, em sessão pública designada para o dia 23 de dezembro de 2015 às 09:00 horas, quando, os documentos apresentados serão analisados e a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação ou inabilitação da licitante. Além das componentes da Comissão, esteve presentes na sessão pública a procuradora da empresa licitante, que assinou a presente ata. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Ap. do Taboado, 18 de dezembro de 2015.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Presidenta
CL.

DANIELE DOS SANTOS BARBOZA.
Secretária
AD-HOC.

MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI.
Membro.

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES.
Representante Legal da Empresa
JRA Propaganda e Marketing LTDA

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9325AB7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2372/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2975/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de ordem judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 014/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.317,72 (Um mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:58C0FAFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2435/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3007/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:638ED19D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2434/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3005/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 55,44 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D234530B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2437/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3003/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 41/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 32,00 (trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FBCA2F68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2458/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3096/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para manutenção das atividades da vigilância epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC3FD34B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2423/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2998/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clinica Nutricional LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de leite em pó-alimento nutricionalmente completo para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente

homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DEA3EB74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3026/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.595,58 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DB451D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3025/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.136,01 (Um mil cento e trinta e seis reais e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCBEFE79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/042/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE APARECIDA BACCI – CPF 964.012.651-91.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual nos termos do Contrato Administrativo n º DP/042/2015, em virtude da licença maternidade ter iniciado em 12/10/2015 e encerrar em 08/02/2016.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor contratual passa de R$ 15.411,73 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos) para 17.306,34 (dezessete mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), valor correspondente a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº DP/042/2015 .
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais clausulas do Contrato original, obedecendo ao presente Termo Aditivo.

DATA
16 de dezembro 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D0BC107

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 197/15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 23/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dez dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:45DD44D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 199/15 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o afastamento da servidora **ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA DA ROCHA,** matricula nº 064/2002, lotada no cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, protocolo sob o nº 9014/2015, de 16/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EAC28E8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 200/15 DE 17DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ANGELA CRISTINA DE PAULA E SILVA DA ROCHA,** matricula nº 064/2002, lotada no cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, por motivos particulares, a partir de 16/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:9FFAC0D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, à Servidora **MIRIAN VICENTE RAMOS,** matricula nº 061/2007, lotada no cargo de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar tratamento de saúde de sua filha, **RENATA RAMOS DE SOUZA ,** no período de 12/12/2015 a 10/01/2016, conforme previsto no artigo 71 da Lei Complementar 020/2012 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:68D2CB58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, para apurar fatos ocorridos no ESF Anorinda Marcelino**.**

Artigo 2º - Designar os servidores: **LUIZ JOSÉ DA ROZ, SÔNIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL E LETÍCIA GIOVANNI SILVA**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, para comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:256E79D9

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/008/2015

Fica dispensada do processo de licitação a Aquisição de materiais de consumo e mobiliários para atender a unidade institucional casa de abrigo morada dos anjos, com recurso do Convenio FEAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº182/2015, Processo nº 099/2015, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: GEDELTON COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 00.933.036/0001-28.

Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2015.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/008/2015

Processo nº. VI/008/2015 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de materiais de consumo e mobiliários para atender a unidade institucional casa de abrigo morada dos anjos, com recurso do Convenio FEAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº182/2015, Processo nº 099/2015, a favor da empresa: GEDELTON COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 00.933.036/0001-28, no valor de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).

Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:4FD63F9A

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/007/2015

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidades produtivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 066/2015, Processo n° 100/2015, dos seguintes bens imóveis: **Lote 1** - de 410,10m² (quatrocentos e dez vírgula dez metros quadrados), oriunda do desdobro da área do imóvel matriculado sob n. 2.289, designada por Chácara nº 22 da 2ª Linha, situada na Gleba Cayuás, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: mede 13,67m confrontando com a Rua João Antônio da Silva; SUL: mede 13,67m confrontando com a área 10; LESTE: mede 30,0m confrontando com a área 06; OESTE: mede 30,00m confrontando com a área 04, objeto da matricula nº 2.368, registrada no Livro Geral n. 02, fls. 1 f, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, para fins de instalação de indústria ou empresa, com finalidade precípua de geração de empregos no Município, avaliada em R$ 67.500.000,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **Lote 2** - de 410,10m² (quatrocentos e dez vírgula dez metros quadrados), oriunda do desdobro da área do imóvel matriculado sob n. 2.289, designada por Chácara nº 22 da 2ª Linha, situada na Gleba Cayuás, neste Município, com as seguintes limites e confrontações: NORTE: mede 13,67m confrontando com a Rua João Antonio da Silva; SUL: mede 13,67m confrontando com a área 10; LESTE: mede 30,0m confrontando com a área 07; OESTE: mede 30,00m confrontando com a área 05, objeto da matricula nº 2.369, registrada no Livro Geral n. 02, fls. 1 f, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS, para fins de instalação de indústria ou empresa, com finalidade precípua de geração de empregos no Município, avaliada em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22/02/2016 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Luiz Antônio da Silva n° 1.249, no horário das 07h00min às 13h00min ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:F2B41A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com a finalidade propor medidas para reestruturação administrativa, ampliação da transparência e aumento da eficiência na gestão municipal, máxime: a delegação de competência que será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

I – Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento
a) Anderson Alex da Silva – Secretário Municipal

II- Procuradoria Geral do Município
a) Djalma Cesar Duarte – Procurador do Município
b) Odilson de Moraes – Procurador do Município

III- Controladoria Geral do Município
a) Fábio Cardoso Radeke – Controlador Geral

§ 1º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário da SMAFIP e coordenado pelo Controlador Geral.
§ 2º As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

§ 3º Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser objeto de nova portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tratará, na fase inicial de suas atividades, dos seguintes temas:
I – Revisitação da Lei 1.000/13 e suas alterações;
II – Redefinição da estrutura administrativa;
III – Readequação do Sistema de Controle Interno;
IV - exame da possibilidade de aplicação dos níveis de transparência, maximizando o uso dos sistemas informatizados a disposição da Prefeitura; e
V - demais providências para aumentar a eficiência na gestão municipal.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos temas de que trata o caput é de sessenta dias, a contar do dia 05 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por um período máximo de três meses.

Art. 4º O Grupo de Trabalho formalizará propostas para o encaminhamento dos temas elencados no art. 3º, e posterior deliberação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Uma vez encaminhados os temas de que trata o art. 3º, o Grupo de Trabalho permanecerá ativo para a coordenação necessária à implementação das modernizações na gestão, quando então encerrará suas atividades.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos que possam contribuir para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º Caberá ao SMAFIP prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:180E4515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 1.112/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Na Lei Municipal nº 1.112/2015 de 17 de dezembro de 2015, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 18 de dezembro de 2015, EDIÇÃO Nº 1496, à páginas 14 e 15, por incorreção no art. 4º. Nestes termos, onde se lê: Art. 4º. A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da celebração da escritura pública de doação para iniciar suas obras e mais 01 (um) ano para a sua conclusão, sob pena de reversão da presente doação.
§ 1º- Será concedido o prazo de 90 (cento e oitenta) dias, após a conclusão da obra, para que a empresa inicie suas atividades.
§ 2º- Os prazos constantes neste artigo poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado.
§ 3º Não cumpridos os prazos deste artigo, que são cumulativos, fica o Município autorizado a realizar a reversão da presente doação.
Leia-se, respectivamente:
Art. 4º. A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da celebração da escritura pública de doação para iniciar suas obras e mais 01 (um) ano para a sua conclusão, sob pena de reversão da presente doação.
§ 1º- Será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra, para que a empresa inicie suas atividades.
§ 2º- Os prazos constantes neste artigo poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado.
§ 3º Não cumpridos os prazos deste artigo, que são cumulativos, fica o Município autorizado a realizar a reversão da presente doação.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:880862F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC Nº 003/2015-RESULTADO FINAL.

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Ana Maria de Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), tendo em vista, o período de recebimento de currículos documentados, no período de 24 a 30 de novembro de 2015; bem como o recebimento, análise e manifestações sobre os recursos de autoria dos candidatos, interpostos no período de 08 a 10 de dezembro de 2015; torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, convocado pelo Edital de nº 001/2015, de 31 de outubro de 2015, que visa à formação de cadastro reserva para a contratação temporária durante o ano letivo de 2016, das funções de:
a) Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na Educação Infantil), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores);
b) Professor do Ensino Fundamental - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem no Ensino Fundamental), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem no Ensino Fundamental).
c) Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na EJA Etapas I e II), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem para atuarem na EJA Etapas I e II).
d) Atendente de Creche;
e) Intérprete de Libras;
f) Estagiário (para atuarem como profissionais de apoio, em conformidade com a Legislação Especifica e a Resolução Smec nº. 08/2014, de 02 de dezembro de 2014).

Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2015

ATENDENTES DE CRECHE		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	35.25
2º	Ana Claudia Silva Corrêa	34.75
3º	Maria Elizabeth Demathe Pereira	18.75
4º	Aline Figueiredo da Silva	17.75
5º	Shirlei F. Mesquita Orteney	16.25
6º	Aline Kumaki Santos	13
7º	Mariana dos Santos Demarchi	8
8º	Silvelaine Pereira Miyamoto	7
9º	Raquel Pechim Figueiredo	6
10º	Luciene Ribeiro de Araujo	6
11º	Galiane Marques da Silva	4.75
12º	Sandra de Jesus Santos	4.5
13º	Edina Masias do Nascimento	4
14º	Rosa Bitterncourt Martins	4
15º	Cleonice Goimes dos Santos	2.75
16º	Rosangela Silva Araujo	2.5
17º	Angela Aparecida dos Santos Monteiro	2.25
18º	Elisangela do Prado Bom	2
19º	Joana Maria Gonçalves da Silva	1.5
20º	Leticia Rodrigues de Souza	1.25
21º	Gisele da Silva Akutsu	1
22º	Karoline Rodrigues da Silva	0.75
23º	Adriana Nunes da Silva	0
24º	Viviane de Souza	0
25º	Daniela Caroline dos Santos	0
26º	Célia da Conceição de Souza	0
27º	Tatiane Bruno da Silva	0
28º	Valdinéia Moretti da Silva	0
29º	Cristina de Lima Silva Pereira	0
30º	Jessica Regina dos Santos Pereira	0
31º	Leticia dos Santos Nantes	0
32º	Rosimeire Bernadete dos Santos	0
33º	Kesia Cristina dos Santos Faria	0
	Alexandra dos Anjos Ibanez	AUSENTE
	Barbara Gonçalves de Almeida	AUSENTE
	Beatriz Regina dos Santos Souza	AUSENTE
	Bianca Regina Barbosa Lucas	AUSENTE
	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
	Dainara Silva da Rocha	AUSENTE
	Deise Grasiele do Nascimento Santana	AUSENTE
	Deize Aguiar Costa	AUSENTE
	Dhiuly Mary Neves Monteiro	AUSENTE
	Eliezer Junior Cintra Amancio de Souza	AUSENTE
	Ercilene Gonçalves do Nascimento	AUSENTE
	Gislaine Nascimento de Souza Oliveira	AUSENTE

	Grazielli Oliveira Bispo	AUSENTE
	Ingridy Bitencourt dos Santos	AUSENTE
	Jessica Teixeira Soares	AUSENTE
	Joelma da Silva Mota	AUSENTE
	Karina Rodrigues da Silva	AUSENTE
	Lays Maiara Moraes Dos Santos	AUSENTE
	Lucimar Pereira Batista	AUSENTE
	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
	Maria Elisabete Demathe Pereira	AUSENTE
	Nara Francieli da Silva	AUSENTE
	Pamela Tainara Dos Santos	AUSENTE
	Priscila dos Santos	AUSENTE
	Priscila Leal Mota Rodrigues	AUSENTE
	Rosangela Ramos da Silva	AUSENTE
	Roseli Alves Nogueira	AUSENTE
	Talita De Souza Silva	AUSENTE
	Vanessa de Souza Costa	AUSENTE
	Viviane Oliveira da Silva	AUSENTE

PROFESSORES DE APOIO

Nº	NOME	PONTOS
1º	Claudinéia Silva Correa	26.75
2º	Roselei de Souza Castro	20
3º	Maria das Graças de Souza	20
4º	Tatiani Aparecida Miliato	16.25
5º	Elisabeth de Alessio Lima	16
6º	Juliana Alves de Souza	15.5
7º	Maria Lúcia Avenia Borges	15.5
8º	Lais Castro da Rocha	14.5
9º	Franciely Maria dos Santos	12
	Luana Souza da Silva	AUSENTE
	Hellen Cristina da Silva Fonsena	AUSENTE
	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
	Leonardo dos Santos Marques Gomes	AUSENTE
	Michel Gomes do Carmo	AUSENTE
	Janaina Rondon de Mello	AUSENTE
	Marcia Sanches Passador	AUSENTE
	Renilda Santos da Silva Teixeira	AUSENTE
	Elisângela Cristina de Oliveira	AUSENTE
	Priscila Nataly da Silva	AUSENTE
	Magda Silva da Costa	AUSENTE
	Bruna Adriele Rodrigues Alves	AUSENTE
	Maria Silmara de Toledo	Desclassificada
	Shenia Ribeiro de Lima	Desclassificada
	Fernanda Castro Godoy Garcia	Desclassificada

PROFESSORES DE EJA

Nº	NOME	PONTOS
1º	Iara Ferreira de Araújo	32
	Nelson de Lima Junior	AUSENTE
	Mauro Lugo Filho	AUSENTE
	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
	Rosicler da Conceição Chagas	AUSENTE
	Stéfani dos Santos Ferreira	AUSENTE
	Cristiane dos Santos Careta Rodrigues	AUSENTE
	Verginia Correia Mota Ribeiro	AUSENTE
	Iliamara Albina da Silva Santos	AUSENTE
	Mara dos Santos Marques	AUSENTE
	Eliete Santos Arruda	AUSENTE
	Rosa Cristina Ribeiro	AUSENTE
	Edicléia da Silva Rodrigues Roldão Gomes	AUSENTE
	Josimar de Matos Furtado Vieira	AUSENTE
	Yara de Alcantara Maziero	AUSENTE
	Suélen Silva Simões	AUSENTE
	Jose Roberto Grasiel	AUSENTE
	Rocardo Ruiz Sulzer	AUSENTE
	Ludmila Oliveira Trachta	AUSENTE
	Rafaela Ferreira Pinhal Chaebo	AUSENTE
	Deisi Gabriela Gayoso da Silva	Desclassificada
	Julia Falgeti Luna	Desclassificada
	Maria Eunice Brito Moreira	Desclassificada
	Claudenice Pereira de Souza	Desclassificada
	Willamis Fernando do Nascimento	Desclassificada
	Hosana Teixeira Ferreira	Desclassificada
	Carla Beatriz Sanchez Borini	Desclassificada

PROFESSORES DE PRODUÇÕES INTERATIVAS

Nº	NOME	PONTOS
1º	Tânia Nascimento Borges	15
	Adir Felisberto da Rosa	AUSENTE
	Gabriele Fernanda Leite Thill	AUSENTE
	José Gilberto Laguna	AUSENTE
	Maria Ana Dal Molín Moreira	AUSENTE
	Sílvio dos Santos Amorim	AUSENTE
	Tatiane Alves da Costa	AUSENTE

PROFESSORES DE ARTE

Nº	NOME	PONTOS
1º	Aparecida Bezerra Machado da Silva	33
2º	Jaqueline Fraga da Silva	31
3º	Ana Claudia Marchet	16
	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
	Vanessa de Souza Costa	AUSENTE
	Fabio Vaz de Oliveira	AUSENTE

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	PONTOS
1º	Odirlei Codognoto da Silva	24.5
2º	Gislaine Cruz	23.75
3º	Wagner Jorge Rodrigues	15.75
4º	Riuvania Luna Leite Kiyota	14
5º	Angel Glaukus dos Santos Villalba	8.25
6º	Diego Ricardy da Costa Vieira	5.25
	Maria Rosangela Barbosa Crescêncio	AUSENTE
	Larissa Francisco Viana	AUSENTE
	Jucélio Macedo Ribeiro	AUSENTE
	Patrick Geovane Nantes Saldanha	AUSENTE
	Roni Húdson Barbosa Marques	AUSENTE

PROFESSORES DE INGLÊS

Nº	NOME	PONTOS
1º	Suzelaine Costa da Silva	23.75
2º	Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	22.5
3º	Renata Monteiro Fruguli	17.25
4º	Aline Marçal de Carvalho Santos	7
5º	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	3
6º	Marcelo Rodrigo da Silva	2.25
7º	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzela - Pedagogo - Lei nº 018/2011.	26
8º	Ilda Alves de Almeida - Pedagogo/Lei nº 018/2011	8.5
	Sílvio dos Santos Amorim	AUSENTE
	Claudinei Marques dos Santos	AUSENTE
	Patrick Geovane Nantes Saldanha	AUSENTE
	Roni Húdson Barbosa Marques	AUSENTE
	Fabiana Santos da Silva	AUSENTE

INTÉRPRETES DE LIBRAS

Nº	NOME	PONTOS
1º	Joselina Bortot	26.5
2º	Anderson Pereira Tolotti	16.75
	Geise Indiara Ferreira Ferraz	AUSENTE
	Cássia Julita Dresch	AUSENTE

PROFESSORES DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nº	NOME	PONTOS
1º	Cristhiany Rodrigues de Oliveira – Pedagogo/Lei nº 018/2011	33.25
2º	Simone de Lourdes dos Santos – Pedagogo/Lei nº 018/2011	28
3º	Janaina Bulcão de Oliveira - Pedagogo/Lei nº 018/2011	23
4º	Alex Ribeiro de Melo - Pedagogo/Lei nº 018/2011	14.75
	Patricia Josiane da Silva	AUSENTE
	Silvana Da Silva Ferreira	AUSENTE
	Cinthia Caldeira Nogueira	AUSENTE
	Claudinéia Silva Corrêa	AUSENTE
	Célia de Fátima F. Amaral Pinheiro	AUSENTE
	Maria Rachel Venancio da Silva	AUSENTE

ESTAGIÁRIOS

Nº	NOME	PONTOS
1º	Vanessa Aparecida Melo da Silva	8
2º	Aline Cristina Santos Silva	4.25
3º	Edilaine Martins Dias	4.25
4º	Lidiani Alzira Teixeira	3.75
5º	Bruna Maria de Jesus Pereira	2.75
6º	Daniela Nunes Krüger	2.5
7º	Viviane Oliveira da Silva	2.25
8º	Regina Sandra Ferreira Othechar	2
9º	Micaely Cristina Morais dos Santos	1.75
10º	Cicero Gomes dos Santos	1.5
11º	Luciene Aparecida de Souza Luz Picinin	1.25
12º	Veridiana Batista de Almeida	0.75
13º	Patricia da Silva	0.5
14º	Ana Paula Cota Cima	0.5
15º	Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	0.25
16º	Sandra Rosa Rocha dos Santos Morel	0
	Andréa Regina Chagas	AUSENTE
	Carolina Sousa Costa	AUSENTE
	Caroline Moreira Martins	AUSENTE
	Cláudia Aparecida Rosa	AUSENTE
	Cleonice Gomes dos Santos	AUSENTE
	Cristina Ribeiro Vital Macedo	AUSENTE
	Deize Aguiar Costa	AUSENTE
	Dhiuly Mary Neves Monteiro	AUSENTE
	Ercilene Gonçalves do Nascimento	AUSENTE
	Ingridy Bitencourt Dos Santos	AUSENTE
	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	AUSENTE
	Joelma da Silva Mota	AUSENTE
	Kamila Silva Bittencourt	AUSENTE
	Lara Rosa Brito Matos	AUSENTE
	Larissa	AUSENTE
	Larissa de Kassia Silva	AUSENTE
	Leticia Vicentin Zanardo Angelo	AUSENTE
	Liandra Aparecida Porto	AUSENTE
	Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira	AUSENTE
	Merediana Ferreira da Silva	AUSENTE
	Michelli da Silva Pinheiro	AUSENTE
	Mirian Masselani Pinheiro	AUSENTE
	Paula Aparecida Lima dos Santos	AUSENTE
	Raísa Bertoldi Francisco	AUSENTE

	Talita de Souza Silva	AUSENTE
PROFESSORES REGENTES		
Nº	**NOME**	**PONTOS**
1º	Leia Gomes da Cruz	37.25
2º	Julianna Antonagi Caseiro	36
3º	Lizene de Oliveira Bravin	33.75
4º	Mirian Clay Cota da Rocha	31.5
5º	Andressa Catarina Duarte	28
6º	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	27
7º	Rosimeire Cristina Martins Borges Tolotti	26.25
8º	Marcia Sanches Passador	26
9º	Andreia Feliciana Teixeira	25.75
10º	Adriana Regina do Nascimento	25.25
11º	Claudia Maria de Almeida Nascimento	24.5
12º	Maria Rachel Venancio da Silva	24.25
13º	Fernanda Scarkat Martins	17.5
14º	Ericka Garcia Lopes	16
15º	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	15.75
16º	Ana Paula Martins da Silva	15.5
17º	Rosangela Klein Ribeiro	14.75
18º	Maria Claudenir de Oliveira	14.75
19º	Adriana Cristina Seleri Vieira	13
20º	Thamyris Castro Almeida	11.75
21º	Priscila Aparecida da Silva	10.25
22º	Maria do Carmo Timoteo	2.75
23º	Katia Andreia de Aquino	1.75
24º	Sonia Fernandes Canuto	0.25
	Aline Campanazi Consoli	AUSENTE
	Aline Franciéle Pereira lourenço	AUSENTE
	Anderson Nascimento Dias	AUSENTE
	Aparecida São Pedro Silva	AUSENTE
	Bartira León Trevisani	AUSENTE
	Dalila Pereira da Silva	AUSENTE
	Daniele Felipe Borges	AUSENTE
	Délcia de Andrade Alves	AUSENTE
	Diego Antonio de Jesus Oliveira	AUSENTE
	Erik Rafael Oliveira de Farias	AUSENTE
	Fernanda Colnago da Silva Gimenez	AUSENTE
	Fernanda Felix Muller	AUSENTE
	Gizeli Fermino Coelho	AUSENTE
	Iara Ferreira de Araújo	AUSENTE
	Janaina Bulcão de Oliveira	AUSENTE
	Jane da Silva	AUSENTE
	Keli dos Santos Omito	AUSENTE
	Luana Priscila Bubela	AUSENTE
	Lucimara Pereira Dias	AUSENTE
	Maria Aparecida Macêdo Alves Leite	AUSENTE
	Mariana Ignacio da Costa	AUSENTE
	Nelson Oliveira da Cunha	AUSENTE
	Priscila Nataly da Silva	AUSENTE
	Renata Gomes	AUSENTE
	Sebastião dos Santos Baía	AUSENTE
	Simar Aparecida dos Santos	AUSENTE
	Simone de Andrade Souza	AUSENTE
	Tamara Scarlat Pereira de Souza	AUSENTE
	Tatiane Aparecida Costa Regatieri	AUSENTE
	Vanessa Alves Nunes Corrêa	AUSENTE
	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	AUSENTE
	Zuleica Rodrigues de Souza	AUSENTE

Batayporã-MS, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:3E5A5F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial de Alimentos L & E Ltda ME.
Valor: R$ 87.441,16 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Empresa: Comercial K&D Ltda EPP
Valor: R$ 7.936,40 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Empresa: Eficaz Sol. Hig. Limp. Desc. Eireli Ltda
Valor: R$ 28.240,79 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
Empresa: GMA Supermercados Ltda
Valor: R$ 3.208,50 (três mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa: LitoralM Com. Prod. Med. Eireli ME
Valor: R$ 37.629,66 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sessenta e dois centavos).
Empresa: Mix Clean Prod. de Limp Ltda EPP
Valor: R$ 25.494,32 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Empresa: Orua Acosta da Rosa ME
Valor: R$ 272.833,58 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Empresa: Rizo Com. e Serv. Eireli EPP
Valor: R$ 62.770,27 (sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
Total: R$ 525.554,69 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Data: 17/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:16B7DA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial de Alimentos L & E Ltda ME.
Valor: R$ 397.836,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).
Data: 17/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:48A6EBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Diluz Comercio de Mat Elétricos Ltda. EPP.
Valor: R$ 1.254,50 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Madeireira Romat Ltda.
Valor: R$ 522.402,42 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Empresa: Petel Materiais de Const. e Equip. Ltda.
Valor: R$ 692,72 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Empresa: Valéria Cuzinato Bernardo
Valor: R$ 453.520,97 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).
Valor Total: R$ 977.870,61 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).
Data:17/12/2015.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1006352D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção.

Dispõe sobre a criação e implantação do Controle Interno do Poder Legislativo de Bonito e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Para efeitos desta Lei considera-se Sistema de Controle Interno, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Unidades Executoras e Pontos de Controle, em conformidade com as definições descritas no Artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2º Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Bonito junto a Estrutura da Secretaria da Câmara Municipal de Bonito-MS de que trata a Lei Complementar n.º 101, de 10 de dezembro de 2.013 com as alterações da Lei Complementar n.º 104, de 06 de fevereiro de 2.014..

Art. 3º O sistema de Controle Interno compreende:
I - sistema de controle integrado;
II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 4º São instrumentos do sistema de controle Interno:
I - os orçamentos;
II – a contabilidade;
III - a auditoria.
§ 1° Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.
§ 2° A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:
I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
II – as operações extra orçamentos, de natureza financeira ou não.
§ 3° A auditoria tem por função:
I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:
I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.
Parágrafo único - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:
I - a execução orçamentária;
II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
III - a composição patrimonial;
IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III
ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo da Secretaria da Câmara Municipal de Bonito-MS, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelo cargo abaixo, cuja qualidade e vencimentos constam do anexo da presente lei, além daqueles cargos efetivos de que cuida o anexo I da Lei Complementar n.º 104, de 06 de fevereiro de 2.014.:
I - 01 (um) cargo de Controlador Geral, símbolo DAS-2, com as atribuições previstas nos artigos desta Lei.
§ 1º Os ocupantes de cargo efetivo do Controle Interno farão jus ao recebimento de uma função gratificada de produtividade determinada em Lei.
§ 2º Até o provimento dos referidos cargos, os recursos humanos necessários às atividades de competência da Central de Controle Interno serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, e o servidor efetivo designado para exercer atividades na Central de Controle Interno do Poder Legislativo exercerá essa função concomitantemente com as atribuições do seu cargo..
§ 3º O Controlador Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito relatório de suas atividades.

Art. 8º O cargo de Controlador Geral é classificado como cargo comissionado, cujo provimento se dará mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, obedecidas as seguintes condições:
I - ser o titular ocupante de cargo efetivo da área de controladoria do Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal;
II - idoneidade moral e reputação ilibada;
III - notórios conhecimentos de administração pública.

Art. 9º É vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I e II do artigo 7º desta Lei:
I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.
IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. Compete ao Central de controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito na avaliação das atividades pertinentes:
I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal;
III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;
IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
X - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
XI - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência a este Tribunal;
XIV - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica deste Tribunal;
XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

CAPITULO V
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11. No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE, o sistema de Controle Interno do Poder Legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;
II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 12. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do Controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 31 da Constituição Estadual.
§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no *caput* deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:
I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.
§ 2º Na situação prevista no *caput* deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica deste Tribunal.
§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Municipal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Controlador Geral responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.
Parágrafo único - Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Controlador Geral, ou substituto legal, nele identificado ou servidor efetivo da área de Controladoria.

Art. 15. Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pelo Controlador Geral, auxiliado por servidor da área de Controle Interno um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, resto a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, licitações em andamento, prestações de contas de convênios e transferências voluntárias, conhecimento e aferição dos limites constitucionais legais e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias:

CÓDIGO Especificação
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
01. LEGISLAÇÃO
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0101 LEGISLANDO EM PROL DOS MUNÍCIPES DE BONITO
01.031.0101.2001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO
319011000000 003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
319013000000 004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

_____

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

Símbolo	CARGO	QUANTIDADE	Qualificação
DAS-2	Controlador Geral	01	Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O cargo em Comissão de Controlador Geral de Controle Interno da Central de Controle Interno estará subordinado ao Chefe do Poder Legislativo, prestando-lhe o devido auxílio e assessoramento no exercício de suas funções elencadas nesta Lei, conforme as seguintes descrições e atribuições:

- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:0077912D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3228

DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Novembro de 2015.

CAMAPUÃ, 30 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 381 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 388 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 133.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 389 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 390 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 2.650,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 391 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 17.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 395 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 399 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica 2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 401 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 403 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 2.800,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 416 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 174.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 418 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 10.350,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 419 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 14.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 427 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 9.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 457 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 458 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 471 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 474.600,00 **DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 463 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmacêutica -17.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 377 10.301.0052.1253.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 382 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.650,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 393 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 142.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 400 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica - 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 406 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica - 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 412 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 437 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 441 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 453 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 459 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -10.350,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 460 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -14.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 415 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 123.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -474.600,00

DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº1962 de 19/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1962, de 19 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Novembro de 2015.

CAMAPUÃ, 30 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 381 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 388 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 133.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 389 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 390 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 2.650,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 391 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 17.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 395 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 399 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica 2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 401 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 403 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 2.800,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 416 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 174.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 418 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 10.350,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 419 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 14.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 427 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 9.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 457 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 458 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 471 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 474.600,00 **DECRETO Nº 3228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 463 10.303.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmacêutica -17.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 377 10.301.0052.1253.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 382 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 383 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - 2.650,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 393 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 142.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 400 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica - 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 406 10.301.0052.2080.0000 Bloco de Atenção Básica - 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 412 10.301.0052.2087.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 437 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 441 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 453 10.302.0053.2082.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 459 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -10.350,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS
Ficha: 460 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -14.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R
Ficha: 415 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 421 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 123.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 425 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -474.600,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8B60DA89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3207

DECRETO Nº 3207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 362.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
69 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Trib. 57.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
56 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 32.300,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
58 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 24.500,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – R F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
59 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 13.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
209 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
210 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
212 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 17.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – R F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
221 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
22 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

02 05 00 SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS EPLANEJAMENTO

44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -51.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
54 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
55 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -66.500,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
185 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -9.000,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
336 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Público -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
338 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serv. Público -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de Outubro de 2015.

CAMAPUÃ, 28 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:413D01EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3229

DECRETO Nº 3229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 741.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
68 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Tributaria 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
69 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Tributaria 27.500,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
54 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 367.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
55 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 24.000,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
56 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 34.500,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSSF.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
58 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 25.000,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RF.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
59 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 14.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPSF.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
185 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Educação 1.500,00
3.1.90.11.09 SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPIO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
209 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 195.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
210 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 11.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
212 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 17.500,00
3.1.91.13.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO – R F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
221 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

242 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
38 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividade Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
39 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
80 04.122.0003.1011.0000 Construção do Abatedouro Municipal -54.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
92 23.691.0003.1012.0000 Construção de Barracões -177.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
104 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
183 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
187 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -62.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
189 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
213 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
233 12.364.0027.2024.0000 Contribuição para o Ensino Superior -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
235 12.364.0027.2024.0000 Contribuição para o Ensino Superior -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
275 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
277 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais -3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
278 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

335 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
336 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público -101.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
345 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação Drenagem e Outras Obras Comp. Urbanização -170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Novembro de 2015.

CAMAPUÃ, 30 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:6FEEBD4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3186

DECRETO Nº 3186, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
447 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 000 Componente para a Implantação de Ações e
449 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 000 Componente para a Implantação de Ações e
51 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 000 Componente para a Implantação de Ações e
421 10.301.0057.2032.0000 Manutenção das Ações Básica de Saúde 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
425 10.301.0057.2032.0000 Manutenção das Ações Básica de Saúde 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
432 10.301.0058.1033.0000 Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde -8.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3186, DE 08 DE OUTUBRO DE 201- LEI N. 1962

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
463 10.303.0051.2063.0000 Componente Básico da Assist. Farmacêutica -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
014 000 Componente Básico da Assistência Farmacêutica
476 10.305.0054.2062.0000 Vigilância E. Ambiental em Saúde - 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de Outubro de 2015.

CAMAPUÃ, 08 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:20D251DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3199

DECRETO Nº 3199, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
38 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 6.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
246 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
183 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar -6.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
189 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
336 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviço Público -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3199, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de Outubro de 2015.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B1A0AA3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3202

DECRETO Nº 3202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
160 08.244.0022.2036.0000 Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS" 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
500 08.244.0022.2283.0000 Manutenção das Ações com Recursos do FEAS 4.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
177 08.244.0022.2283.0000 Manutenção das Ações com Recursos do FEAS -4.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 82
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
179 08.244.0022.2286.0000 Piso Básico Variável -SCFV -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de Outubro de 2015.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0CF46904

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3210

DECRETO Nº 3210 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.271,22 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
68 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal e Obrigações Tributário 30.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
195 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
219 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 4.071,22
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
187 12.361.0003.2059.00 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -1.551,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
223 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE -1.200,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
052 000 Transferências referentes ao Programa Na
227 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3210 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
246 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -39,68
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
248 12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil - 480,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
336 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Público -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de Outubro de 2015.

CAMAPUÃ, 28 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:571F5F65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3165 POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 433.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32 02.062.0024.2038.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
39 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
40 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 31.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
44 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
46 04.122.0003.2008.0000 Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento 1.900,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 22.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
133 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
134 08.122.0003.2017.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
192 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
196 12.361.0003.2067.0000 Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação 140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
278 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
453 10.302.0053.2082.0000 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 3165, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.1962

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
123 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
183 12.306.0012.2055.0000 Programa Municipal de Alimentação Escolar -41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
200 12.361.0009.1004.0000 Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares -190.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
053 000 Outras Transferências de Recursos do FND
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
336 15.122.0003.2031.000 Manutenção das Atividade da Secretaria Infra Estrutura e Serviço Público -117.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2080.0000 Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
437 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e
441 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro - 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 000 Componente Limite Financeiro da Média e

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2015.

CAMAPUÃ, 01 de setembro de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8C236565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 026/2015 de 15 de Dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **15 de Dezembro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.944, de 19 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Suspender o prazo da Sindicância da **Comissão Especial para apurar denuncia sobre Irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares,** composta por 03 (três) Integrantes conforme mencionado na Lei Municipal do Conselho Tutelar de nº 1.975 de 28 de abril de 2015, **Evelyn Carvalho de Oliveira** Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Fábia Correa Furtado** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e **Devegilda Cândida de Oliveira** Representante do Conselho Tutelar até o dia 11 de Janeiro de 2016, em razão do Recesso Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Camapuã-MS, 18 de Dezembro de 2015.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:560C3B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 106/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato nº. 106/2015, firmado em 03 de julho de 2015, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará a seguinte dotação:

9 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
02 – Poder Executivo.
0210 – Secretaria Municipal de Saúde.
021001 – Fundo Municipal de Saúde.
10 – Saúde.
10301 – Atenção Básica.
103010057 – Bloco de Gestão do SUS;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 014/2015, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6E5A376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Vagner Vilalva-ME.
Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira sob o Córrego Mandioca, afluente do Rio Coxim, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 162/2015, Convite nº 043/2015, e previsão legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vagner Vilalva.
Data: 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F21EECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 033/2015/SMS
Camapuã, 17 de dezembro de 2015.

Define o recesso de final de ano nas unidades de saúde do município.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Capitulo VIII do Decreto nº 3.237 de 11 de dezembro de 2015, onde decreta o recesso de final de ano do dia 19 de dezembro de 2015 ao dia 10 de janeiro de 2016 nas repartições públicas municipais, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades essenciais que por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

RESOLVE:
Art. 1º As Unidades de Saúde de ESF (Estratégia de Saúde da Família) que ficarão abertas nos dias 21, 22, 23 de dezembro de 2015 na semana do Natal são as seguintes: ESF-Bairro Alto, ESF-Central e ESF-Vila Industrial, com horário normal das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às17:00 horas.
Art. 2º As Unidades de Saúde de ESF (Estratégia de Saúde da Família) que ficarão abertas nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 na semana do ano novo são as seguintes ESF – Cristo Redentor, ESF-Vila Izolina e ESF-Rural com horário normal das 07:00 às 11:00e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º OCAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Clinica Municipal de Saúde e Almoxarifado da Saúde irão cumprir o recesso do dia 19 de dezembro de 2015 ao dia 03 de janeiro de 2016.
Art. 4º O Laboratório Municipal irá atender nos dias 21, 22 e 23 das 06 às 11 e das 13 às 16 horas.
Art. 5ºO SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) funcionará 24 horas por dia durante o recesso.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde ficará fechada de 19 de dezembro de 2015 à 10 de janeiro de 2016.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D99431EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 . REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caracol para exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Caracol para o exercício de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 28.885.000,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 21.102.750,00 (Vinte e um milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 7.782.250,00 (Sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas Correntes	**26.090.000,00**
Receita Tributaria	1.326.000,00
Receita de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	156.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferência Correntes	24.288.000,00
Outras Transferências Correntes	67.000,00
Receita de Capital	**6.083.000,00**
Transferência de Capital	6.083.000,00
3. Deduções da Receita	**- 3.288.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 3.288.000,00
4. TOTAL	**28.885.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	21.536.400,00
Despesa de Capital	7.058.600,00
Reserva de Contingência	290.000,00
TOTAL	**28.885.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Caracol	1.145.000,00
Gabinete do Prefeito	304.000,00
Procuradoria Jurídica	29.500,00
Assessoria de Comunicação	43.000,00
Junta do Serviço Militar	17.500,00
Sistema de Controle Interno Municipal	24.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	6.048.200,00
Fundo Municipal de Saúde	6.846.150,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.079.650,00
FUNDEB	3.740.000,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação	269.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	721.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	112.000,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	284.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.500,00
Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos	3.915.500,00
Reserva de Contingência	290.000,00
TOTAL	**28.885.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, horas de aval, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 7º. A reserva de contingência também poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos adicionais ao orçamento, conforme preceitua o Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, na proporção 1/12 (um doze avos) ao mês, caso não esteja sendo utilizada como define a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2016, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2016, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Caracol/MS, 17 de dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B9235903

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º390/2015

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias coletivas de 14 (quatorze) dias, no período de 14 á 27 de dezembro de 2015 aos servidores:

APARECIDA FRANCISCO RIBEIRO DIOGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
CINTHIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
CLEICI SANCHES FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
ELEONOR DE JESUS XIMENES	SECRETARIO MUNICIPAL	FUNDO MUN. SAÚDE
ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
ELICEIA ESCOBAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
ESTELA SANABRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
FABIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
MARIA APARECIDA ROQUE DURE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
MARISTELA TORALES REDRESSO	RECEPCIONISTA	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
MAXIMO AYALA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
ROSINEIDE BATISTA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
SANDRA FERREIRA VILHALBA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)

ART. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 18 de DEZEMBRO de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:40F10057

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º391/2015

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias coletivas de 14 (quatorze) dias, no período de 28 de dezembro de 2015 á 10 de janeiro de 2016 aos servidores:

ALANDYONE SOARES	ODONTOLOGO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
ALESSANDRA DOS SANTOS FLAUSINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
CANDIDA FERNANDES TELLES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
CELINA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
CRISTINA ESCOBAR	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PSF (PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR)
ENEIR COLACHO DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
FABIOLA RAMOA SIQUEIRA	MEDICO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
LILA KELY GARCIA	AUXILIAR DE LABORATORIO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
LUCIA SUEMI YUHARA	ENFERMEIRO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
MARIA EUNICE DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
SOELI GOMES RAMOA VILLALBA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
SUELI GONÇAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)

ART. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 18 de DEZEMBRO de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:12407989

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º392/2015

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias coletivas de 14 (quatorze) dias, no período de 19 de dezembro de 2015 á 01 de janeiro de 2016 aos servidores:

ADILSO MIRANDA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
CAMILA APARECIDA BENDER	ENFERMEIRO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
CAMILA SANCHES XAVIER	RECEPCIONISTA	FUNDO MUN. SAÚDE
CANDIDA DUARTE BARBOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
ELIANE FRANCIELLE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
FATIMA LOPES DUTRA	COZINHEIRA	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
GLAUCIA RIATO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
GRACIELA FELIPA CANO AQUINO DE OLIVEIRA	MEDICO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
HERLENE ZANATA ZEVIANI	FISIOTERAPEUTA	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
JALILE MARIANO OTANO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
JOSE SEGUNDO ROCHA	ODONTOLOGO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
MARI OZUNA ORTIZ	CHEFE DE DIVISAO	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
MARIA ELENA ROBALDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
MARIA LUCILA RAMAO ROJAS FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
MARLI SALETE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
RAQUEL CUEVAS MINELLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
RAQUEL MOLAS NUNES GIMENEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PACS (PROGR DE AGENTE COMUN DE SAUDE)
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)
VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	PSF (PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR)

ART. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 18 de DEZEMBRO de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:4B833878

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 393/2015

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:

Concede gratificação de 11% para o servidor (a) **FABIANO NOGUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Dezembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 18 de Dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CFFC69BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015**, Processo Licitatório nº 097/2015 cujo objeto é *Serviços de Mão de Obra em 800 Postes da Iluminação Publica na sede do município e nos distritos de Deodápolis para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com recursos da COSIP*.
Empresa vencedora: **VALERIA FLORES FRANÇA - MEI,** com o valor total de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis-MS, 18 de dezembro de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:240C518F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
PROCESSO LICITATORIO N° 100/2015
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Combustíveis, Óleos Lubrificantes, Hidráulico, Fluido de Freio e Graxa para atendimento das Gerencias Municipal de Obras, Educação, Saúde, A. Social, Agricultura, Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de dezembro de 2015, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, **onde o mesmo será retirado**, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D2AB71BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/2015

Processo Nº 013/2015 – Pregão Presencial Nº 012/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de consumo, para atender as necessidades dos Programas Cras, Creas e Bolsa família, que serão adquiridos com recursos financeiros provenientes do fundo Municipal de Assistência Social, Bloco gestão SUAS, Bloco PSE - Proteção Social Especial, Bloco PSB - Proteção Social Básica e Bloco Desenvolvimento de Ações de Assistência Social.
VALOR ADITADO: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2016 A 31/03/2016
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Evandro Marini.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:303EBA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

PROCESSO Nº 049/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para fornecimento somente de mão de obra especializada, para execução de obra de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias neste Município, sendo que todo o material necessário para a execução da obra será de responsabilidade do município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 12/01/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.04.01.15.452.502-2.009.100000. 3.3.90.39.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 18 de dezembro de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1A50CADE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 1093/2015.

"Cria e regulamenta o "Programa de Aluguel Social" no Município de Eldorado e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Eldorado, o "Programa Aluguel Social", destinado a atender famílias desabrigadas em razão de desastres naturais.

Art. 2º - Considera-se desastre natural todo evento não provocado por atividade humana, capaz de causar danos que inviabilizem a permanência de uma família ou de um conjunto de famílias em seus domicílios.

Art. 3º - Entende-se por família desabrigada aquela que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em funçãode evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que necessita, transitoriamente, de abrigo provido pelo governo.

Art. 4º - Às famílias desabrigadas a Prefeitura Municipal fornecerá diretamente um auxílio pecuniário mensal, destinado ao pagamento de aluguel pelo período em que permanecer a situação de desabrigo.

§ 1º - A duração do auxílio de que trata este artigo não excederá a três meses após a cessação dos efeitos do desastre.

§ 2º - O contrato de locação sempre será realizado em nome de um membro da família desabrigada, não podendo produzir qualquer espécie de obrigação para o Município.
§ 3º - O valor do auxílio pecuniário corresponderá ao valor mensal do aluguel até o limite de 50.8% (cinquenta ponto oito porcento) do Salário Mínimo.

§ 4º - O pagamento da primeira parcela do auxílio dependerá da apresentação, pela família desabrigada, do contrato de locação do imóvel, devidamente firmado pelas partes.
I – As parcelas subsequentes serão pagas mediante a apresentação de recibo de pagamento do mês anterior, efetuado ao locador.

Art. 5º - Para a concessão do auxílio de que trata esta Lei, A Secretaria Municipal de Assistência Social produzirá relatório em que aponte:

I – A natureza do desastre natural causador da situação de desabrigo;
II – Quando possível, a duração estimada da situação de desabrigo;
III - A inexistência de outro imóvel de propriedade da família atingida capaz abrigá-la no período de desalojamento;
IV - O número de pessoas desabrigadas.

§ 1º - O relatório será conclusivo quanto à necessidade ou não de concessão do benefício.

§ 2º - Concedido o benefício por deliberação do Secretário de Assistência Social do Município, fica a família beneficiária autorizada a receber o benefício desde que apresente cópia do contrato de locação.

Art. 6º - Cessará o benefício:

I – Assim que desaparecer a situação de desabrigo;
II – Em, no máximo, três meses após a cessação dos efeitos do desastre natural que causou a situação de desabrigo;
III - Sempre que se verificar a ocorrência de fraude ou de simulação de qualquer natureza na locação;

IV - Sempre que se verificar a ocorrência de fraude ou simulação nas informações que levaram o relatório social a opinar pela concessão do benefício.

§ Único – A suspensão ou a supressão do benefício não ilide a aplicação das penalidades administrativas ou penais decorrentes do fato que lhe deu causa.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei no exercício fiscal de 2.016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na forma do Art. 41, II, da Lei 4.320/64, sob a dotação orçamentária
07.07.02.08.244.407-2.027100000003.3.90.39.00- desenvolvimento de ações de assistência através do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte – Recursos Próprios do Município, ao orçamento daquele exercício fiscal, mediante a anulação de outras despesas lá previstas, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8CAD7C13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2015
Processo nº 182/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa UMUTORNO TORNEARIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos necessários para o funcionamento da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos de Iguatemi/MS - UTRS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços, (Anexo I), e Termo de Referência (Anexo II), deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.452.0900-2039-3.3.90.39.00-0.10.000-000
Valor: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 17/12/2015 à 16/12/2016
Data da Assinatura: 17/12/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Kalisbalt David Madeiro, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:51BC9873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
5° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 003/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 003/2015 – Dispensa de Inexigibilidade 003/2015.
III – CONTRATADA: POSTO JAPORÃ, CNPJ n° 15.502.412/0001-05, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, N° 846, Centro, Japorã/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 300 litros de gasolina da dotação 12.361.0005-2.012 Secretaria Municipal de educação (Gestão das Atividades da secretaria de educação) para a dotação 12.361.0005-2.024 Fundo Municipal de Educação (Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental). Totalizando o valor de R$ 1107,00 (hum mil cento e sete reais)
Transferência de 200 litros de gasolina da dotação 13.812.0018-2.013 Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (Gestão das atividades de apoio a cultura esporte e lazer) para a dotação 15.452.0011-2.019 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Des. Man. Do sist. Viário do mun. Const. Manut. Pontes Est. Maq). Totalizando o valor de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 18 de dezembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:483F2B54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 142/2015

No Extrato De Ratificação De Dispensa De N°. 067/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11/12/2015 edição 1491.

Onde se lê: ... VALOR TOTAL: R$ 6.628,90 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Leia-se: ... **VALOR TOTAL: R$ 6.481,40 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA UM REAIS QUARENTA CENTAVOS)**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:412566F8

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - ADENILDA CUSTÓDIA DA COSTA

DISTRATO

Instrumento de Distrato do Contrato Temporário de nº. 171/2015 de 04/12/2015 de contratação temporária e precária de Atendente de Asilo para atender a CASA LAR (asilo), onde se encontram os idosos do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da sede do município, com carga horária de 40 horas semanais.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o **MUNICIPIO DE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu Prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar **RESCISÃO do CONTRATO** de nº. 171/2015, de 04 de dezembro de 2015, da Contratação de Prestação de Serviços de atendente de asilo celebrado com a Srª **ADENILDA CUSTÓDIA DA COSTA**,

brasileira, solteira, atendente de asilo, residente e domiciliada na cidade de Jaraguari-MS, a Rua Antonia Copetti da Costa, n° 46, Residencial Costa, CEP: 79.440-000, inscrita no CPF sob o nº 698.332.571-00, portadora do RG de nº 001298025 SSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de **DISTRATO** fica rescindido de comum acordo o contrato de nº. 171/2015, assinado em 04 de dezembro de 2015, a Contratação de Prestação de Serviço de Atendente de Asilo celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e a Srª. **ADENILDA CUSTÓDIA DA SILVA**, a partir desta data (18/12/2015)

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 18 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ADENILDA CUSTÓDIA DA SILVA
Atendente de Asilo-Contratada

Testemunhas:

UNIÃO TRABALHO E FIDELIDADE
Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Telefone: 285.1359 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F00FA622

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850, DE 18 DE DEZEMBRO 2015. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 850, DE 18 DE DEZEMBRO 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento – Geral do Município de Jaraguari – MS para o Exercício Financeiro de 2016, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 29.288.758,00 (Vinte e Nove Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

§ 1º - O orçamento fiscal composto por Órgãos e Fundos,totaliza R$ 21.286.994,00 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Oitente e Seis Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

§ 2º - O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Investimento Social e Assistência Social totaliza R$ 8.001.764,00 (Oito Milhões Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 2º - O Orçamento Anual para o ano de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 29.288.758,00 (Vinte e nove milhões duzentos e oitenta e oito setecentos e cinquenta e oito reais), compondo – se pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já deduzido o valor correspondente ao FUNDEB discriminados nos anexos integrados a presente Lei.

Art. 3º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei nº 4.320/64 e Portarias Interministeriais nº 325, 326, 327 e 328, observadas as seguintes fontes e desdobramentos:

Receita	Valores
1- Receita Correntes	R$ 19.999.652,00
11 - Receitas Tributárias	R$ 4.197.769,00
12 - Receitas de Contribuições	R$ 20.624,00
13 - Receitas Patrimoniais	R$ 332.827,00
16 – Receitas de Serviços	R$ 2.500,00
17 - Transferências Correntes	R$ 14.162.221,00
19 - Outras Receitas Correntes	R$ 1.283.711,00
2 - Receitas de Capital	R$ 3.145.908,00
(-) Dedução da Receita 20% FUNDEB	R$ 901.684,00
Receita Total	R$ 29.288.758,00

Art. 4º- A Despesa será executada segundo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

I – Categorias Econômicas	Valores
Despesas Correntes	R$ 21.671.178,00
Despesas de Capital	R$ 7.223.580,00
Reserva de Contingência	R$ 394.000,00
DESPESA TOTAL	R$ 29.288.758,00

II – DESPESA POR PODERES/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	Valores
PODER LEGISLATIVO	R$ 1.380.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.380.000,00
PODER EXECUTIVO	R$ 27.908.758,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 16.479.294,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.341.500,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 460.264,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R$ 200.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 111.000,00
06 FUNDEB	R$ 2.711.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 41.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R$ 4.000,00
09 SAAE	R$ 560.200,00
TOTAL GERAL	R$ 29.288.758,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1º, do Artigo 43 da Lei 4360/64, no percentual de 20% do total geral da despesa;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos pelo inciso III o artigo 167, ambos da Constituição Federal de 1988;

III – Efetuar a adequação da Previsão Orçamentária do Poder Legislativo a Receita efetivamente realizada no exercício de 2015, excluindo – se do limite previsto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no inciso I deste artigo, a:

I – Criar Fontes e elementos da despesa não previstos no orçamento de 2016, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes;
II – Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo através de Decreto, observado o dispostos no 167, inciso VI, da Constituição Federal;
III – Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;

IV – Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.
V – A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 6º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando – se as dotações previstas.

Art. 7º. As fontes e destinações dos recursos aprovados nesta Lei e seus dos créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando – se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 8º. No caso de divergências, de quaisquer espécies, entre os valores correntes consignados nos anexos desta Lei Orçamentária e os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016 e/ou na Lei do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 prevalecerão os valores previstos nesta Lei Orçamentária.

Parágrafo único: Ficam autorizadas as alterações para compatibilidade entre os valores previstos na LOA com o PPA e LDO do respectivo exercício.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, respectivo exercício produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Jaraguari - MS, 18 de dezembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A0AAC630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 012/2015, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**,** realizada em 13/11/2015 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame**,** as empresas: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 20.892.343/0001-15 no valor de R$ 158.823,00; NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ Nº 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 190.572,00; SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA e INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$213.076,00; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 13.646.927/0001-45 no valor de R$120.929,00; NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº 20.892.343/0001-15 no valor de R$115.471,00; COMERCIAL CAMPANARIO LDTA - EPP inscrita no CNPJ Nº 02.626.173/0001-45 no valor de R$ 226.206,00; A C DE MELLO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº05.741.310/0001-80 no valor de R$ 88.871,00 e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 00.589.733/0001-03 no valor de R$ 85.386,00**

Ladário - MS, 18 de dezembro de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9A92B216

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 074/2013 – DISPENSA Nº 015/2013.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.
Onde se lê: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.
Leia-se: Fundação Municipal de Cultura

Onde se lê: Maria Emilia da Silva Andrade
Leia-se: Wanessa Pereira Rodrigues

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:61A48DE9

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº002/2015 – PROCESSO Nº002/2015
Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER NECESSIDADES EXCEPECIONAIS E TEMPORÁRIAS DO PREVLADÁRIO, no valor global estimado de R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), conforme solicitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADARIO.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 17 de Dezembro de 2015.

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente do PREVLADARIO.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1872254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 024/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 012/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**,** em favor das empresas: **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 20.892.343/0001-15 no valor de R$ 158.823,00; NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ Nº 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 190.572,00; SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA e INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$213.076,00; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 13.646.927/0001-45 no valor de R$120.929,00; NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº20.892.343/0001-15 no valor de R$115.471,00; COMERCIAL CAMPANARIO LDTA - EPP inscrita no CNPJ**

Nº02.626.173/0001-45 no valor de R$ 226.206,00; A C DE MELLO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº05.741.310/0001-80 no valor de R$ 88.871,00 e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 00.589.733/0001-03 no valor de R$ 85.386,00 Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de dezembro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FB414F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 02/04/2015 RELAÇÃO DOS INSCRITOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/04/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação dos inscritos, do Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. – DA RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS:
A Relação dos inscritos encontram-se no Anexo I e o modelo de recurso no Anexo II deste edital.
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no **17 de janeiro de 2016** e serão realizadas em Ladário ou Corumbá em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ladário, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
– Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos e facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

DOS RECURSOS
O candidato poderá recorrer, nos dois dias úteis subsequentes à data de publicação, a face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação dos candidatos inscritos;
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento nos dias úteis, horário das 8h até as 13h, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

LADÁRIO/MS, **18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário.

Anexo I – Edital 02/04/2015 – Relação dos Inscritos

1135	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF - ALMIRANTE TAMANDARÉ	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
84867	ALEX RAMALHO LOPES	21/02/1990
79934	ALEXANDRE PAULO COSTA DA SILVA	21/06/1989
83446	ALEXSSANDRA VARGAS LOPS	26/05/1989
85157	ALINE GONÇALVES DE ARRUDA	05/09/1988
80271	ANA LIDIA DE OLIVEIRA	07/02/1973
86890	ANA PAULA DA SILVA MENEZES	10/12/1994
88030	BRUNO PEREIRA PINTO	13/02/1989
80933	BRUNO SOUZA NUNES	10/02/1995
80735	CELSO JUNIOR CALLEJAS DE ASSIS	18/12/1992
87838	CÍCERA MARIA DE ANDRADE CASTRO DA COSTA	19/04/1965
84819	CLARICE DE OLIVEIRA SERRA	11/01/1979
88769	CLEIDE RIBEIRO DIAS	19/02/1966
89057	CLEO LEITE DE OLIVEIRA	18/03/1985
81464	CRISTIANO DE JESUS SOUZA DE PINHO	03/07/1993
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES	04/12/1981
78221	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	24/04/1990
77841	DÉBORA BRAGA DE CAMPOS	22/07/1992
77615	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA	16/05/1992
80679	DORYS BILLÉ DE OLIVEIRA	11/04/1996
82452	EDENILSE DA SILVA MAGALHÃES SILVA	27/05/1997
84635	ELIANE MOLINA DE SOUZA	09/11/1970
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA	02/11/1974
88026	ELIZABETH GONÇALVES MEDEIROS	23/09/1983
76430	EULALIA MARIA SANT ANNA NICODEMOS	05/01/1986
83674	FABIANA MERCADO FRANCO	29/04/1987
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA	06/05/1983
76964	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA	17/06/1985
83788	GABRIELA JOVIÓ BATISTA	29/09/1995
86919	GISLAINE ARANDA GOMES	30/04/1986
83883	GRACIELLEN CRISTINA DA SILVA	02/08/1993
80777	HELEN ROSE MENDONZA	13/12/1975
88576	INGRIDS PIRES DA SIVA	25/02/1985
78997	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA	03/05/1992
83843	JOAO PAULO SOARES DE MORAES	31/12/1996
78458	JOEL JUNIOR RONTO MENDES	27/05/1992
86911	KÁTIA CONCEIÇÃO PERES	28/11/1973
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	06/01/1988
88881	LAUREN KÉDNA DA SILVA MORAES	07/06/1995
88672	LEIDE BUENO DA SILVA	10/10/1980
82253	LETICIA DOS SANTOS PEÑAZ	06/05/1992
78222	LUCIANA ROBERTA DE MORAES	04/10/1996
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA	23/10/1987
88598	MARIA VALDINEIA DA SILVA	04/05/1977
86256	MAYARA VELASQUES DA CRUZ	28/12/1993
89045	MAYSA DA SILVA JUBRICA	09/02/1996
88703	MICHAEL LOZANO ALMEIDA	18/04/1993
84619	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	11/12/1991
88979	OHRANY RAMOS ARRUDA	01/10/1994
88902	PAULO CÉSAR RAMOS GANDARILHO	28/06/1986
85717	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	29/06/1993
87807	REGIANE SILVA DOS SANTOS	06/03/1983
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	28/10/1977
85364	SABRINA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	13/06/1991
80345	SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA	13/04/1986
88873	SILVANA PEREIRA DA SILVA	03/10/1978
86836	SIMONE BRAGA DA SILVA	02/04/1988
88612	SIMONE CASTELLO DA SILVA	04/07/1988
88984	SIMONE MERCADO MEDINA	22/07/1981
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES	30/06/1974
83620	THAYANA SANABRIA ALVAREZ DE BARROS	09/10/1989
80011	VALDELENE BARBOSA DA SILVA	05/05/1977
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES	08/04/1983
86473	VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	27/07/1968
88886	VANESSA GONÇALVES DE ARRUDA	19/11/1990
83601	WELLNGTON DANIEL RUIZ PINHEIRO	05/05/1994
1136	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF – ROMEU ALBANEZE	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO	07/05/1977
88874	ANDRÉIA RIBEIRO	22/09/1984
83685	CYNTIA CIRLLENE NOGUEIRA DE CAMARGO	06/03/1994
78963	DENIS ARANDA DA SILVA	05/04/1977
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI	09/05/1993
80567	ELIZAETH ROSA ALVES DE LIMA CONCEIÇÃO	20/11/1957
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES	25/04/1997
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA	12/09/1990

85575	GRACIARA APARECIDA MONTENEGRO DE SOUZA	30/09/1992
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO	07/03/1984
88900	JORGE ALVES DE LIMA	19/05/1964
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO	20/10/1982
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	16/07/1992
84576	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO	06/06/1987
85953	MIDIÃ DE SOUZA CALDAS	31/07/1996
79845	NADIR GOMES DA SILVA	06/09/1991
84448	NEILSON SILVA SURUBI	27/06/1992
83679	ODINEIA LIMA PINTO	18/06/1974
78709	RAFAEL ROCHA SÁ	19/05/1993
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	17/04/1979
83625	WALTEMIR IRIARTE MERCADO	18/07/1988
80565	WELLITON MARTINS DE SOUZA	12/08/1994
1137	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF - CENTRO	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
83603	ADRIANA SOUZA RIBEIRO ARRUDA	21/06/1979
88173	ADRIEL GREGORY NETTZ ROMEIRO	29/01/1996
86876	ALESSANDRA JOANA CARVALHO GOES	24/06/1979
81462	ALESSANDRA RIBAS	28/08/1981
87116	ANA CAROLINE GONZAGA ORTIZ	12/07/1992
82751	ANDERSON SOARES DA SILVA	08/01/1979
79157	CLAUDIA SILVA DE ARRUDA	30/05/1996
78172	CLEBERSON MAX TORRES CORONEL	14/04/1990
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS	06/03/1978
79519	DANIELE GONÇALVES NANTES DA SILVA GALDINO	17/07/1989
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	17/10/1985
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	15/10/1997
77161	DEISE RAMOS SURUBI	14/03/1992
77481	DOUGLAS HENRIQUE ZENOS DE LIMA	14/07/1996
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA	21/08/1984
88757	ERIK GLAYSON DE SOUZA LEMOS	02/04/1984
84493	FABIANA RODRIGUES VACA	31/07/1994
84488	FABIOLA RODRIGUES VACA	25/07/1992
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE	23/05/1970
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ	08/05/1981
83737	JANETE RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS	16/08/1984
83257	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	19/02/1986
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1990
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	17/06/1991
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO	10/02/1990
77486	LARISSA GABRIELY ZENOS DE LIMA	28/10/1997
84277	LUANA VANESSA FERREIRA DA SILVA CUNHA	23/01/1992
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	09/01/1995
80264	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA	28/12/1992
78977	MAIRA HELENA DA SILVA	30/05/1983
82273	MARCIO MARCOS MONACO MOREIRA	12/10/1977
83989	MARIANIL VILALVA DA CUNHA SEABRA	24/04/1970
86744	NÍCOLLAS CARNEIRO DA SILVA	22/07/1990
85294	OBEDE MARCOS SILVA PERES	02/07/1968
88574	PEDRO PAULO RAMOS GANDARILHO	15/04/1985
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA	17/06/1972
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA	12/07/1985
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES	11/05/1965
83273	ROZILETE SOARES VIEIRA	28/11/1990
79317	RUBNEY DA SILVA DURAN	10/09/1986
87545	SANDRA MENDONÇA RIVERO	12/09/1974
82246	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1982
86655	SILVANA RAMOS DE ARRUDA	27/12/1976
81582	THIAGO MENDONÇA RIVERO	22/02/1985
82700	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA	21/06/1991
1138	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF – ÉRICO VALLE LOAIZA I	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
88791	ALDO MARTINS	07/07/1988
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA	14/06/1988
81572	DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES	09/08/1980
77676	DRIELLY SANTOS DE CARVALHO	25/08/1988
77269	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	08/08/1994
89035	KARLA DE PAULA OLIVEIRA	19/12/1984
83695	MARCOS VILHARVA GARCIA	16/10/1985
79013	SEBASTIANA GALEANO	22/01/1967
80790	TAIRINNY ALVES BRANDÃO	05/07/1997
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS	16/10/1990
1139	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF - ÉRICO VALLE LOAIZA II	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO	11/11/1993
86687	DIONA REGINA MENDES	16/02/1969
85118	IVANIR DE OLIVEIRA	14/01/1972
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA	26/04/1970
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCÓ	04/07/1980
82360	TEREZINHA DE JESUS SILVA BRANDÃO DE MESQUITA	12/11/1967
1140	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF – JOÃO FERNANDES	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
86964	ALESSANDRO NEVES URQUIZA	05/05/1976
83569	DEISE CEZARIO DA SILVA	21/02/1987
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO	26/06/1990
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO	08/07/1984
82071	INGRIDY TAVARES DA SILVA PRIETO	25/09/1990
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO	31/08/1991
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	07/02/1996
87005	JOSIANE PROENÇA URQUIZA	23/04/1978
82073	LEANDRO PRIETO MERCADO	28/02/1989
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA	03/09/1981
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL	18/12/1993
1141	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	ÁREA: ESF – NOVA ALIANÇA	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	15/09/1984
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO	25/07/1992
89081	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1994
83532	DIRCE DA SILVA DUARTE	08/06/1981
89100	EDVALDO SILVA ALVES	08/04/1990
88849	ELAINNE CHRISTIELLEN MENDONCA CONDE	03/02/1994
87385	LUCINEIA BRASIL DA SILVA AQUINO	14/06/1985
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA	03/07/1984
85172	ROSEMARY SOUZA CAFARO	25/08/1971
82424	VALDERENE DE ARRUDA	11/04/1979
1142	**CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS	
N. Insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
76527	ADEMAR TEIXEIRA ROJAS	10/03/1978
82218	ADNILSON CENA PETEZOLD	18/09/1989
80298	ADRIANA HELENA SILVA CAMARGO	14/12/1986
81874	ADRIANO JOAQUIM DE ARRUDA	26/03/1970
87672	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO	28/04/1996
82960	ALAIDES ABREU PEDREIRA	04/09/1976
86882	ALCINA AUXILIADORA DUARTE DA COSTA	24/11/1978
77105	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	08/11/1982
77096	ALESSANDRO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1991
88392	ALEX WILLAMS DA SILVA MARTINS	23/08/1992
80724	ALEXIS RAMON MALDONADO	06/07/1988
88131	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	27/03/1987
79790	ALINE MENDOZA DE SOUZA	02/09/1985
83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA	08/03/1972
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA	13/02/1986
88965	AMARILDO RIBEIRO DIAS	03/07/1964
88230	ANA CLAUDIA DE AMORIM	30/03/1988
83761	ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA	27/05/1989
77382	ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDÊNCIO MANHÃES	06/06/1968
87243	ANA CRISTINA RODRIGUES MULLER	10/04/1986
85029	ANA GRACIELI LOPES DE LIMA ATAGIBA	15/11/1989
85537	ANA MARIA MEDEIROS DE TOLEDO BRANDAO	08/07/1967
85922	ANA PAULA DA SILVA COELHO	17/03/1983
85677	ANA PAULA PESSOAS DE MAGALHAES	04/11/1978
78037	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	18/03/1994
88718	ANDERSEN DA SILVA TORRES	05/04/1985
83307	ANDERSON CAMARGO DA SILVA	28/01/1981
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA	07/03/1982
80064	ANDERSON VIEIRA SOARES	23/06/1990
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	13/04/1980
81848	ANDRESSA TAMIRES APARECIDA SILVA AFONSO	03/10/1997
88306	ÂNGELA FÉLIX GRACIANO DA ROCHA	03/01/1962
82231	ANGÉLICA MARIA MOREIRA ALVES	29/03/1982
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS	23/09/1976
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	05/09/1991
85555	ANNY CHRISTINY IBANEZ SASS	01/06/1995
79216	ANNY LARYSSA ALVES PEREIRA	07/02/1998
86768	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	14/03/1986
88976	ANTONIO JOSE SILVEIRA LOPES	09/09/1966
89111	ANTONIO LUCIANO PIASSA	25/10/1973
87451	ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA	03/04/1977
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	27/01/1993
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA	12/06/1994
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	20/05/1996
82219	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	22/05/1989
83654	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	04/03/1989
87857	ARIELLY APARECIDA DA PAIXAO MARTINEZ DE CAMPOS	02/07/1988
81532	ARY GUILHERME DE ALBUQUERQUE	12/02/1987
83054	AURELLYN DOMINIQUE DE BRITO MORAES	13/05/1993
88972	AURICELIA DOS SANTOS RAMALHO	11/03/1988
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO	15/01/1986
78171	BIANCA GIMENES FREIRE	14/10/1995
86083	BIANCA SURUBI	14/01/1989
88857	BRENDA SILVA ARAL	13/02/1996
88742	BRUNA DE SOUZA ZARATE	08/10/1990
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS	10/10/1993
85246	CAMILA ORTEGA DA COSTA	08/04/1995
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE	22/02/1995
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO	16/10/1993
81677	CAROLINE ANGELA ACOSTA ESTEVES	14/05/1997
88505	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONÇA	06/09/1995

86153	CLARO PEREIRA DE AMORIM NETO	18/09/1981
86054	CLAUDIA NATHYELE SURUBI SIYE	27/11/1992
88649	CLAUDINÉIA DE ARAUJO SILVA	05/03/1989
89170	CLEYSON MERCADO DOS SANTOS	06/10/1994
83909	CORBENIANO JUNIOR DE LIMA LEITE	26/07/1992
89165	CRISILVÂNIA ANTUNES DE SOUZA	21/09/1984
79963	CRISLAYNE GONÇALVES RAMOS	03/04/1994
85414	CRISTIANA ROJAS MAGALHAES	03/05/1977
89124	CRISTIANE CORREIA SANTOS	02/08/1979
89120	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	18/05/1979
82778	CRISTIANE PENHA	15/05/1974
88719	DAIANA DA SILVA CRUZ	05/07/1988
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE	20/02/1988
78026	DANIEL MIQUELINO PEREIRA	24/08/1997
85019	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	19/02/1986
85404	DANIEL SANTANA DA SILVA	22/11/1995
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	31/07/1998
88668	DANIELA DA COSTA MENDES	01/02/1989
78265	DAVID BATISTA DE QUEIROZ	22/07/1986
76978	DAVID BIANCARD DE OLIVEIRA VILALVA	06/02/1989
88408	DAYANE MILITÃO DE OLIVEIRA	17/06/1993
79804	DAYANI MELLO VILAGRA	16/12/1985
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA	25/05/1991
84564	DAYANNE VIANA CABRAL	13/05/1989
82039	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	09/08/1992
81539	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	04/03/1996
76767	DIEGO COSTA DE ALMEIDA	04/06/1994
83556	DIEGO RIVAS DE ARRUDA	12/12/1990
79960	DOMINGOS JOAQUIM DE ARRUDA NETO	17/04/1977
87093	DONATO TERREDOR PINTO	31/10/1973
87068	DOUGLAS CORRÊA BORDÓN	19/01/1995
77151	EDELAINE DOS SANTOS ROSA	02/07/1994
85252	EDELSON TACIO MARINS	22/04/1991
85759	EDILEY DE ARRUDA SOARES	29/10/1984
78216	EDIMARA DOS SANTOS CORRÊA	10/01/1983
82492	EDMILSON GOMES MENEZES	07/03/1971
79691	EDSON JONAS SANTOAS DE MATOS	25/07/1988
85043	EDSON SALVATERRA DA SILVA	15/11/1977
78187	EDUARDO GARCIAS DE FREITAS DO NASCIMENTO	05/02/1997
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	10/09/1986
80425	ELAINE CRISTINA DA SILVA MENACHO	16/09/1974
81854	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	11/11/1985
83541	ELDER DE PAULA MANCILHA	09/10/1987
79440	ELEDIA RAMOS MENACHO THIESEN	18/02/1972
79349	ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	14/06/1982
89065	ELIANDRA BARBOSA LEMOS	02/08/1982
81706	ELIBERTO VIEIRA	31/03/1981
86569	ELIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	10/02/1989
82160	ELIERNAY BATISTA DA SILVA	05/05/1985
87862	ELIETE DA COSTA SOARES	09/03/1985
77266	ELIOZNÃ WILLAIM DOS SANTOS TAVARES	01/05/1988
76835	ELISANGELA ARGUELHO VIEIRA	31/05/1990
88209	ELISANGELA DA SILVA	08/02/1981
77482	ELISVANIA RODRIGUES DA COSTA	02/12/1989
88922	ELIZABETE FERNANDES MENDOZA DE SOUZA	23/03/1984
83300	ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES	21/11/1987
89125	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA	14/08/1979
85466	ELIZANGELA ROJAS MAGALHÃES	16/05/1982
80136	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	21/04/1986
85025	ELTON JOHNY DA SILVA MEDINA	30/01/1997
88815	EMILLY SOARES DE SOUZA	07/12/1998
88420	EMILY FELIX GRACIANO DA ROCHA BATISTA	01/04/1996
87840	ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR	31/10/1987
88836	ERIKSSEN PEREIRA SPINDOLA	07/02/1987
86268	ERMELINA GODOY	14/11/1950
88329	ERMERSON DE MAGALHÃES SOARES	11/12/1988
79767	ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE	19/12/1972
81276	EVANIA GONÇALVES DA SILVA	02/11/1983
87928	EVARINO CARDOSO ORTEGA	31/12/1983
85774	EVELAINE DOS SANTOS ROSA	04/05/1992
79540	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	14/11/1992
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	15/03/1991
88891	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	05/04/1991
84127	EVERTON DA SILVA CABRAL	07/10/1992
88421	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	13/05/1990
88781	FABIANA PAVON FERNANDES	27/10/1987
87541	FABIANO DE ALBUQUERQUE GALHARTE	22/06/1996
88333	FABIO ARAUJO XAVIER	31/01/1984
87912	FERNANDO DAMIAO ROCHA AJALA	10/02/1984
82627	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	08/04/1995
80018	FERNANDO MARTINS DE JESUS	02/06/1996
88368	FLÁVIA DAMIANA GONCALVES DE ARRUDA	23/02/1984
79806	FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS	29/03/1990
81319	FLÁVIO RENATO BEZERRA S ABETTI	15/12/1986
86735	FRANCELIA CASTELLO SOARES	11/03/1982
79000	FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	16/08/1993
87536	FRANCIENE LAIS MEDINA DA SILVEIRA	24/09/1991
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	13/09/1985
88805	FRANCINETE DINIZ RAMOS	28/07/1977
86138	FRANCISCO MENDES DA SILVA	12/12/1990
87916	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA MORAES	20/01/1983
77735	FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVÉRIO	29/01/1983
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	31/03/1980
80876	FRANZIELE GUASSACE DOS SANTOS	09/05/1987
79953	GABRIEL DE AMORIM PADILHA	12/03/1992
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL	31/07/1983
78921	GABRIEL MUSSATO COSTA	10/06/1997
89163	GABRIEL RONDON DE BARROS	02/01/1997
81859	GEOVANI DE ARRUDA DUARTE	14/04/1995
88321	GEOVANY DA SILVA	31/08/1990
83188	GESIELY CHALEGA PENHA	27/06/1994
80255	GESSICA RODRIGUES ZARDO	16/07/1988
81361	GEYSIANE PENHA VIEIRA	05/12/1993
88634	GIAN FRANCESCO REINALDI LAROCCA	22/12/1978
84362	GIAN RODRIGUES MATTAS	02/02/1996
80333	GILSON LUIZ COSTA DE SOUZA	14/11/1970
80709	GIRLENE BARBOSA VELASQUEZ	25/06/1974
88677	GISELE CRISTINA DA FONSECA OLIVEIRA	07/04/1974
82067	GISLAYNE VELASQUES DOS SANTOS	02/03/1989
80289	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	13/11/1983
76443	GLAUCIA LUCENA DE OLIVEIRA	11/08/1990
80596	GLEISON MALHEIROS MAGALHAES	16/05/1988
87803	GLEUBER CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	10/10/1993
89104	GLEYCE LUANA DA SILVABARBOZA	26/08/1990
82417	GLEYTON RIBEIRO SOARES	13/07/1995
89145	HELTON DE ANDRADE FREITAS	10/08/1983
82337	HELTON KLEBER ALVES PORTUGAL	30/03/1985
87102	HEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS	20/06/1988
82462	HILTON BRUNO SANTIAGO DO NASCIMENTO	02/05/1996
87543	HILTON CEZAR DA SILVA CORREA	18/08/1988
81314	ILKA DA COSTA FERNANDEZ	12/04/1982
78815	IVAN MOISES VILALVA FLORES	16/11/1984
81481	IVONETE SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHAES	23/11/1967
80160	JACIANE NUNES DA SILVA	07/03/1988
84841	JACIARA DE SOUZA	28/04/1967
81568	JACILENE DO SOCORRO SANTOS DE FREITAS	07/07/1973
76420	JAIRO MENACHO PAEZ	18/12/1983
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES	16/07/1968
88419	JANAINA GONCALVES CORREA	09/11/1987
83316	JAQUELINE PEREIRA MENDES	12/09/1984
86121	JEAN SILVEIRA DA SILVA	29/05/1989
81317	JENIFFER ARANDA DA SILVA	12/01/1991
89096	JÉSSICA CAMPOS DE ARRUDA	04/05/1989
87590	JÉSSICA DOS SANTOS	06/08/1989
88851	JESSICA RAMOS DE ARRUDA	03/04/1992
79121	JJUNIOR DE ASSIS PIRES	17/03/1989
88761	JOÃO BOSCO RIBEIRO QUIDÁ SOBRINHO	27/10/1993
84088	JOÃO GABRIEL MENDES ALVES	13/07/1990
82944	JOÃO MARCOS SANTANA DOS SANTOS	10/11/1968
85078	JOCIMAR JOSE DA SILVA	27/03/1995
79511	JOHN IGOR DIAS COSTA	12/04/1991
84583	JOLIZE SOARES PEREIRA	26/07/1993
85476	JONAS MAGALHÃES MOREIRA	02/09/1994
82768	JONATHAN AQUINO RODRIGUEZ	23/02/1993
86845	JONATHAN MARQUES DE ALMEIDA COSTA	14/08/1981
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL	05/12/1995
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA	27/06/1960
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA	25/10/1965
85969	JOSE AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	10/03/1988
88233	JOSÉ AUGUSTO FRANCO	18/09/1988
76633	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	17/09/1989
87340	JOSÉ FÁBIO SILVA DA SILVA	01/07/1993
80340	JOSENILDE CATARINA PAVON FERNANDES	10/09/1967
88911	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	30/12/1981
83321	JOSIMAR MENDES SUARES	10/01/1990
81915	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO	01/11/1987
80868	JUDSON MAGNO DE SOUZA SANTOS	30/04/1986
76869	JULIANA DA SILVA CARVALHEIRO	09/06/1987
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO	22/06/1985
80110	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	07/07/1986
86051	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	01/08/1985
76458	JULIANO ALEX DAS NEVES CRUZ	22/04/1986
81616	JULIANO FERNANDES SILVA	02/06/1986
81733	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	28/03/1990
76501	KAMILA BRUNA NASCIMENTO DE AMORIM	01/04/1996
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS	04/05/1997
83412	KATIUCY DA SILVA PANA	08/06/1997
86899	KELLE KATIANE SILVA PERES	18/02/1978
80168	KELLI MARIA DE ARRUDA	23/10/1988
88120	KELLY MARY AYVA DA SILVA	27/03/1982
83426	KELSSY DA SILVA PANA	16/05/1995
88488	KEROLAINE GONÇALVES GOMES	05/08/1992
76373	KERSTYN WAGNER ELIAS DE ARRUDA	18/03/1978
87980	KETHYLEEN YONNY DA SILVA E SILVA	28/07/1994
88918	KLEBER DE CARVALHO	29/01/1972
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA	05/11/1984
83680	LAISE EMANUELLY PRESTES GOMES	28/11/1996
84081	LAURA GRACIELLI PINAR CAVALHEIRO	18/11/1986
88863	LAURA HELENA LEMES DE CAMPOS	03/09/1986
81538	LAURA HELENA SOARES LEITE	05/06/1981

86681	LAURA MARCIA SIGARINI	14/06/1984
82239	LAURIANE RODRIGUES DA SILVA	21/12/1988
85334	LAURINDO ROZENO DA SILVA	30/12/1982
89131	LAURO APARECIDO DE ALMEIDA VIEIRA	11/07/1985
78399	LAURO CÉSAR GARCIA	06/12/1979
85036	LEODINEY DIEGO FONSECA DA SILVA	14/06/1989
88669	LEONARDO SOARES DA COSTA	07/04/1996
86297	LEVIMAR PINTO DE ALMEIDA	09/10/1972
88759	LILIAN ANTUNES	10/02/1979
82139	LILIAN COSTA RAMOS	23/12/1990
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO	13/02/1986
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	24/04/1986
84316	LUANA DARC COSTA SOUZA	08/06/1985
84483	LUANNA DE SOUZA SILVA	21/05/1991
87474	LUANNE SOUZA DE ARRUDA	24/04/1995
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA	24/05/1996
87703	LUCAS DA SILVA FERREIRA	25/07/1984
80131	LUCAS DE MORAES GOMES	26/12/1992
78166	LUCAS LEITE CRIVELINI	10/01/1991
89181	LUCAS MORAES MARTINS	04/12/1993
82167	LUCIANE RAMOS OSTERNO	21/06/1997
87544	LUCIEL RICARDO CHARUPÁ DUARTE	29/03/1984
78707	LUCIENE DOS SANTOS SILVA COELHO	28/10/1974
85237	LUCINEI MOREIRA DOS SANTOS	07/01/1985
88959	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	07/05/1977
83269	LUIZ FERNANDO DA SILVA MARTINS	01/07/1988
87820	LUIZ WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/1991
87709	LUZINETE DA COSTA SOARES	02/07/1992
84478	MARCELO EDUARDO DE SOUZA NANTES	16/07/1984
83527	MARCELO SOARES	15/03/1983
81913	MARCIA NEVES RIBEIRO	17/02/1974
86278	MARCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	01/06/1984
83201	MARCIANO PEREIRA FILHO	08/10/1982
81379	MARCIO RODRIGUES E SILVA	30/04/1984
84578	MARCUS VINICIUS VELASQUES DA CRUZ	07/05/1992
88775	MARIA CRISTINA SANTOS ALBERTONI	28/05/1978
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ	10/12/1997
88988	MARIA HELENA DA SILVA	08/01/1981
88720	MARIA LUIZA DA SILVA MACIEL	19/04/1967
89037	MARIA MADALENA GONÇALVES DOS SANTOS	17/08/1964
85322	MARIANA MENDES DA SILVA	01/02/1997
85918	MARIANE DE ALMEIDA BEZERRA	31/01/1985
86120	MARIANE RAFAELA DE MORAES PINTO	27/10/1996
82269	MARIELE LEITE DA CRUZ	31/03/1984
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS	11/12/1994
88589	MARINETE BILLÉ DE OLIVEIRA	31/05/1958
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR	25/02/1983
79816	MARIOVALDO DE SOUZA CARVALHO	05/11/1982
82586	MARISA DO NASCIMENTO PAULA	16/08/1971
84255	MARTA BATISTA ARAUJO	08/11/1982
76873	MATEUS GOUVÊA DA SILVA	16/05/1994
79095	MATHEUS ROCHA MEDINA	19/07/1997
88447	MIGUEL COSME GONÇALVES DE ARRUDA	03/09/1986
76552	MILENE MAGALHAES DA SILVA	23/05/1987
81918	MOISES VILALVA DA SILVA	14/10/1983
84808	MONALIZA MAIA NOGALES	26/12/1995
88760	MYLENA ANGELICA SILVA DE ARRUDA	02/09/1997
81307	NAILA NASCIMENTO ALVES	17/06/1979
85470	NATALIA DIAS DE ARRUDA	10/12/1995
82920	NELY TEREZINHA CORBALAN	14/02/1978
77805	NEZIO DA COSTA	14/09/1972
85804	NICOLLE FÁTIMA DO NASCIMENTO VIEIRA	22/02/1991
80502	NILVANIA AUXILIADORA ROJAS BISPO	24/05/1992
88499	NIVANIA FERNANDES DE ARRUDA	11/07/1985
88804	NÚBIA SILVA DOS SANTOS	03/06/1997
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	06/11/1970
80085	OSCAR DOS SANTOS CUELHAR	02/04/1973
88978	OTAVIO NETO ALMEIDA LOPES	19/09/1995
88705	PANMELA MONIQUE DE SOUZA DE FREITAS	18/11/1990
77023	PATRICIA EINE DOS SANTOS CABRAL	26/01/1994
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES	15/05/1983
83495	PAULO CÉSAR DE LIMA PESSOA	27/06/1990
87339	PAULO ROBERTO CAMARGO MENDES	29/07/1984
78650	PAULO RODRIGO RODRIGUES LEON	20/03/1988
85230	PEDRO DA SILVA GADEIA	29/06/1992
85037	PRISCILA DE CÁSSIA LIMA	01/11/1986
78361	RAFAELA IZA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1996
81343	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	29/09/1981
80427	RAQUEL MACIEL TINOCO	16/04/1995
87898	RAQUEL SILVA BORDON DE SOUZA	12/02/1969
85730	RAYANE APOLINÁRIO PIRES	10/05/1996
85051	REGIANE CAMPOS SILVA	14/05/1983
88356	REINALDA ALPIRES BARBOSA	06/01/1981
83769	RENAN ANTUNES DE OLIVEIRA	21/03/1993
80486	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	20/10/1989
89021	RENE GOMES DA SILVA	12/06/1984
76608	REYNA APARECIDA DIAS VERAS DE ARRUDA	06/01/1974
82102	RHAMERSON RICHARDI MATTOS DA SILVA	21/12/1988
79954	RICARDO CONCEIÇÃO KERR DE SOUZA	14/11/1986
83243	RITA APARECIDA DA COSTA	06/07/1972
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	18/04/1990
85803	RODRIGO SANTOS RACHID	14/05/1995
88860	ROGÉRIO MIRANDA DE MORAES	13/10/1992
82840	ROGERIO PINTO DE ARRUDA	04/01/1989
87707	RONALD MOURA PREZA	05/12/1966
88239	RONIVALDO NICOLAU SILVA MIRANDA	06/12/1978
88990	ROSANA DA SILVA	23/08/1986
83012	ROSANA SOUZA VICTOR DA SILVA	28/09/1987
86696	ROSANGELA VALENÇOELA DE ARRUDA	15/09/1979
88592	ROSEMARE NUNES PIRES	04/09/1977
83933	ROSEMERE SOARES LEITE	31/03/1989
81794	ROSIANE PEREIRA FERNANDES	01/01/1982
80000	ROSILENE AUXILIADORA GARCIA	09/03/1982
85098	ROSILENE CRUZ LOPES	24/09/1969
87677	ROZIANNE MOSCIARO DE SOUZA	25/04/1985
88426	RUDINEY APARECIDO SANTOS DE JESUS	17/10/1982
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA	23/04/1994
83946	SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	12/10/1992
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA	03/10/1989
76337	SAMUEL BARBOSA	28/01/1985
88706	SANDRO MARIO DE SOUZA	25/09/1971
81374	SARA DA SILVA RIBEIRO	05/03/1994
81679	SARA DE ARRUDA ACOSTA	05/08/1977
89024	SELICE ALVES DE LIMA	23/12/1971
88816	SELMA ANGELICA SOARES	14/02/1982
82301	SERGIO DE CARVALHO HURTADO	30/10/1982
89134	SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA	14/10/1969
83184	SIMONE DE SOUZA SANTANA DE ARAUJO	19/04/1980
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	30/05/1984
82281	SIRLENE DO ROSÁRIO RODRIGUES LOPES	24/07/1977
85405	STELLA GONÇALVES DE SOUZA	26/09/1994
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES	14/02/1986
89169	STEPHANIE VALEIJO DA SILVA	09/03/1983
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO	14/03/1986
78538	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	13/01/1988
77103	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	08/08/1987
82193	SUELLEN APARECIDA MENDONZA CRUZ	18/03/1990
89106	SUSSANA APARECIDA FERREIRA ACOSTA	12/10/1984
84833	SUZANA MONGE VILALVA DA SILVA	02/08/1973
86515	TAMARA FERREIRA DA SILVA	18/09/1984
89192	TARRAYNE LAURA RODA VILA MAIOR PERES	05/11/1993
83001	TAYNARA RAMOS CORTEZ	02/07/1995
87781	TAYNNE DO NASCIMENTO RIBEIRO	10/05/1996
76747	TESSIO ARIEL SILVA TORRES DE SOUZA	10/11/1982
88981	THAIANE SOUZA PRADO	06/07/1997
78536	THAYLA DE LIMA SOUZA	01/06/1994
88837	THIAGO FERREIRA DA SILVA	23/10/1989
88293	THIAGO LOPES MESSIAS	06/07/1995
88840	THIAGO MEIRA DE CASTRO	06/11/1984
89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	21/07/1985
89160	THIAGO WESLEY AMORIM FLORENTINO	05/04/1992
79978	THIELLE PEÇANHA MENACHO	26/11/1986
82132	UDISON SILVA DAS NEVES	11/08/1997
88844	VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	29/03/1980
87502	VALDINEI COSTA DA SILVA	05/01/1993
85093	VALERIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	16/01/1994
78996	VANDERLUCIA VIANA QUINQUIVI	14/07/1984
82034	VANESSA CABRAL BASTOS	22/07/1987
83457	VANESSA MORENO DA SILVA	15/06/1982
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO	27/03/1993
86039	VANILSON DO CARMO POYATE	07/07/1990
76545	VANISE NOGUEIRA DA SILVA	04/06/1996
81812	VERONICA SOARES SOLIS	19/12/1986
87830	VIVIANE APARECIDA MONTE SERRATE	18/10/1983
79366	WAGNER PARABÁ BATUARE SALVATIERRA	05/11/1983
83157	WANDER DE SOUZA GOMES	11/06/1987
87560	WANDER LUCAS DA LUZ	27/06/1985
88741	WELLINGTON ZARATE	24/03/1986
84304	WENDRYK GOMES PAZ	07/10/1996
80122	WESLEN HENRIQUE DA COSTA	06/07/1994
79039	WESLLEY JOACIR JUSTINIANO RODRIGUES	15/01/1990
80806	WEVERTON HENRIQUE SILVA AFONSO	16/05/1991
80566	WILLIAN LEIGUES MEAURIO .	08/01/1993
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA	21/07/1984
88498	WIVER TACEO DA LUZ	06/05/1987
87332	YANN LUY MENDES DA SILVA	27/04/1995
78093	YASMIN DA SILVA MAGALHAES	11/03/1996
83106	YGOR LEITE CRIVELINI	10/01/1991
81864	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	23/03/1996
85403	ZENEIDE OLIVEIRA DE JESUS	04/06/1968

ANEXO II - EDITAL N.º 02/04/2015
Modelo de Recurso

Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário

À Presidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
_____, _____ de dezembro de 2015.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CDDEC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º03/03/2015 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º03/03/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação dos candidatos inscritos do Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de conformidade com as regras e condições a seguir.

DA RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS
A relação dos inscritos encontram-se no Anexo Único deste edital.
As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2016** em Ladário em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Ladário, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias e horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/ (imprensa oficial do município), e disponibilizados nos sites: www.ladario.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa**, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

DOS RECURSOS
O candidato poderá recorrer, nos dois dias úteis subsequentes à data de publicação, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Ladário, localizada na Rua Corumbá, 500, Centro, com atendimento nos dias úteis, horário das 8h até às 13h, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

LADÁRIO-MS, **18 de dezembro de 2015.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Edital 03/03/2015 – Relação dos Inscritos

1143	GUARDA MUNICIPAL	
N. Insc.	Nome	Dt. Nasc.
89038	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	07/06/1993
83378	ADAYLTON SAMANIEGO DE FREITAS	04/05/1991
86154	ADELIANO PRIMO DE MELO	11/09/1989
86760	ADELIO ELOI DE MORAES FILHO	01/08/1971
85471	ADELSON JOSE PEREIRA	08/05/1992
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	25/02/1978
89023	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	14/10/1979
77786	ADENIR DE OLIVEIRA	16/06/1987
79277	ADILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/11/1992
82729	ADILSON ELIAS DA SILVA	14/11/1969
82575	ADMILSON NASCIMENTO GAMES	14/02/1994
88143	ADONIAS RODRIGUES SOARES	24/02/1972
88492	ADRIANA ALVES	15/05/1976
88940	ADRIANA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	27/06/1975
83296	ADRIANA CARDOSO	23/09/1974
78226	ADRIANA SALVATIERRA DE BARROS	22/01/1977
80323	ADRIANA VILALBA MORAES	28/04/1982
87415	ADRIANO FARIAS DE OLIVEIRA	20/09/1985
82971	ADRIELE APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA	02/07/1995
85380	AFONSO MARTINS JUNIOR	05/06/1993
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	17/12/1975
85823	AGENOR ALVES	10/07/1979
80357	AGICLEYTON DOUGLAS ALVES DE JESUS	23/12/1981
76661	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992
82955	ALAIDES ABREU PEDREIRA	04/09/1976
76533	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	06/09/1989
77918	ALCIDES RONDON ALVES	08/06/1988
88758	ALCINDO NASCIMENTO ALVES	23/05/1971
85955	ALDEIR DA SILVA PESTANA	20/09/1987
88756	ALDO MARTINS AGUERO	17/09/1978
80556	ALESSANDRA DA MOTA RIBEIRO	10/03/1989
85419	ALESSANDRA DE MORAES DUARTE	03/12/1984
80733	ALESSANDRA GOMES DA COSTA	25/06/1989
87312	ALESSANDRA RONDON DE MORAES	03/03/1996
77694	ALESSANDRO BRIGIDO FURTADO	13/09/1981
89026	ALESSANDRO MIGUEL MARTINS	22/06/1983
85796	ALEX FRANCIS SILVA OLIVEIRA	26/08/1989
89042	ALEX LEMOS AGUILAR	30/09/1979
89126	ALEX PITER GARCIA CHAVARRIA	15/02/1985
84076	ALEX SANDRO MORAES PEREIRA	29/05/1977
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	09/03/1989
85699	ALEXANDRA MONGE BISPO DELFINO	18/03/1980
77279	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	25/12/1991
86043	ALEXANDRE JUSTINIANO RODRIGUES	11/10/1981
86478	ALEXANDRE NAVARROS DE LIMA SOUZA	24/03/1991
87471	ALEXANDRE RODRIGUES ARGUELO	09/11/1981
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	26/11/1988
81627	ALEXSANDER THIAGO LIMA DE MORAES	14/03/1994
88904	ALEXSANDRA CARVALHO GOES	06/03/1981
89022	ALEXSANDRO DAMIÃO DE ARRUDA	01/02/1992
88360	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	22/09/1980
85944	ALEXSSANDRA DOS SANTOS SALES	11/05/1991
84800	ALICE TERRAYA PORTO	30/10/1989
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	06/12/1990
85155	ALINE GONÇALVES DE ARRUDA	05/09/1988
77221	ALINE SOUZA DA CUNHA	03/04/1993
89118	ALINOR PEREIRA DA SILVA	02/10/1962
76703	ALISON ALVES FERREIRA DE MOURA	21/02/1988
78464	ALLAN CESAR DA SILVA	17/09/1987
88743	ALLAN MORRONE DUARTE	06/09/1994
82503	ALLAN VILANOVA BRANDAO	25/01/1996
81636	ALTERNEY HUMBERTO CUNHA DA COSTA	03/06/1991
82018	ALUISIO ESTANISLAU SILVA DOS SANTOS	12/05/1989
76453	ALYELTON FERREIRA DE LIMA	09/04/1994
88846	ALYNE DÉBORA GONÇALVES GÓES	26/08/1982
89092	AMARILDO RIBEIRO DIAS	03/07/1964
80770	AMIL MORAES DA CRUZ	14/11/1985
84308	ANA CAROLINE DIAS DO NASCIMENTO RUBIO	11/07/1992
77385	ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDÊNCIO MANHÃES	06/06/1968
83684	ANA KEILA PINTO MONTEIRO	12/02/1993
78084	ANA PAULA CHORÉ	16/05/1990
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	18/03/1994
81640	ANDERSEN DA SILVA TORRES	05/04/1985
79950	ANDERSEN JIMENEZ DA SILVA	26/03/1989
86162	ANDERSON CLEITON SANTANA DA SILVA	21/04/1994
88901	ANDERSON CUELLAR MENDONÇA	29/12/1981
83682	ANDERSON DE JESUS RIBEIRO	21/04/1987
80318	ANDERSON DOS SANTOS CARVALHO	28/04/1984
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	29/05/1991
84175	ANDERSON GOMES DA SILVA GIL	19/02/1993
78244	ANDERSON LOPEZ DA SILVA	22/07/1985
88982	ANDERSON LUIZ ACOSTA RODRIGUES	27/01/1977
88796	ANDERSON MONTERO SANJINES	24/05/1990
88864	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	30/05/1981
87447	ANDERSON VELASQUEZ	02/08/1980
82961	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	04/03/1985
86400	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	12/04/1987
84580	ANDRÉ LUIS MIRANDA NUNES DA SILVA	24/01/1988
82993	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1992
77706	ANDRÉ LUIZ BISPO DA ROSA	12/08/1986
79727	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA	13/04/1980
77121	ANDRE LUIZ DA SILVA FONSECA DE SOUZA	22/01/1991
88989	ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	14/06/1975

85809	ANDREA CRISTINA DE AMORIM MARTINS	22/11/1980
84959	ANDREIA FERNANDES COLMAN	13/10/1988
88068	ANDREIA MARIA DA SILVA ANTONIO	16/07/1995
82619	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA	17/05/1986
79792	ANDRESSA DOS SANTOS AMARAL DA SILVA	19/08/1997
80304	ANDREZA RENY DA SILVA ANDRADE	16/10/1997
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	21/10/1994
80123	ANGEL CAVALHEIRO DINIZ	04/07/1991
89034	ANGELA DE FATIMA COSTA SILVA	21/09/1996
82224	ANGÉLICA MARIA MOREIRA ALVES	29/03/1982
89105	ANGELICA URTADO DO NASCIMENTO	01/09/1986
88378	ANGELINO FERREIRA NAZÁRIO	13/06/1952
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	23/09/1976
86393	ANÍZIO ANTUNES DE SOUZA NETO	13/08/1995
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	12/01/1997
86761	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	14/03/1986
86407	ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA	25/12/1989
88152	ANTONIO ERNESTO DA SILVA BORDON	21/01/1973
88975	ANTONIO JOSE SILVEIRA LOPES	09/09/1966
89167	ANTONIO LEONARDO DE ARAUJO PESSOA	18/07/1991
81016	ANTONIO LUIS CAVASANA	03/01/1996
81145	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	06/03/1972
85748	ANTONIO MARCOS GARCIA	02/01/1978
78814	ANTONIO RAFAEL CARDOZO MOLINA	03/09/1996
89006	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO	27/01/1993
87186	ANY GABRIELA PEREIRA DA SILVA	10/03/1995
85791	APARECIDA ARIANE DE SOUZA HILL GIRARDI	20/12/1986
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	20/05/1996
89102	ARACI URTADO DO NASCIMENTO	22/09/1983
82236	ARIANE DA SILVA HONÓRIO FIGUEIREDO	22/05/1989
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	04/03/1989
77697	ARIELSON LOPES GONCALVES	03/05/1991
84364	ARILDO GUEDES BENITEZ	10/10/1965
84174	ARILSON ROCHA CABRAL DA SILVA JUNIOR	04/06/1993
79720	ARISTEU SOARES PEREIRA	03/09/1976
82405	ARLETE DA COSTA DE SOUZA	27/04/1979
87314	ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO	15/02/1986
85548	ARTUR CESAR DA SILVA SANTOS	22/04/1982
88704	ARYLSON LOPES RAMOS	25/10/1976
84896	AUGUSTO CESAR ANDRADE DO NASCIMENTO.	25/09/1988
83134	AUGUSTO CÉSAR MENDES BALEJO	03/12/1986
79318	AVINER CAMARGO BARBOSA	11/02/1989
88646	BARTOLO PEREIRA	24/08/1966
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	01/10/1977
81423	BERNARDO EMILIO MENDES DA SILVA	07/11/1990
85253	BLENDA CARDOSO DE ARRUDA	25/09/1995
86295	BRENER SOUZA NUNES	28/12/1996
82328	BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	05/02/1995
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	13/05/1994
81585	BRENO NUNES DA SILVA	20/03/1993
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	08/12/1984
87922	BRUNA GONÇALVES DE MENDONÇA	12/01/1992
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	10/01/1996
86064	BRUNNO ORQUISA ASSUMPÇÃO	02/10/1989
80439	BRUNO CELSO SALVATIERRA MORAES	27/08/1988
79655	BRUNO DE CAMARGO SILVA	15/05/1987
77963	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA	15/07/1976
88156	BRUNO RICARDO MENDES	02/02/1986
84646	BRUNO RODRIGO SANTOS COLMAN	19/07/1988
80273	BRUNO RODRIGUES MESQUITA	06/04/1987
81719	BRUNO SILVA DOS SANTOS	09/11/1993
80504	CAIO ARRUDA DA SILVA	15/01/1992
89101	CAIO LICIO ARCE DE ASSIS	10/06/1986
87087	CARLA CAROLINA CASTELO MASSABI	03/10/1994
77529	CARLA KAROLINE DE SOUZA ANSALDI	09/01/1998
77285	CARLOS ABIMAEL DA SILVA LEITE	10/02/1994
89123	CARLOS BENEDITO DA SILVA ALBERNAZ	03/01/1980
80386	CARLOS DE CORREA DA COSTA	08/05/1987
81770	CARLOS DE SOUZA PEREZ	04/09/1990
89033	CARLOS DIEGO DA MOTTA RIBEIRO	22/05/1993
86086	CARLOS DOUGLAS DE ARRUDA COIMBRA	23/03/1991
88787	CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO	28/10/1994
88766	CARLOS HENRIQUE CORREA ALVES	02/05/1990
84729	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	27/08/1991
84160	CARLOS JUNIOR ARRUDA DASILVA	27/03/1994
89046	CARLOS JUNIOR DO NASCIMENTO PINTO	05/09/1994
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	10/05/1980
81989	CARLOS MENDES PARABA	14/12/1970
88671	CARLOS RODRIGUES NETO	11/05/1993
85127	CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA	23/10/1984
80205	CARLOS STWART RIBEIRO BENITES	21/08/1990
85681	CARMÉLIO DE SOUZA DUARTE	12/11/1988
82720	CAROLAINE CASTELLO SOARES	07/03/1997
80529	CAROLINA ARRUDA DA SILVA	15/01/1992
80346	CAROLINA DA SILVA VELASQUEZ	12/12/1995
78382	CAROLINE LIMA DOS PASSOS	02/04/1994
86516	CELSO ALEXANDRE CHAVEZ PESSOA	24/03/1983
77158	CELSO RICARDO ANDRADE DE LUCENA	03/12/1974
83673	CELSO RIVELINO DA CRUZ SERRA	11/04/1992
87219	CESAR BISPO DE SOUZA	06/12/1989
80690	CESAR EURICO DA ARRUDA PTEZOLD	05/09/1980
89041	CHARLES DAMIÃO JUSTINIANO	29/10/1982
87602	CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA	21/07/1993
76985	CHRISLAYNE DO NASCIMENTO	13/02/1996
76984	CHRISTIAN DA SILVA VIANNA	27/08/1995
83339	CHRISTIAN JUSTINIANO MECADO	10/11/1994
83442	CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA	23/08/1992
82470	CHRYSTOPHER OJEDA DA COSTA	18/02/1989
88038	CIDNEI CASTELO	29/04/1972
88509	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONÇA	06/09/1995
76410	CINTHYA KELLY DA ROSA SANTOS	12/04/1995
87923	CINTIA DACY SANTOS JAIME	09/03/1977
88291	CINTIANE PAIVA PRATES	17/10/1987
88001	CLAINE EMILIA MORAES HONORIO	03/06/1981
84818	CLARICE DE OLIVEIRA SERRA	11/01/1979
84152	CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES	10/11/1980
81800	CLAUDIELLE RAMOS DE PEREIRA	16/04/1994
88868	CLAUDINEI PESSOA DE MAGALHAES	30/07/1974
88951	CLAUDINEI SALES DE AMORIM	03/03/1984
86795	CLAUDINEY DO NACIMENTO	30/10/1972
80601	CLAUDIO APARECIDO DA COSTA ESPINDOLA	26/02/1991
88890	CLAUDIO DA SILVA PESSOA MAGUALHAES	27/04/1995
86962	CLAUDIO FLORES SALVATERRA	19/04/1971
87476	CLAUDIO JOÃO VALE DA SILVA	24/01/1982
88931	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA FREITAS	09/03/1991
81598	CLAUDIO JUNIOR LEITE DA ROSA	23/12/1985
76739	CLAYTON GOMES	11/02/1977
83536	CLEBER JUNIOR DE SOUZA PINTO	05/10/1983
88579	CLEBER MIRANDA DA CONCEIÇÃO	02/01/1992
88755	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	10/12/1987
89135	CLECIO ALVES FERREIRA DE MOURA	14/04/1980
76913	CLEICE GARCIA DE CARVALHO	28/08/1977
76473	CLETO ALVES DE MOURA	13/05/1989
79848	CLETO MARCO DA COSTA CAMARGO	30/11/1972
83464	CLEYTON ALVES VARELA	29/05/1993
84348	CONCEIÇÃO ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA	08/12/1981
84354	CONRADO BATISTA BARBOSA	02/04/1977
83908	CORBENIANO JUNIOR DE LIMA LEITE	26/07/1992
85530	CORNÉLIO VON ANCKEN DOS SANTOS	10/11/1992
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	14/06/1992
84378	CRIS PAMELA RODRIGUEZ AYALA	14/03/1996
88730	CRISLAINE GOMES SOUZA FÉLIX	04/07/1995
85588	CRISLAINE SOARES DE ALMEIDA	10/09/1988
89083	CRISTIAN CHALEGA PENHA	23/11/1990
78038	CRISTIAN PEDRO DOS SANTOS GOMES	25/07/1994
89059	CRISTIANE ANTUNES DE SOUZA	25/02/1982
79851	CRISTIANE GOMES	11/10/1980
81459	CRISTIANO DE JESUS SOUZA DE PINHO	03/07/1993
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	21/08/1997
88927	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	18/02/1967
81648	DAIANA DA SILVA CRUZ	05/07/1988
80572	DAILSON KESLLER DOS SANTOS SILVA	18/08/1989
89173	DANIEL BURTON DE CAMPOS	05/11/1987
79456	DANIEL CASTELLO SOARES DE MORAES	15/02/1998
88585	DANIEL ORTIZ FILHO	12/03/1992
85296	DANIEL PARAVÁ	01/12/1975
85874	DANIEL QUINQUIVI MONASTÉRIO	01/02/1992
76567	DANIEL SILVA FERREIRA	30/11/1994
85371	DANIEL VILAS AMARILIO	19/02/1989
79542	DANIELE GONÇALVES NANTES DA SILVA GALDINO	17/07/1989
76426	DANIELLA PEDREIRA PAIVA	14/09/1985
80175	DANIELLE MARQUES FURLAN	02/09/1979
76744	DANIELLE VILALVA DOS SANTOS	13/06/1991
87323	DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS.	31/03/1989
88913	DANIELLY MOREIRA NAZÁRIO	01/12/1994
83805	DANTHIELLY DUARTE DOS SANTOS	06/10/1992
88599	DANYELLE RONDON DA SILVA PEREIRA	23/08/1990
87268	DARIENE ROMAN DAVALO	03/05/1991
77787	DARLENE PAES	05/12/1983
80819	DAVI LEIGUES DE AMORIM	21/02/1994
78224	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	24/04/1990
83485	DAVID FERNANDES HONDA	04/09/1989
84504	DAVID UBIRATAN SILVA SANTANA	16/05/1969
79836	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA	15/10/1997
88822	DELCIDIO NEREU GOMES NETO	30/10/1995
86128	DENILSON ROGÉRIO DAS NEVES	07/09/1976
80953	DENILSON DE LIMA RAMOS	02/10/1996
85668	DENIZE SOUZA AMORIM	17/01/1983
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	21/05/1992
82013	DENNIS VICTOR FARIAS DA SILVA	09/08/1992
84310	DERLEY PRIMO MONTEIRO	16/08/1983
80284	DEUSANGELO DIAS DA CUNHA	23/10/1988
88810	DEUSDEDITH VIEIRA DE ARRUDA	24/12/1974
83663	DHENIO ELVIS CARDOSO DE SOUZA	16/08/1997
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	14/07/1995
79274	DIEGO FLORENTINO CAMPOS	10/04/1987
79931	DIEGO HENRIQUE CRESPI	03/10/1993
84370	DIEGO QUIRINO PEREIRA	25/08/1986
81851	DIEGO VIRREIRA DE SOUZA	24/07/1987
79587	DIOGO DE ARRUDA ASSAD	11/11/1989

81300	DIRCE PARAS DA CONCEIÇÃO MORAES	23/08/1978
89001	DIRCEU ALENCAR DA SILVA	18/04/1978
88132	DISNEI DOS SANTOS SANCHEZ	05/04/1974
80524	DOMINGOS RAMOS CORRÊA	15/04/1962
85898	DORACI TAVARES DA SILVA	06/09/1981
88973	DOUGLAS BRITES OSSINAGA	26/02/1998
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	14/05/1991
78865	DOUGLAS GUILHERME SANTOS E SILVA	08/04/1996
89109	DOUGLAS HENRIQUE FIGUEIREDO TAVARES	04/07/1991
77479	DOUGLAS HENRIQUE ZENOS DE LIMA	14/07/1996
77436	DOUGLAS HUENRY CARDOSO LEAL	25/11/1992
85925	DOUGLAS RICELLI CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	09/07/1987
88801	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	28/04/1997
78483	EDEMILSON POCUBE SAUCEDO	12/08/1981
79985	EDER CARLOS GUASSACE DA SILVA	02/05/1990
89025	EDER FERREIRA SANTIAGO	03/01/1991
78114	EDER JONES RAMOS	22/04/1983
88256	EDER RODA PARABÁ	23/07/1981
86712	EDER SURUBI GOMES BARBOZA	08/07/1983
81391	EDERSANDRO VICTORIO SIGARINI	04/04/1993
82683	EDERSON BRITO DA SILVA	22/04/1985
83692	EDERSON LUCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/12/1982
83920	EDGAR ANDRÉ BRUNO	13/04/1987
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	30/09/1995
78238	EDIMARA DOS SANTOS CORRÊA	10/01/1983
82804	EDINA MACHADO KUCHLER	17/01/1992
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	26/03/1987
86600	EDINEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	19/08/1984
80662	EDINEIA DOS SANTOS	09/03/1974
88353	EDINEY DE AQUINO PESSOA	10/01/1993
83471	EDINEY RAMALHO MARTINS	28/06/1994
81595	ÉDIPO WILLIAN RODRIGUES BENITES	18/11/1987
88069	EDLAINE FARIAS DE SOUZA	04/12/1989
82580	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	28/12/1976
82481	EDMILSON GOMES MENEZES	07/03/1971
84191	EDMILSON SIVA RAMIRES	24/06/1981
77316	EDNEI LEMOS DE MEDEIROS	29/08/1981
88858	EDNIR MONTENEGRO DE SOUZA	08/12/1987
82404	EDSON DA SILVA CACERES	10/06/1971
77407	EDSON FERNANDES MENDES	06/07/1986
78113	EDSON JONAS SANTOAS DE MATOS	25/07/1988
83377	EDUARDO ARMANDO ZANETI	11/03/1977
88745	EDUARDO LOPES DE MELLO	23/05/1998
83558	EDVALDO DE JESUS FERNANDES	13/04/1982
85271	EDVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	07/10/1988
84722	EDVANIA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1987
85442	EGENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1986
88933	ELAINE CLINK BRASIL	02/01/1992
84568	ELAYNE CRISTINA BENITEZ DA SILVA	15/06/1987
85814	ELBER DA SILVA FERREIRA	06/02/1994
81171	ELDEMAR MARQUES FERREIRA	23/05/1993
86906	ELDER VALDEZ EREDIAS	07/03/1985
88591	ELDON GALVÃO DA SILVA	31/01/1984
88687	ELIANE DA SILVA MENDES BARBOSA	07/10/1981
88575	ELIANE FRANCO DE LIMA	03/08/1982
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	10/06/1980
81571	ELIAS GONZALES GALLARDO	10/06/1989
88644	ELIAS KILL DO ESPÍRITO SANTO	19/01/1997
81704	ELIBERTO VIEIRA	31/03/1981
80128	ELIELTON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	06/11/1992
83589	ELIETE JUSTINIANO DE OLIVEIRA	23/05/1993
77259	ELIOZNÃ WILLAIM DOS SANTOS TAVARES	01/05/1988
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	15/06/1993
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	15/07/1985
81232	ELISANGELA DUARTE CAMPOS	04/10/1975
89149	ELISÂNGELA MACIEL FREIRE	02/11/1985
88169	ELISANGELA MARCIA BURGOS LEITE	19/06/1981
89189	ELISANGELA MONTEIRO	28/02/1981
89172	ELISNEY GOUVEIA PEREIRA RIBAS	29/05/1973
89067	ELIZANDRA APARECIDA CRUZ DA SILVA	10/11/1989
88189	ELIZANDRÉIA SURUBI DOS SANTOS BASTOS	27/07/1985
78711	ELLEN IARA SEREN	09/05/1996
80135	ELLEN MARIE TAVARES DA SILVA	21/04/1986
81942	ELTON JUNIOR MENDEZ SUAREZ	09/08/1979
84102	ELTON LUIZ VICTORIO CUNHA	20/09/1981
89152	ELTON VELASQUEZ DE OLIVEIRA	20/09/1985
88968	ELVES DE MAGALHÃES SOARES	19/10/1986
79537	ELYVELTON GUENDA DOS SANTOS SILVA	16/06/1995
88865	ELZA MARIA DE MORAES TAQUES	31/10/1987
85245	EMANUEL DE FRANÇA PICOLOMINI	09/09/1996
80086	EMERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11/10/1995
87674	EMERSON EVANGELISTA	12/10/1974
77107	EMERSON VARANIS CHORÉ	11/04/1984
81045	EMILY FELIX GRACIANO DA ROCHA BATISTA	01/04/1996
82295	EMILY VALDEZ EREDIAS	25/07/1992
85349	ENDERSON AGUILERA HURTADO	25/08/1983
89121	ENEIAS OLIVA DE PAULA	02/12/1980
79892	ENEIAS RAMIRES MACIEL	25/06/1982
80719	ENY DA SILVA	27/07/1979
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	28/05/1995
80060	ERICSON RODRIGO ARANDA GOMES	20/07/1988
86839	ERIK DE SOUZA GOMES	20/08/1987
79843	ERIKA BARBOSA CEBALHO	09/05/1977
88916	ERIVELTON FERREIRA DA COSTA	23/12/1985
87388	ERIVELTON SANTOS DE CARVALHO	04/11/1985
77948	ERLY PINTO MARISCAL	15/11/1976
88351	ERMERSON DE MAGALHÃES SOARES	11/12/1988
89082	ESLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	30/08/1981
88003	EURIDES MONTEIRO	24/01/1986
88882	EVALDO DE PINHO BASUALDO	21/11/1965
89058	EVANDRO JOSE MAGALHAES BEZERRA	06/09/1982
80517	EVANILDO DA SILVA ROSA SENNE	24/02/1979
81901	EVELIN PAZ CUNHA	29/07/1983
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	14/11/1992
86684	EVERALDO RODA PARABÁ	12/03/1988
84385	EVERLI ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	04/06/1986
81420	EVERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA	23/03/1995
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	15/03/1991
88893	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA	05/04/1991
82414	EVERSON SANTIAGO SILVA	22/01/1980
87675	EVERSON WILLIAN CORREIA EVANGELISTA	31/12/1997
81742	EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE	30/10/1979
84872	EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE	24/08/1981
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	02/04/1981
83353	EVERTON ESCALANTE DE SOUZA	12/01/1990
81037	EVERTON GRACIANO DA ROCHA BATISTA	13/05/1990
83431	EVERTON GUSTAVO ARRUDA FLORES	06/11/1997
80758	EWERTON SOUZA SOARES	11/06/1989
88004	EZEQUIAS FREITAS DA SILVA	04/03/1970
89030	EZEQUIEL DE ARRUDA NASCIMENTO	11/04/1987
87534	FABIANO DE ALBUQUERQUE GALHARTE	22/06/1996
81955	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	13/07/1984
82748	FÁBIO GALDINO CUNHA DE GODOY	31/10/1991
76539	FABIO HENRIQUE DE MELLO COSTA	19/02/1989
80172	FÁBIO LEITE FERREIRA	25/04/1988
84261	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1980
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	20/08/1983
80240	FABRIZIO BATISTA	09/02/1978
84112	FABYO SEREN DA SILVA	06/02/1974
89191	FAGNER CESAR FERREIRA DE SOUZA	05/11/1984
85989	FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	02/02/1988
81260	FELICIANO DUARTE DA SILVA	07/11/1987
80948	FELIPE COELHO OLMEDO	13/10/1992
81866	FELIPE NASCIMENTO MUNIZ	22/12/1989
88162	FELIPE VILALVA SCARAMELLO	09/09/1986
84121	FERNANDA ALVES DE LIMA	04/11/1995
76778	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	31/05/1991
81091	FERNANDO DA SILVA ARGUELHO	28/12/1991
89087	FERNANDO LÉO CAPURRO DE PAULA	26/02/1982
89032	FERNANDO MANOEL BARBOSA GALHARTE	21/02/1987
79992	FERNANDO MARTINS DE JESUS	02/06/1996
78951	FERNANDO SOARES MOREIRA	26/01/1978
88088	FLAVIA LOPES DE LIMA	17/02/1985
78584	FLAVIA OJEDA GONÇALVES ALEN	01/11/1992
81294	FLAVIANE RODRIGUES PESSOA	19/12/1993
83002	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	26/05/1978
78725	FLÁVIO LEMOS MARQUES	18/02/1995
89080	FLÁVIO MENDES DELMÃO	14/07/1984
80993	FLAVIO OJEDA GONÇALVES ALEN	01/11/1992
80407	FLAVIO RONDON VERNOCHI	12/05/1984
87060	FRANCELIANE RODRIGUES DA COSTA	28/06/1978
87489	FRANCIELLE PATRÍCIA MOREIRA NAZÁRIO	22/06/1992
88779	FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA	04/02/1992
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	11/04/1989
81415	FRANCIELLY DOS SANTOS FERNANDES	12/04/1989
76513	FRANCINE LEROY DOS SANTOS	05/07/1991
86219	FRANCISCO JOSELANDIO LOPES DE PAULA	10/06/1981
88866	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	25/10/1979
88022	FRANCISNEY DOS SANTOS	30/05/1980
76958	FRANK WILLIAN DOS SANTOS ARRUDA	07/02/1995
86074	FRANKISLEY MORENO CAMPOS	27/12/1989
86044	FRANKLIN JOSÉ DE LIMA PEREIRA	25/09/1985
80078	GABRIEL ELIAS CONCEIÇÃO DE CASTRO	08/09/1993
88793	GABRIEL FELIPE DA SILVA CUTI	22/10/1996
89158	GEISSINARA CUNHA DE CAMPOS	15/11/1993
78403	GEIZA SOARES DE OLIVEIRA GALEANO	04/08/1972
84955	GENILSON GOMES DA COSTA	05/06/1989
84467	GENILSON VILALVA RODRIGUES	10/02/1989
83305	GENIVALDO FERREIRA ORTIZ	15/02/1983
81439	GEORGINA ROJAS	11/05/1982
81862	GEOVANI DE ARRUDA DUARTE	14/04/1995
85615	GEOVANIA DA SILVA FERREIRA	01/06/1976
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	02/01/1993
81286	GEOVANNE SOUZA DA SILVA	23/03/1989
87983	GERALDO RODRIGUES PARABA	23/10/1986
87800	GERMANO BEIDAS SOARES	24/08/1977
87399	GERSON MACIEL DA COSTA	08/06/1975
77044	GERSON VILALVA MERCADO	09/02/1989
87957	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	13/06/1986
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	17/01/1982

89188	GILEADE BALBUENO DOS SANTOS	30/06/1987
81287	GILMAR GOMEZ JUSTINIANO	02/08/1958
87948	GILMAR JOSE TROMBINI	19/11/1958
80905	GILMAR MENDOZA CRUZ	03/05/1993
89138	GILSON BATISTA FERREIRA DA COSTA	18/05/1973
89011	GILSON DA SILVA FERREIRA	22/06/1990
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	28/01/1985
83225	GILSON SEBASTIÃO ANTUNES	21/09/1974
76679	GIOVAN CORRE DA COSTA	21/08/1993
85685	GIOVANI AGUIAR DA SILVA	13/09/1983
82783	GISELE GONÇALVES VIEIRA	07/09/1994
84083	GISLEYDE RODRIGUES DE BARROS	25/02/1989
80294	GIZELE APARECIDA NASCIMENTO BRUNO	13/11/1983
80546	GLADSTONE ALEIXO DE SOUZA ORTIZ	26/12/1990
86413	GLAUBER HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA MARINHO DE BRITO	02/07/1998
77268	GLAUCIA ROSA MOSCIARO	02/01/1980
89053	GLAUCO MARCOS DO NASCIMENTO	08/06/1983
80673	GLEISON MALHEIROS MAGALHAES	16/05/1988
78497	GLEYCE KAROLAY PEREIRA ROJAS	07/01/1997
89010	GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA	28/04/1981
80789	GRACIELLY NUNES BENICIO	04/08/1990
89078	GREICILENE SANTANA DE AZEVEDO	20/12/1979
77517	GUILHERME MENDONÇA RIPARI	12/02/1992
83982	GUILHERME MOURA COSTA	04/11/1993
85399	GUILHERME ROMOALDO DE SOUZA	31/12/1966
89157	GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	28/09/1985
88636	GUSTAVO JUNIOR SOARES DA CONCEIÇÃO	12/03/1997
83392	GUSTAVO VILALBA MONTEIRO	02/02/1997
77569	HAMILTON DE OLIVEIRA MIRANDA	20/05/1995
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	06/11/1987
87163	HELBERTH DIAS CAVASSA	12/12/1982
88618	HÉLIO BAURORO PINTO	22/05/1971
88847	HELIOMAR MAGALHAES DE QUEVEDO	19/02/1984
82092	HELKER ERNANY CORREA	28/04/1979
89187	HELLIELTON DA CUNHA REIS	13/02/1988
88665	HELOÍSE SILVA DE ARAÚJO	13/06/1993
87151	HEVERSON FIGUEIREDO BISPO	14/06/1991
84967	HEYDER AUGUSTO MARTINEZ	03/06/1985
78439	HOLDSTON DUARTE RAMIRES	24/04/1993
88289	HUDERSON MENDES	26/08/1987
79967	HUGO ADAN PEREIRA MORENO	09/04/1973
84289	IAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA	18/04/1995
78314	ICLES SILVA FERNANDES	23/09/1972
87167	IGOR MOREIRA LIGIER	05/09/1973
84098	IREMAR LIMA DE ALENCAR	07/08/1980
78695	ISAIAS JUNIOR DA SILVA VILALVA	21/04/1989
88856	ISRAEL FERNANDES NOGUEIRA DOS SANTOS CAMELO	26/05/1993
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	14/12/1987
82534	IVANA MOREIRA LIGIER	06/04/1981
78767	IVANIR DE OLIVEIRA	14/01/1972
82467	IVANN ANTONIO SANTOS TADEU	20/10/1989
79592	JACIARA COSTA GUERREIRO	25/06/1973
87346	JACKELINE DE MOURA RIBEIRO	26/04/1995
88710	JACKSON DE QUEIROZ KUKIEL	03/09/1989
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	14/03/1992
76464	JACQUELINE LIMA MONTEIRO	22/12/1984
79798	JACY RAMÃO DE ARRUDA RODRIGUES	14/04/1996
77582	JADIEL MALDONADO DE FREITAS	30/12/1996
85120	JAILSON BARBA HURTADO PINTO	06/12/1987
79102	JAIR PEREIRA PIRES	06/08/1985
88954	JANAINA DA SILVA ROSA	05/03/1987
87333	JANAINA GONCELVES MORAES	24/05/1993
89069	JANAINA MENDES LÁZARO	30/07/1991
89056	JANAINA VIOL OLIVEIRA	23/02/1982
81141	JANE ESQUER DE SOUSA	26/05/1974
87987	JANIQUE MASSABI SANTANA	23/10/1985
87452	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	19/02/1986
86772	JARDEL ALGARANA MODESTO	25/08/1995
80858	JEAN CARLOS ALBANO DA SILVA	16/05/1985
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	08/12/1994
84737	JEAN PAULO MARCONDES BARBOSA	12/05/1979
81900	JEAN SOUZA DE ARRUDA	13/06/1996
87866	JEFERSON DE ANDRADE SOUZA	02/04/1993
80397	JEFERSON MENDONZA CRUZ	05/04/1991
86587	JEFFERSON BENITES ALVES	15/09/1995
88753	JEFFERSON MERCADO DE CAMPOS	01/03/1988
84766	JEFFERSON RODRIGUES DA CRUZ	14/04/1989
83415	JEFFERSON SOUZA FALDIN	02/01/1991
84459	JEINY CRISTIANE CANIDO DE ARRUDA	08/02/1986
79883	JEIZY EVILLEN CORRÊA DA SILVA	02/07/1995
80212	JENIFER SOARES GOMES	21/10/1992
82284	JENIFFER AUGUSTA RAMALHO	22/03/1987
87117	JENNIFER FRIDA MARINHO DE BRITO	12/07/1977
87788	JESSÉ LIMA MONTEIRO	25/12/1988
88924	JESSICA ALINE DA SILVA SANTOS	23/12/1992
87604	JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA	10/04/1992
82613	JESSICA CRISTINE FLORENTINO	19/05/1991
88063	JESSICA DA SILVA	19/01/1988
88202	JESSICA DELGADO TORRICO	21/01/1988
83260	JESSICA DIAS ANDRADE DOS SANTOS	07/07/1996
87810	JESSICA GONÇALVES RODRIGUES	10/03/1991
87389	JESSICA RONDON DA SILVA	17/04/1995
82425	JESSSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO	25/10/1988
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	17/06/1991
86981	JOANA LUCIA BARBOZA	14/12/1987
84029	JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	24/06/1971
88622	JOÃO DOS SANTOS DA SILVA	25/03/1963
83661	JOAO FERNANDES RIBAMAR DE SOUZA	21/06/1976
84087	JOÃO GABRIEL MENDES ALVES	13/07/1990
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	21/05/1984
79086	JOAO LENO DA CRUZ ALVES	20/12/1984
84302	JOÃO LUIS DE OLIVEIRA RALDES	24/06/1995
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	07/01/1986
84393	JOÃO MARIO DA SILVA CAVALHEIRO	22/10/1990
77971	JOAO PAULO DIAS DE SOUZA ARANDA	06/03/1987
76700	JOÃO PAULO NUNES DO NASCIMENTO	09/11/1988
88532	JOÃO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	25/11/1991
86006	JOCIENE NEVES DA SILVA	13/10/1985
86034	JOCIMAR JUBERTO DE LIMA	20/01/1992
78916	JOCIMARE RIBEIRO	29/03/1987
87353	JOELINE JOSAINE MARTINS DE PINHO	24/03/1988
83232	JOELMA VITORIA DE ALBUQUERQUE	13/02/1996
80411	JOELSON DA SILVA MACIEL	12/01/1988
84383	JOHN PAULO PARA GOMES PENHA	26/08/1977
89098	JOHNNY MESSIAS DE ARAUJO	03/03/1988
88850	JOHNSON ARAUJO REGO	24/03/1970
79826	JOILSON JOSÉ DE MORAES	13/03/1971
81247	JOMIL VINICIUS DE ALBUQUERQUE	08/10/1984
88544	JON ERICK PONTES BORGES	22/03/1994
86003	JONAS ALVES DA COSTA	10/03/1983
76775	JONAS DA SILVA ACUNHA	07/11/1985
76974	JONAS LEMOS DE CARVALHO JUNIOR	14/09/1979
79488	JONAS LEMOS DE OLIVEIRA	21/07/1957
78471	JONAS MAGALHÃES MOREIRA	02/09/1994
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	18/02/1993
76641	JONATHAN ALVES DE CAMPOS SOLIZ	09/03/1988
82766	JONATHAN AQUINO RODRIGUEZ	23/02/1993
84731	JONATHAN DA ROSA BALEJO DE ARRUDA	25/12/1993
82053	JONATHAN DOS SANTOS JUSTINIANO SAAVEDRA	25/04/1994
83720	JONATHAN EDSON RIBEIRO DA CUNHA	08/10/1989
89190	JONATHAN LIMA MOREIRA MEDEIROS	07/02/1989
89000	JONATHAS CARVALHO AGUIAR	16/06/1981
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	25/10/1982
88906	JONE LOPES DOS SANTOS JR	25/05/1995
80443	JONES ALEXANDRE DAS NEVES CRUZ	22/04/1986
89013	JONISON PESSOA SANTANA	19/06/1994
77081	JONYSON DO NASCIMENTO DUARTE	15/02/1986
85539	JORCILEY DOS SANTOS	01/09/1978
89071	JORCILEY ELOY DE MORAES	21/01/1980
84141	JORDI COSME DA SILVA GONÇALVES	23/09/1994
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	09/07/1997
83649	JORGE BENTO RODRIGUES FILHO	28/01/1970
84759	JORGE DUARTE BATISTA	10/03/1980
86609	JORGE ESTEVÃO CORRÊA CAVASSA	14/04/1967
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	03/02/1991
80885	JORGE NUNES DOS SANTOS	24/04/1982
85031	JORGE WALFRIDO RAMIREZ	22/04/1986
83195	JOSE ALVES FERREIRA	02/12/1965
77799	JOSE AMBROSIO MORALES BERNARDO	24/01/1983
80683	JOSÉ ANTONIO SOARES	07/09/1981
85966	JOSE AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	10/03/1988
80798	JOSE BIBIANO FILHO	17/05/1989
88268	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	17/09/1989
82942	JOSE ETIPON DA SILVA	03/11/1989
83785	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO	05/03/1995
89184	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	12/11/1988
88528	JOSE JOAQUIM AMORIM JUNIOR	23/02/1990
89107	JOSE LUIZ DA SILVA	19/02/1982
88992	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	31/05/1990
88651	JOSE MATHEUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	26/07/1997
78958	JOSE ROBERTO PIRES DOS SANTOS	04/08/1989
87929	JOSE SENA DA SILVA	25/12/1979
77658	JOSE UBIRATANFONSECA DE BRITO FILHO	07/05/1981
88898	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	18/12/1989
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	15/12/1989
89099	JOSEIMAR APARECIDO GODOY DA MATTA	28/10/1986
86719	JOSELAINE VIEIRA DE ARRUDA	13/07/1980
81690	JOSELAYNE CABRAL BASTOS	05/10/1995
89132	JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS	01/12/1986
81650	JOSEMAR OLIVEIRA DE CAMPOS	10/04/1983
88582	JOSENILDA SATURNINA ORTEGA SOARES	02/03/1979
86454	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	13/05/1987
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	14/03/1981
83323	JOSIMAR MENDES SUARES	10/01/1990
89161	JOSUE QUINTANA	31/08/1977
85752	JOYCE ELAYNE BARBOZA BARCELLOS	26/01/1996
83609	JUCELINO MORAES DE BARROS	07/04/1978
82263	JUCINEI PEREIRA DE SOUZA	03/01/1990
85751	JULIA TEREZA BARBOZA BARCELLOS	25/09/1991

88070	JULIANA APARECIDA GOMES GONÇALVES	20/07/1987
88623	JULIANA LAURA DA SILVA FELICIANO	03/06/1987
76860	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	01/08/1985
80378	JULIO ANTONIO MORENO	10/07/1980
87147	JULIO CESAR BRANDÃO DUARTE	12/12/1983
84634	JULIO CESAR CAMARGO SANTANA	31/05/1979
79706	JULIO CESAR DE SANT ANNA	21/09/1985
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	14/06/1977
78337	JULIO CESAR NASCIMENTO MALHEIRO	03/04/1980
80033	JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA	05/03/1984
86073	JULIO CESAR ROCABADO NINA	29/06/1988
76961	JUNIO APARECIDO DOS SANTOS BARROS	13/11/1987
89144	JUNIOR PILAR ALAMAN	21/04/1986
82230	JUSSARA GUEDES DE OLIVEIRA	21/08/1985
81042	KAIO CESAR BRAGA CAPELARI	05/02/1996
87623	KAMILLA RAQUEL LACERDA CABALHEIRO	29/12/1991
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	25/03/1995
81074	KARLA YASMIN TOLEDO SABOIA	15/05/1992
83375	KAROLINY APARECIDA MONTENEGRO DE SOUZA	14/10/1996
76966	KAROLINY DE BARROS CARDOSO	07/02/1991
76484	KASSIANA HELENA DE OLIVEIRA	09/10/1985
86897	KÁTIA CONCEIÇÃO PERES	28/11/1973
89064	KAUÊ ALBUQUERQUE	21/11/1986
88614	KAYAN CABALLERO FERREIRA	17/07/1990
81753	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE	06/01/1988
89005	KEILY RAYANE GOMES DE OLIVEIRA	25/11/1996
86903	KELLE KATIANE SILVA PERES	18/02/1978
80161	KELLI MARIA DE ARRUDA	23/10/1988
78454	KELLY CRISTINA DANTAS	17/05/1984
86014	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	20/11/1982
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	26/12/1989
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	28/03/1993
83429	KELSSY DA SILVA PANA	16/05/1995
82128	KELVIN MERCADO VARGAS	16/07/1989
77220	KIMBERLY GONÇALES PINHO	04/03/1996
89159	KLEBER LUIZ DE SOUZA E SILVA	04/09/1994
80474	KLEBERSON DOUGLAS DA SILVA COSTA	07/04/1995
89061	KLEVERSON NUNES DE OLIVEIRA	11/08/1989
78961	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	29/06/1991
88664	KRISLEINE SILVA SIMÕES	21/04/1992
78715	LAENNY FATIMA DE MENEZES PIMENTA	28/04/1985
86201	LAÉRCIO DE MORAES	19/12/1981
86333	LAERTE DA SILVA	27/11/1981
88676	LAIS ARRUDA DA SILVA	04/09/1993
80303	LARA TAICIANE GALEANO NAVARRO	04/12/1993
77484	LARISSA GABRIELY ZENOS DE LIMA	28/10/1997
85242	LAUCIO LUIS SOARES DO NASCIMENTO	11/07/1981
88627	LAUREN KÉDNA DA SILVA MORAES	07/06/1995
88945	LAURIANNE APARECIDA COSTA CARVALHO DE ARAUJO	13/10/1979
85341	LAURINDO ROZENO DA SILVA	30/12/1982
86615	LAURINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/10/1980
77344	LAYS RODRIGUES AYALA	11/06/1997
83547	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	03/10/1990
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	24/08/1994
83889	LEANDRO LUCAS AGUIAR	21/05/1995
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	28/02/1989
76324	LECIANNY ELIAS BRAGA SEIXAS	24/02/1993
87220	LENIRA ELIAS DA SILVA	06/09/1972
87490	LEONAR AUGUSTO PERES CARNEIRO	02/12/1994
89018	LEONARDO RAMOS DE QUEVEDO	13/11/1992
88887	LEONICE LIMA ROSA DE SENNE	19/08/1981
82196	LETÍCIA CANDIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	26/04/1980
88377	LETICIA TAVARES PIERRI	20/06/1978
80488	LETÍCIA TOMICHÁ DA SILVA	29/07/1998
89133	LEVI KELMO VILALVA DA SILVA	21/11/1981
87020	LEZA DE LIMA SOARES	16/08/1995
80730	LEZANIL FERNANDES DIAS	10/12/1986
89168	LIDIA APARECIDA ALVES DA SILVA	13/01/1978
85621	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	05/11/1979
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	12/09/1984
88869	LILIAN FERNANDA ALVES ADOR	17/06/1978
78828	LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	24/04/1986
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	26/10/1977
86082	LINIKER DASILVA ROBES	07/05/1990
79436	LODIVALDO SANTOS CUNHA	29/01/1992
80431	LORIANE GIRAUD DO NASCIMENTO	16/07/1974
89182	LUANA DE MORAES	20/05/1995
79341	LUANA FERNANDES DA SILVA	05/01/1994
83295	LUCAS ANGELO ANUNCIAÇÃO DE MORAES	18/03/1978
80067	LUCAS DA SILVA SANTOS	02/05/1995
83413	LUCAS HURTADO SANTIGO	22/11/1990
81784	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	09/01/1995
81442	LUCAS MATHEUS SALVATIERRA DE OLIVEIRA	14/10/1994
89146	LUCAS NERY PEREIRA	01/04/1983
86658	LUCAS PREZA DE BARROS	12/03/1993
78173	LUCAS RAMOS DE SOUZA	17/12/1996
88593	LUCAS VINICIUS DO NASCIMENTO TÁCEO	12/01/1992
87066	LUCCAS DA COSTA SOARES	31/10/1994
80430	LUCIA ALINE DA SILVA MACIEL	22/08/1995
84727	LUCIAN ESPINOSA DE ANDRADE	18/10/1990
88616	LUCIANA DELGADO SANTANA	25/09/1990
78225	LUCIANA ROBERTA DE MORAES	04/10/1996
82163	LUCIANE RAMOS OSTERNO	21/06/1997
84257	LUCIANO DE JESUS SOUZA	06/06/1981
89074	LUCIANO IVAN DE MORAES CHANCHINE	24/11/1988
86312	LUCIANO LONTRA CHAIM ASSEFF	05/01/1978
86525	LUCIMARY SOUZA DE MORAES	06/08/1989
78520	LUCINEI MOREIRA DOS SANTOS	07/01/1985
89029	LUCINEIA ALVES DA SILVA	30/05/1992
83299	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	07/05/1977
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	22/07/1996
79811	LUIIS CARLOS ROCA DA SILVA	22/09/1983
89066	LUIS ALEXANDRE SEVERICHE BRITES	19/07/1988
87203	LUIS ANTONIO CERVALIO	02/06/1992
85455	LUÍS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06/04/1986
81998	LUIS CLAUDIO MEDEIROS DE ARRUDA	30/10/1994
85783	LUIS TIAGO DOS SANTOS	24/08/1989
80322	LUIZ CARLOS MOREIRA	25/12/1993
83202	LUIZ CESAR ALPIRES DE OLIVEIRA	16/11/1992
81243	LUIZ DIEGO CAMPOS FRAJADO	30/08/1995
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	25/03/1996
76998	LUIZ FIGUEIREDO CALONGA JÚNIOR	18/09/1996
82926	LUIZ GUILHERME ANDRADE DE ARRUDA	10/12/1992
86182	LUIZ GUILHERME DE FREITAS JUNIOR	02/12/1994
85948	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	27/02/1984
84073	LUIZ HENRIQUE PEREIRA NUNES	27/07/1968
76932	LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	05/08/1989
83610	LUIZ HENRIQUE VALENTIM CRUZ	11/04/1991
88800	LUIZ MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	01/09/1992
85097	LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	16/05/1982
86275	LUIZ MARIO DE ARRUDA	12/04/1959
80701	LUIZ REGINALDO DIAS BARBOSA	29/12/1978
81705	LUIZ RONALDO RAMPAGNI DA SILVA	19/11/1982
86373	LUIZ WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/1991
83876	LUSIVANIA MARIA PINTO DE CAMARGO ARAUJO	07/05/1986
83844	LUZIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1985
84132	MADYLEINE LEMOS CORREA	27/03/1990
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	01/01/1989
89113	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	14/06/1975
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	30/09/1997
81576	MAICKON ORTIZ DA SILVA MEDINA	18/04/1991
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	11/12/1984
80400	MAIRA SANTIAGO BRASIL	30/12/1992
89068	MALAQUIAS DA COSTA PEREIRA	13/09/1995
88681	MANOEL THIAGO D ARRUDA PAULO	06/10/1991
89047	MARCEL GREGORIO DE ALMEIDA	28/08/1986
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	05/06/1996
88145	MARCELO CESARIO DE MENDONÇA	16/04/1981
82899	MARCELO DO PRADO	02/08/1971
84469	MARCELO EDUARDO DE SOUZA NANTES	16/07/1984
80009	MARCELO GODOFREDO FERNANDES	18/01/1975
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	12/06/1989
83767	MARCELO SANTOS CORREIA DA SILVA	29/12/1982
80358	MARCIA DE FATIMA LOPES PINTO	13/05/1968
88359	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	30/01/1976
88101	MARCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	01/06/1984
84650	MARCIEL GONÇALVES	12/01/1995
88458	MARCIO DE FRANÇA MESSIAS	09/02/1991
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	08/05/1980
82827	MARCIO FERNANDO MANCILHA	18/10/1978
81380	MARCIO RODRIGUES E SILVA	30/04/1984
85454	MARCO ANTÔNIO FERREIRA RANGEL	15/09/1967
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	22/02/1991
77137	MARCOS ANTONIO ALENCAR RONDON	02/07/1972
81254	MARCOS ANTÔNIO BAZAN SANT´ANNA	16/08/1988
88553	MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA	25/04/1970
89193	MARCOS FELIPE VILALVA DE ARRUDA	21/02/1989
86992	MARCOS JESUS DA SILVA	12/10/1976
87896	MARCOS ROBERTO TAMAS DE AQUINO	11/01/1988
86742	MARCOS SILVA MARQUES LONTRA	18/01/1985
76316	MARCOS VINICIUS DUARTE DE SOUZA	06/11/1993
83792	MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA	05/02/1998
84275	MARCUS VINICIUS SIMIÃO NEIVA	05/05/1992
89031	MARIA APARECIDA DA SILVA PESSOA	10/01/1991
84703	MARIA CONCEIÇÃO LEITE	16/02/1969
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	11/08/1990
82228	MARIA DIVINA PINTO DA SILVA	23/03/1972
85284	MARIA DO CARMO HIRAN DE MORAES	03/05/1987
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	22/08/1994
88296	MARÍLIA DE OLIVEIRA BARROS	27/06/1993
83218	MARILZA ROGER SILVA	03/10/1976
89093	MARINEIDE PARIZ RODRIGUES	21/07/1981
89116	MARIO DE MORAES GIL	01/08/1983
84914	MARIO MARCIO DOS SANTOS CAVALCANTE	10/09/1971
79617	MARIO MARCIO FREITAS DA ENCARNAÇÃO	22/03/1993
76849	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	08/03/1989
81417	MARLENE ROSA MARQUES SILVA	20/11/1975
83360	MARLI MACIEL FREIRE	25/06/1981
82349	MARLI PEREIRA LIMA	29/04/1978
85647	MARY LENY COPA VILLCA JARD	26/02/1983

80892	MARYANE DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	12/05/1993
89015	MATEUS VERA SOARES	11/03/1996
84423	MATHEUS CESPEDES ALVES	15/04/1995
88957	MATHEUS COSTA CORREA JARAMILLO	14/09/1993
81566	MATHEUS DOS SANTOS PARABA	12/06/1997
82496	MATHEUS HENRIQUE MORAES PINTO	29/11/1995
88028	MATHEUS VILANOVA DE SOUZA	24/08/1993
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	20/08/1973
85609	MAXIMO ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	06/06/1968
88594	MAXWELL FREIRE DA SILVA	23/11/1993
79853	MAYARA CARVALHO DA SILVA	02/01/1993
86065	MAYARA NUNES FERREIRA	03/05/1991
84466	MAYCON JONATHAN CANIDO DE ARRUDA	19/07/1992
88942	MAYKE CEZÁRIO CAMPOS DA SILVA	18/09/1993
78159	MAYRA DE SOUZA FREITAS	22/04/2015
88702	MICHAEL LOZANO ALMEIDA	18/04/1993
87064	MICHEDER DE SOUZA MORAES	15/05/1988
88797	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS	11/12/1991
88776	MICHELY TAVARES DA SILVA	05/08/1981
86472	MIKAEL JUNIOR HOFFMANN NAVARROS	08/05/1996
84086	MIKE WESLY BEZERRA	24/10/1995
89079	MILA MACEDO	23/07/1984
88464	MILEIDE MONTEIRO SOARES	09/02/1991
88072	MIRIÃ BARCELLOS RIBEIRO	24/02/1984
87262	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	18/07/1983
89009	MIRTES DE LIMA	26/05/1972
84328	MOISÉS CÁRCANO DA SILVA	21/08/1990
85449	MOISES OLIVA RIBEIRO	04/04/1977
84887	MORAIMA CUIABANO ALVES	15/11/1988
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	01/08/1993
89117	NADIA ESTEPHANI DE SOUZA SANTOS	04/03/1995
88925	NANDERSON DA SILVA	18/12/1987
76822	NATANAEL KEVIN DOS SANTOS FERREIRA	04/01/1995
85042	NATANAEL PEREIRA BATISTA	14/07/1986
88496	NATHALIA VARGAS DANTAS	28/08/1985
84561	NATHAN GOMES DE OLIVEIRA	03/03/1996
87762	NATHAN LEMOS GOMES	11/04/1995
88996	NAURILEY FRANCO REIS GIORDANO	05/01/1967
89017	NAYANE CAROLINA ESPINOZA COLIM	07/05/1989
82712	NELSON COIMBRA	07/09/1975
79190	NELSON FERNANDO DOS PASSOS JUNIOR	29/05/1995
88699	NELSON JUNIOR SOARES COSTA	23/07/1985
83271	NEVERSON DOS SANTOS DE LIMA	11/08/1986
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	24/04/1989
82839	NILZA FAGUNDES DA SILVA NETA	29/09/1989
88991	NILZENETI ROSA DOS SANTOS COSTA	24/08/1984
84724	NISALDO MACAUBA DA COSTA FILHO	20/11/1981
80203	NIVALDO MENDOZA DE SOUZA	29/03/1983
88956	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE	06/11/1970
86017	ODENILSON CRUZ DA SILVA	11/04/1992
81594	ODENIR PEREIRA JUNIOR	08/04/1994
81351	ODIMAR PAES GIORDANO	27/04/1984
84826	ODISNEY DE JESUS RIBEIRO TIMÓTEO	14/04/1977
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	22/04/1984
89150	OSCAR CAMPOS DE ARRUDA	31/01/1988
77909	OSCAR DOS SANTOS CUELHAR	02/04/1973
83914	OSNI GREGÓRIO NUNES	06/04/1981
89140	OSVALDO DA SILVA NETTO	20/12/1985
81806	OSWALDO ORTIZ DOS SANTOS JUNIOR	31/12/1988
88974	OTAVIO NETO ALMEIDA LOPES	19/09/1995
89088	OZEIAS DE LIMA SOARES	22/05/1986
86227	PATRÍCIA CASTELLO DUARTE	11/03/1978
79241	PATRÍCIA DUARTE CAMPOS	27/05/1984
77031	PATRICIA EINE DOS SANTOS CABRAL	26/01/1994
85929	PATRICIA FERREIRA MODESTO	01/03/1991
88914	PATRICIA HELENA DA SILVA JESUS	14/11/1985
78182	PATRICIA MACIEL	12/05/1986
87156	PATRICIA MARIA ALEGRE VELIZ	04/01/1990
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	07/10/1990
81453	PATRICIA ROJAS DA CONCEIÇÃO	17/01/1985
88926	PATRICK RAFAEL RIBEIRO BOBADILHA	07/04/1995
88894	PAULA CRISTINA RUIZ DIAS	29/10/1993
85521	PAULO CESAR GRULETT LOPEZ	25/02/1973
79392	PAULO ALVES DA CUNHA	10/07/1986
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	27/04/1976
83183	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01/11/1987
84932	PAULO MARCELO CEDRÓN DE SOUZA	04/04/1981
82140	PAULO ROBERTO DA ROSA	21/05/1990
84753	PAULO SÉRGIO DUARTE BATISTA	05/09/1982
88297	PAULO VICTOR SOARES DE LIMA	26/01/1989
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	29/06/1993
80638	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOUZA	14/10/1988
88613	PEDRO LUIZ LIMA DA SILVA	07/11/1992
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	04/07/1993
89049	PEDRO SAMUEL VILALVA COENE	23/03/1995
81116	PEDRO SILVEIRA CALAZANS	01/03/1978
83224	PETER CESAR ROJAS	28/04/1987
77514	PRISCILA PEREIRA DE ARAÚJO	29/08/1987
87360	PRISCILA QUIRINO PEREIRA	18/11/1987
88601	QUELINA MOREIRA RAMALHO NUNES	18/03/1982
88867	RAFAEL ARCANJO DE MAGALHAES JUNIOR	03/09/1983
87299	RAFAEL DA SILVA FREITAS SANTOS	01/06/1994
87519	RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS	30/09/1988
79534	RAFAEL FELIPE BRANDÃO MONGENOT GOMES	04/02/1992
88987	RAFAEL HENRIQUE OLARTE DE SOUZA	29/12/1995
80981	RAFAEL JOSE GODOY DE SOUZA	17/04/1992
76402	RAFAEL LEITE RAMIRES JUNIOR	12/06/1994
78710	RAFAEL ROCHA SÁ	19/05/1993
83997	RAFAEL SOARES DE SOUZA	23/04/1990
87924	RAINE APARECIDA ARRUDA MORENO	11/03/1993
83730	RAMÃO LAURIANO VILALVA	14/12/1982
88855	RAMAO MARCIO DE SOUZA	30/04/1970
88151	RAMAO SERGIO DE CAMPOS	26/05/1974
89095	RAMÃO TADEU DA SILVA BRANDÃO	31/08/1963
86928	RAPHAEL REYNALDO DA SILVA SANTOS	09/04/1994
88870	RAPHAELLA PINHEIRO DOS SANTOS	29/12/1996
80832	RAQUEL MACIEL TINOCO	16/04/1995
78156	RAUL RIBEIRO FILHO	07/08/1976
88768	REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	09/07/1987
89186	REGIANE AFRA OJEDA	23/11/1982
88997	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	20/03/1983
88920	REGIANE FELICIDADE	18/08/1995
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	19/07/1986
88673	REGINALDO PEREIRA LEITE	07/06/1974
86245	REINALDO DA SILVA DO VALLE	02/11/1988
82736	REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS	23/11/1977
88854	RENAN BETTOWEN DA SILVA DE SOUZA	12/12/1995
82299	RENAN LUCAS DA SILVA ALVES	10/03/1996
78604	RENAN ORTEGA DE LIMA	16/06/1990
81846	RENAN SOARES DE MOURA	21/07/1991
80479	RENANN AGNELO SANTOS TADEU	20/10/1989
87320	RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	22/04/1989
80004	RENATA PEREIRA HUIRIS	10/04/1985
84215	RENATA RAMOS CORTEZ	11/11/1985
88172	RENATO AUGUSTO DE CARVALHO	22/11/1993
81245	RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	26/08/1994
88135	RENATO LUIS DE JESUS CARNEIRO	06/04/1981
84422	RENATO RAMOS PEREIRA	11/10/1979
89016	RENE GOMES DA SILVA	12/06/1984
83254	REYVER LEITE JULIANO	26/12/1993
88941	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA	07/03/1976
80615	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MASSRUHÁ	08/10/1982
79644	RICARDO FIGUEIREDO BISPO	04/11/1986
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	04/03/1976
85577	RICARDO RONDON DA SILVA	02/11/1973
87470	RICARDO TADEU TOLEDO FERREIRA	14/07/1986
83981	RICHARD ANTHONNY PEREIRA DA SILVA	25/05/1994
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	04/12/1993
82982	RICHARD DA SILVA RADICHE	20/05/1991
83860	RICHARDSON ANEZ DA COSTA	03/06/1995
88024	RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDÃO	19/03/1984
89085	RIGOBERTO BORGES DE ABREU	09/01/1980
84842	RITA APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1986
89052	RITA DE CASSIA PERES BOGADO	19/04/1982
85652	RIVELINO JARD DA SILVA	22/02/1976
85703	RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	19/01/1991
86714	ROBERSON MARCELO CEZARIO ADOR	21/07/1985
89039	ROBERT MARTINS OROS	02/04/1995
89151	ROBERTO DAMIAO OLIVEIRA DE AQUINO	08/10/1974
84190	ROBERVAL DO AMARAL VERZAS	24/04/1995
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	02/02/1979
88016	ROBSON ANTÔNIO CLEMENTE GONZALEZ	13/06/1983
86709	ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS	19/07/1991
89162	ROBSON LUIZ DE SOUZA E SILVA	07/04/1991
83995	ROBSON SOARES DE SOUZA	14/05/1988
88841	RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA	17/11/1982
81897	RODINEI MIRANDA CUNHA	10/05/1967
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIÇÃO	07/03/1982
83204	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	18/04/1990
81796	RODRIGO ACOSTA ROJAS	13/01/1994
85064	RODRIGO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA BARBOSA	11/02/1991
88885	RODRIGO ALVES CLARO	09/03/1992
81828	RODRIGO BRUNO BARBOZA	20/05/1984
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO	08/02/1983
88395	RODRIGO DE CARVALHO GUTIERREZ	27/11/1978
84623	RODRIGO DE SOUZA COELHO	01/08/1992
88785	RODRIGO FONSECA MENDES	15/08/1995
89040	RODRIGO FONTES RODRIGUES	28/05/1995
89043	RODRIGO RIBEIRO DE MIRANDA	05/01/1984
84776	ROGERIO AUGUSTO DE SOUZA BARROS	11/03/1994
77659	ROGERIO CASTELLO DE SOUZA MAGALHÃES	26/05/1985
82850	ROGERIO PINTO DE ARRUDA	04/01/1989
81578	RONALDO ARRUDA DA SILVA	17/08/1981
88915	RONALDO GOMES MONTEIRO	01/08/1985
85095	RONEY DE OLIVEIRA PESSOA	24/04/1991
85600	RONEY RODRIGUES PEREIRA LEITE	05/07/1992
79192	RONIEL BAÇÃO	07/02/1992
88197	RONIVALDO ARRUDA DOS SANTOS	20/08/1985
84948	RONNAN ALVES DE ALMEIDA	14/06/1994
79772	ROSALIA DO NASCIMENTO	09/03/1978

88998	ROSANA SILVA DE MORAES	15/07/1974
87329	ROSANGELA CHAVES	01/01/1980
86035	ROSANGELA DE FREITAS GUTIERREZ	15/10/1996
85444	ROSANGELA DOS SANTOS	24/05/1983
79699	ROSEANE DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	24/11/1991
76449	ROSELAINE CABANHAS DO NASCIMENTO	05/08/1991
82678	ROSEMEIRE ALVES DA CUNHA	18/06/1972
80869	ROSENIL MARIA DE ARRUDA ANDRADE	28/03/1978
87411	ROSILENE LUGO LEITE	12/05/1976
85998	ROSSINI ANTUNES DE SOUZA	22/10/1985
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	16/04/1978
78735	ROVERSON GONÇALVES DA SILVA GARCIA	10/09/1992
83775	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.	28/10/1977
83754	ROZALINO SAMPAIO	30/10/1974
84413	ROZINEIDE DE ARRUDA ARGUELO LOBO	27/07/1971
86523	ROZINETE DA ROSA MENDES	02/02/1967
88833	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA	17/04/1979
79737	RUTHIANA GODOY DE LARA	29/03/1982
79533	SAMARA ISIS DA CRUZ LOPES	17/09/1994
89073	SAMELA BENVENIDO DOS SANTOS	31/07/1995
78884	SAMMYR SAFF GUERRA	29/08/1997
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	18/08/1986
76342	SAMUEL BARBOSA	28/01/1985
82251	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	02/12/1982
80898	SARAH RAMOS E SOUZA	27/11/1995
83633	SAUL DE CARVALHO HURTADO	02/01/1987
88603	SAULO CABRERA DA CONCEIÇÃO	22/12/1985
80584	SAVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA	01/05/1995
82012	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA	20/01/1998
79807	SEBASTIAO TANCREDO SOARES DOS SANTOS	30/07/1965
88877	SELMA ANGELICA SOARES	14/02/1982
76715	SERGIO DE CARVALHO HURTADO	30/10/1982
78676	SÉRGIO RODRIGUES MONTEIRO NETO	09/05/1985
86048	SERGIO RONDON MARTINS	15/08/1963
89077	SERGIO VELASQUES TACIOS	21/09/1981
77035	SHEYLA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	16/07/1982
80187	SIDNEY DE OLIVEIRA	04/04/1965
84704	SILVANA MARIA DAS NEVES	14/12/1986
88366	SILVANA MOSCIARO DE PINHO	18/05/1985
88635	SILVANA SANTOS DA SILVA	04/07/1991
82074	SILVIA LUCIANA FORTES	28/08/1980
86577	SILVIA SOARES DUARTE	05/10/1981
88985	SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA	16/03/1993
77817	SILVINA LINO DUARTE	28/02/1980
86840	SIMONE BRAGA DA SILVA	02/04/1988
88879	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	30/05/1984
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	19/08/1981
86659	STANLEY GOMES DA SILVA	02/11/1994
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	22/04/1990
83561	STEFERSSON SOUZA RODRIGUES	20/03/1980
82703	STEPHANIE DE MOURA DA COSTA	14/03/1993
86471	SUELÂNIA EVELYN PEREZ ORTIZ	11/08/1987
88633	SUELENE ANTUNES DE SOUZA	13/04/1987
85423	SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA	05/06/1977
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	15/04/1989
85330	SUYLLA SUELLEN DA SILVA SOUZA	14/10/1993
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	27/11/1986
79226	SUZIANNE ROSALES DE MEDEIROS	05/01/1994
88373	SUZILAINE LIZANDRA BATISTA SALDANHA	22/11/1974
84353	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA	18/01/1996
84866	TATIANA OCAMPOS MORENO	02/04/1989
77131	TATIANE BORGES FLORES	15/08/1992
78092	TATIANE GOMES VILLANOVA	02/06/1981
88726	TAYANE MOURA PEREIRA	03/12/1997
76724	TEREZA GARCIA BENEVIDES	05/07/1994
79861	TEREZA LOURENÇO GRIZOSTE	23/07/1971
84173	THAÍS AQUINO SIGARINI	31/07/1991
84477	THAIS DA COSTA VILAGRA	20/10/1996
89119	THAIS GIL DA SILVA	20/11/1993
88917	THAIS LAIANE RAMOS BALEJO	30/11/1995
87731	THALISSON KAIQUE AMORIM DE SENA	19/11/1994
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	30/09/1992
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	21/08/1993
76804	THAYNARA DE MELO FERNANDES	17/12/1997
76876	THAYS DA COSTA SOARES	04/01/1991
84314	THAYS IBANEZ RODRIGUES	07/04/1993
80706	THIAGO ACOSTA ROJAS	24/05/1992
86486	THIAGO DOS SANTOS	13/10/1989
80575	THIAGO FERNANDO DA SILVA	24/11/1987
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	28/07/1984
76357	THIAGO LUIZ DUARTE DE SOUZA	08/11/1991
85582	THIAGO MENDONÇA RIVERO	22/02/1985
86757	THIAGO NUNES DA SILVA	19/04/1996
76759	THIAGO PEÇANHA MENACHO	18/01/1985
88327	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	24/04/1983
77210	THIAGO SOARES CACERES	16/06/1989
89097	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA	21/07/1985
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	10/05/1994
88977	THYAGO KELLETON SÁ SANTOS	24/05/1990
88708	THYAGO RAFAEL DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	12/05/1987
80942	TIAGO GOMES DA SILVA	09/01/1986
88764	TIAGO MATOS VITOIRNO	02/05/1995
83878	TIAGO PESSOA MAGALHAES	31/08/1985
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	18/06/1995
88771	TICIANA MARTINS E SILVA	12/08/1993
86957	TOBIAS SILVA DOS SANTOS	03/07/1993
77400	UBIRATAN SILVA DE LIMA	09/02/1987
79134	UEDERSON DE CAMPOS	20/11/1986
88888	VAGNER LOPES DANTAS	25/09/1983
89114	VALDECI CORREIA DA SILVA	10/03/1956
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	26/02/1983
85901	VALDECIR TAVARES SILVA	06/10/1979
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	07/05/1996
88045	VALDEMIR DELGADILHO DE AQUINO	20/08/1988
88943	VALDENIRA GONÇALVES DE ARRUDA	13/09/1985
82365	VALDERENE DE ARRUDA	11/04/1979
81489	VALDIR CARNEIRO	12/10/1982
83341	VALDIR NUNES DE OLIVEIRA	23/11/1974
86738	VALÉRIA DE LIMA	14/10/1991
84078	VALESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/04/1994
89177	VANDERLEI NUNES	02/12/1968
81791	VANDERSON GONCALVES DE ARRUDA	10/04/1989
77356	VANESSA ALINE DOS SANTOS CUELHAR	19/03/1994
89179	VERGINIA MERIDIAN ROSA DA SILVA	12/09/1987
81824	VERONICA SOARES SOLIS	19/12/1986
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	31/08/1985
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	20/03/1988
89012	VITOR CASTRO DA SILVA	15/05/1994
84691	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	10/01/1979
86849	VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO	21/07/1995
89036	VIVIANNE TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES	30/07/1996
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	13/03/1992
87846	WAGNER DOS SANTOS SOUZA	09/08/1991
88777	WAGNER SOUZA PRADO	31/12/1992
88896	WALBER LUIZ FERNADES MAIA	01/03/1989
80707	WALDEMAR DA SILVA JUNIOR	20/08/1980
88722	WALDEMAR PEREIRA VIANA	29/06/1986
82168	WALDEMIR MERIDA VILALVA	16/02/1997
89084	WALDERSON PEREIRA DE SOUZA	05/07/1965
76359	WALDIRLEY SANTIAGO DE MIRANDA	26/11/1989
89063	WALDOMIRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	12/12/1990
77049	WALENTIM ANGEL DO NASCIMENTO CRISTALDO	02/07/1996
77619	WALÉRIA RAFAELA DOS SANTOS CRUZ	15/04/1988
86594	WALESKA STHEICY SOARES ALVES	08/02/1996
82617	WANDER DE SOUZA GOMES	11/06/1987
87538	WANDER LUCAS DA LUZ	27/06/1985
85272	WANDERLEI DA SILVA CARDOSO	06/06/1965
77876	WANDERLEY JUNIOR LEITE DE OLIVEIRA	12/11/1995
88938	WANDERLEY PARABÁ SALVATIERRA	19/08/1985
79966	WANDERSON APOLINARIO DA SILVA	20/04/1983
78728	WANDERSON PADILHA PIMENTA	12/07/1984
87847	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	13/12/1985
81475	WANDIR VIEIRA DE SOUZA	26/03/1971
89110	WASHINGTON ARANDA BARBOZA	11/04/1988
85342	WAYNE CAVALCANTI DE CARVALHO	19/07/1977
88895	WELINGTHON SILVA DA COSTA PEREIRA	09/06/1987
76812	WELINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	29/04/1983
78304	WELLINGTON MARTINS	07/10/1995
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	22/10/1987
89091	WELLISON DE JESUS VILALVA	27/08/1998
83612	WELLNGTON DANIEL RUIZ PINHEIRO	05/05/1994
79162	WELTON RODRIGUES CONCEICAO	24/10/1986
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	28/05/1995
81242	WENDELL BRAGA	05/05/1985
88798	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	26/10/1989
88935	WESCLEI FELIPE DA SILVA	22/07/1986
88276	WESCLEY RAMOS COFFACCI	15/01/1980
80808	WESLEN SAMPAIO	26/11/1992
88655	WESLEY DE SOUZA MENDOZA	04/11/1991
88647	WESLEY HIRAN DE ARRUDA BRITTO	26/08/1991
86108	WESLEY MORENO SILVA	12/06/1984
77431	WESLEY RAMIRES RAMOS	13/03/1995
85908	WESLLEY JOACIR JUSTINIANO RODRIGUES	15/01/1990
84327	WESLLEY RAHEL SAMOSA CORONEL	09/05/1995
88861	WEVERTON COSTA DA CONCEIÇÃO	14/02/1986
83441	WEXKLEY DE OLIVEIRA DO AMARAL	02/08/1994
77190	WILDER FRANCIS NUNEZ SOBRINHO	21/10/1988
82472	WILKER FRANK NUNES SOBRINHO	17/02/1987
84875	WILLIAN ARRUDA DOS SANTOS	02/10/1989
89112	WILLIAN JEFFERSON CABANHAS ARECO	07/01/1994
85346	WILSON ABREU DA SILVA JUNIOR	19/09/1994
88795	WILSON COSME CAMPOS DE OLIVEIRA	11/08/1983
79451	WILSON JUNIOR FLORENTIM DA SILVA	08/12/1980
81604	WILSON RONDON PERICENA	21/04/1982
86800	WILTON DO ESPÍRITO SANTO	02/11/1972
88631	WIVIANE DA SILVA DURAN	16/08/1987
88709	WOESTERLEM MATHIAS DE ALMEIDA DA SILVA	09/04/1984
86370	WOLNEY NERY DE ANDRADE FREITAS	26/06/1970
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	29/03/1989
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO	11/04/1992

78030	YAN RENATO DA COSTA SIGARINI	23/07/1993
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	23/03/1996
76706	ZENILSON FABIO PEREIRA BRAGA CLINK	02/11/1986

ANEXO II - EDITAL N.º 03/03/2015
Modelo de Recurso

Concurso Público de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário

À Presidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
_____, _____ de dezembro de 2015.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D6AA6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 105/2013 – DISPENSA Nº 020/2013.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê: Maria Emilia da Silva Andrade
Leia-se: Jane Contu

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6EAB95A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 009/2015 – DISPENSA Nº 002/2015.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê: Maria Emilia da Silva Andrade
Leia-se: Jane Contu

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:500D5B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 064/2015 – DISPENSA Nº 016/2015.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.
Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social
Onde se lê: Maria Emilia da Silva Andrade
Leia-se: Jane Contu

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BA2AA087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015-SMEL

Resolução SMEL nº 002 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Ladário – MS para o ano de 2016, sobre o Calendário Escolar para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro e no Parecer CNE/CEB n. 21, de 05 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º As Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Ladário - MS, no ano letivo de 2016, cumprirão Calendário Padrão conforme disposto nos Anexos 01, 02 e 03 desta Resolução.
§ 1º O Calendário Escolar Padrão terá duração de 218 (duzentos e dezoito) dias no ano escolar, sendo:
I- 200 (duzentos) dias letivos;
II-01 (um) dia de Jornada Pedagógica da Secretaria;
III-01 (um) dia de Jornada Pedagógica da Escola;
IV-04 (quatro) dias de Formação Continuada da SMEL;
V-02 (dois) dias de jornada Pedagógica Interna;
VI-04 dias de Conselho de Classe;
VII-05 (cinco) dias destinados a Exames Finais.
VIII - 01 (um) dia destinado a Conselho de Classe Final;

§ 2º Os cursos de EJA terão duração de 206 dias letivos, para cumprimento da carga horária mínima, conforme estabelecido pela Deliberação nº 003/2015 do Conselho Municipal de Educação de Ladário (CME).
Art. 2º Os dias de aniversário do município e dia da Independência do Brasil, poderão ser assegurados no Calendário Escolar, como:
I – Feriados
II–Feriados Letivos, desde que previstas atividades extraclasses.

Art. 3º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 4º A somatória das atividades extraclasses, exceto as reuniões do Conselho de Classe e Formações Continuadas da Secretaria Municipal de Educação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do total de dias letivos previstos, sendo que:
I – 02 (dois) dias destinados a Assessoria Pedagógica Interna (APIs);
II – 05 (cinco) dias de festividades escolares, como: DM (Dia das Mães) ou FF (Festa da Família), DE (Dia do Estudante), DC (Dia da criança), FJ (Festa Junina), AE (Aniversário da Escola) e Fest-Afro (FA);

Art. 5º Nos anexos 01, 03 e 02 desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidas as datas de envio, à Gerência de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, do Mapa de Movimentação (EMM) e Mapa de Desempenho (EMD) dos alunos matriculados nas Instituições de Ensino municipais e a entrega da Prestação de Conta (EPC).

Art. 6º Até a data de 23 de dezembro de 2015 a Direção da Unidade Escolar deverá:
I – Informar à Secretaria Municipal de Educação o Calendário Escolar a ser adotado conforme a modalidade de ensino desenvolvida na Instituição;
II – Elaborar outro Calendário Escolar junto à comunidade, e em consonância com as demais Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Ladário e encaminhá-lo em duas vias originais à

Secretária Municipal de Educação, para apreciação juntamente com a cópia da Ata de elaboração.

§ 1º Qualquer interrupção no desenvolvimento do Ano Letivo programado, independente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária (mínima de 800 horas) quanto em número de dias letivos (mínimo de 200 dias letivos). A instituição deverá encaminhar a SMEL a proposta de reposição dos dias não trabalhados para a efetivação do que dita a Lei.

Parágrafo único. A alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser encaminhada em caráter formal à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e só poderá ser efetivada após a devolutiva da apreciação da Gerência de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de Inspeção Escolar ou, na falta destes, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º Nenhum Calendário Escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.
Art. 8º As creches só param as atividades cotidianas em dias de feriados nacionais e municipais por se tratar de serviço essencial.

Art. 9º O descumprimento do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Unidade Escolar.

Art. 10 Compete à Gerência de Políticas Educacionais ou, na falta desta, da Secretária Municipal de Educação, através da Equipe de Inspeção Escolar, acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos, e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 11 O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 12 Quanto às atividades extraclasses, com exceção das reuniões do Conselho de Classe, cabe à Instituição de Ensino:
I – **elaborar projetos das atividades extraclasses, com antecedência de até 30 (trinta) dias da sua efetivação;**
II – encaminhá-los à Secretária Municipal de Educação, para aprovação;
III – efetivá-los somente após o retorno formal da apreciação realizada Gerência de Políticas Educacionais ou, na falta desta, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 O ano escolar e o ano letivo nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação iniciarão em 11 e 15 de fevereiro de 2016, respectivamente.

Art. 14 Cabe à Gerência de Políticas Educacionais ou, na falta desta, da Secretária Municipal de Educação, divulgar esta Resolução nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação sob suas responsabilidades, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o cumprimento da mesma.

Art. 15 Compete a cada Gestor Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 16 O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.

Art. 17 Ficam aprovados o Calendário Escolar de que tratam os Anexos 01, 02 e 03 desta Resolução.

Art. 18 Fica estabelecido o Cronograma de Matrículas para a Rede Municipal de Educação de Ladário, sendo do período de 01 a 30 de dezembro de 2015 para matrícula de alunos da própria escola, e de 04 a 29 de janeiro de 2015 para alunos novos.

Art. 19 A presente Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015, passando a fazer parte das Normas Regimentais das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Ladário.

Ladário - MS, 07 de Dezembro 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.
Portaria nº004/2013

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2D86FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2015-SMEL

Resolução SMEL nº 03 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Básica do Município de Ladário — MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nos Indicadores de Qualidade na Educação infantil, na Resolução CNE/CEB no 7, de 14 de dezembro de 2010, no Parecer CNE/ CEB n º 18/2012, na Resolução CNE/CEB nº1, de 5 de julho de 2000 e no Parecer CME/CLN nº 01 , de 07 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1 ºOrganizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário — MS.
Art. 2º Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de cada uma das etapas da Educação Básica e as metas propostas no Plano Municipal de Educação

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Capítulo I
Dos princípios da Educação Básica

Art. 30 A organização curricular da Educação Básica no município é pautada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; de exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; de redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III - Estéticos: de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.
Capítulo II
Dos Objetivos da Educação Básica

Art. 40 As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 50 Na Educação Básica é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o

bem-estar e o desenvolvimento da criança e do estudante em todas as suas dimensões.

Seção I
Dos objetivos da Educação Infantil

Art. 60 Mediante os princípios da Educação Infantil, de acordo com os Referenciais Curriculares para a Educação Infantil, os objetivos previstos estão definidos em termos de capacidades, sendo elas:
I- As capacidades de ordem física, associadas à possibilidade de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, ao autoconhecimento, ao uso do corpo na expressão das emoções, ao deslocamento com segurança;
- As capacidades de ordem cognitiva, associadas ao desenvolvimento dos recursos para pensar, o uso e apropriação de formas de representação e comunicação envolvendo resolução de problemas;
III - As capacidades de ordem afetiva, associadas à construção da autoestima, às atitudes no convívio social, à compreensão de si mesmo e dos outros.
IV - As capacidades de ordem estética, associadas à possibilidade de produção artística e apreciação desta produção oriundas de diferentes culturas;
V - As capacidades de ordem ética, associadas à possibilidade de construção de valores que norteiam a ação das crianças;
VI - As capacidades de relação interpessoal, associadas à possibilidade de estabelecimento de condições para o convívio social. Isso implica aprender a conviver com as diferenças de temperamentos, de intenções, de hábitos e costumes, de cultura etc.
VII - A capacidade de inserção social, associadas à possibilidade de cada criança perceber-se como membro participante de um grupo de uma comunidade e de uma sociedade.

Seção II
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 7º Mediante os princípios do Ensino Fundamental, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, os objetivos previstos são:
I — o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II — a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III — a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV — o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo II
Do Currículo da Educação Infantil

Art. 80 0 currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.
Parágrafo único. Uma atividade muito importante para a criança pequena é a brincadeira. Brincar dá à criança oportunidade para imitar o conhecido e para construir o novo.
Art. 90 A explicitação de conteúdos de naturezas diversas aponta para a necessidade de se trabalhar de forma intencional e integrada, para que possa contemplar as seguintes categorias: os conteúdos conceituais que dizem respeito ao conhecimento de conceitos, fatos e princípios; os conteúdos procedimentais que se referem ao "saber fazer" e os conteúdos atitudinais que estão associados a valores, atitudes e normas.
Art. 10 - Quando do oferecimento dos componentes curriculares e disciplinas, tais conteúdos devem ser organizados a partir dos seguintes eixos de saberes e conhecimentos, de acordo com o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil e Indicadores de Qualidade na Educação infantil, como especificado no anexo I desta Resolução, estão assim organizados:

§1 ºNa Educação Infantil
Creche:

I Multiplcidade de Experiências e Linguagens;
II Interações;
III Promoção da Saúde;
IV Atividades Cotidianas;
V Educação Física;
§20 Na Educação Infantil — Pré-Escola:

I - Linguagem Oral e Escrita;
II - Raciocínio Lógico Matemático;
III - Natureza e Sociedade;
IV - Educação Física;
V – Arte;
VI - Educação Cidadã;
VII - Produção Textual.

Art. 11 - Na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola a carga horária total será distribuída entre os componentes do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil em coerente correspondência com os Indicadores de Qualidade na Educação infantil, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 12 - Sendo a duração da hora-aula de 60 (sessenta minutos), a jornada diária de trabalho da Educação Infantil/Pré-Escola é de 4 horas diárias;
Parágrafo único. Na jornada diária da Educação Infantil/Pré Escola é computado o tempo destinado ao recreio.

Capítulo III
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 13 - O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende também , a todos os que na idade própria não tiveram condições de freqüentá-lo.
Art. 14- O currículo do Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:
I — anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.
Art. 15 – O 1 0 (primeiro) e o 2º(segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo no 1 0 (primeiro) ano sua identidade pedagógica, muito mais próxima dos últimos anos da Educação Infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do Ensino Fundamental.
§1 º As escolas deverão incluir em seu projeto político-pedagógico e no regimento escolar, de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a seguridade do progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.
§2° As escolas deverão adotar providências necessárias para que o direito à Progressão Continuada dos alunos dos 1º e 2º anos, em sua operacionalização, não seja traduzido como “promoção automática” de alunos de um ano para o seguinte, bem como, para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.
§3° O reconhecimento do que os alunos já aprenderam de uma etapa para outra, através de registros dos professores, e a recuperação do caráter lúdico do ensino contribuirão para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo dentro do ciclo de Alfabetização, considerando os 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

Art. 16 - Os componentes curriculares do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo II desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:
I - Ciências da Natureza:
a) Ciências da Natureza;

II - Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia.

III- Matemática:
a) Matemática;
b) Raciocínio Lógico.

IV — Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Produção Textual;
c) Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
d) Língua Estrangeira Moderna - Espanhol.
e) Arte;
f) Educação Física.

V – Educação cidadã
VI — Ensino Religioso.

Art. 17 - Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.
Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o caput incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.
Art. 18 - No Ensino Fundamental I (40 e 50 anos) a carga horária total será distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art.19 – No Ensino Fundamental I (1º ao 3º anos - Ciclo de Alfabetização), contemplado pela Progressão Continuada, não passível de interrupção, a carga horária total no Ciclo será de 600 dias letivos, distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, não podendo ser inferior a 20 horas/aula semanais e 800 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Parágrafo único. A frequência dos alunos no Ciclo de Alfabetização, para a aprovação ao final do Ciclo, deverá ser de 75% sobre o total dos 600 dias letivos ininterruptos.
Art. 20 - Na carga horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:
I - As questões relevantes e específicas da Unidade Escolar, expressas em sua Proposta Pedagógica e os conhecimentos fundamentais e indispensáveis à formação dos estudantes, articulados com as características da faixa etária e a Matriz Curricular;
II - Assegurar, na trajetória e no currículo dos estudantes do início do Ensino Fundamental, o brincar como um modo de ser e estar no mundo; o lúdico como um dos princípios para a prática pedagógica que perpassa por todos os Componentes Curriculares e a brincadeira nos tempos e espaços da escola e das salas de aula. Portanto, é necessário que seja garantido nas rotinas das turmas, espaços para o movimento e a legitimidade do direito à infância.
Art. 21 - No Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), a carga horária total está distribuída entre os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada não podendo exceder o número de 21 horas/aula semanais e 840 horas/aula anuais, com duração da aula de 60 (sessenta) minutos.
Art. 22 - A opção por cursar a disciplina de Ensino Religioso, de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da escolha do mesmo, dos seus pais ou responsável no momento da matrícula.
§ 1 0 Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar o Ensino Religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 800 horas-aula, conforme a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução.
§ 20 Ao grupo de estudantes que decidir por cursar o Ensino religioso, de frequência facultativa, será computada a carga horária anual de 840 horas-aula, conforme a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução.
Art. 23 - A opção realizada no ano de 2014, por cursar ou não o Ensino Religioso, de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na unidade escolar onde efetivou a opção.
Art. 24 - Independentemente das opções em anos anteriores por cursar ou não o Ensino Religioso, de caráter facultativo, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção em anos posteriores.
Art.25 – Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ladário será incluído o ensino do Espanhol, sendo este implantado a partir de 2015, inicialmente no 6º ano, e nos demais anos subseqüentes sua implantação ocorrerá de forma gradativa, sendo, portanto no ano de 2016 estendidos para os alunos matriculados no 7º ano.

Art.26. A referência inicial para a inserção do ensino do Espanhol no currículo do Ensino Fundamental II reside no Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 , o qual dispõe para a Educação Básica : "Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

Art.27 Considerando que os moradores da região fronteiriça Brasil x Bolívia residem e trabalham mutuamente dos dois lados da fronteira, a Rede Municipal de Ensino de Ladário implantará em sua Matriz Curricular o ensino do Espanhol. Dessa forma, objetivará promover a integração fronteiriça com foco na educação intercultural no contexto linguístico ampliando oportunidades do aprendizado de uma segunda Língua presente em seu cotidiano.
Art.28. O ensino da língua espanhola possui matrícula obrigatória para o aluno, conforme disposto no Art. 26 §5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 .
Art. 29– Os critérios para a oferta do Espanhol na Rede Municipal de Ensino de Ladário segue a determinação da Lei nº 11.161/2005, a qual estabelece que o referido componente curricular deva ser cursado no horário regular de aula. Entende-se como horário regular do aluno o período diário de desenvolvimento dos componentes curriculares na escola, período este que integra o cômputo da carga horária total anual e os dias letivos da Unidade de Ensino.

Art. 30 - Na carga horária total do Ensino Fundamental deverá ser levado em consideração:
I - A Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
II - A relação entre quantidade e qualidade das aulas;
III - A organização dos horários das aulas, para que não ocorram aulas extrapoladas, aulas vagas no meio do período, aulas em período contrário e aulas geminadas, sendo estas permitidas somente em caso de comprovada dificuldade em distribuição das aulas.
Parágrafo único. No Ensino Fundamental I, a carga horária das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática devem ser distribuídas durante todos os dias da semana para qualidade do ensino e aprendizagem.
Art. 31 - Sendo a duração da hora-aula de 60min. (sessenta minutos) deve ser observado que:
I - a jornada diária dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 4 horas diárias;
II - a jornada diária dos anos finais do Ensino Fundamental é de 4h15min (quatro horas e quinze minutos).

Art. 32 - O Recreio será de 15 min.(quinze minutos) diários.
§ 1 0 Na jornada diária do Ensino Fundamental I é computado o tempo destinado ao recreio.
§ 20 Na jornada diária do Ensino Fundamental II não é computado o tempo destinado ao recreio.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 33 - A Unidade Escolar e o Centro de Educação Infantil deverão prover em sua organização a garantia de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, em conformidade com a legislação específica, por meio de:

I - Flexibilizações curriculares, metodologia de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, adequados ao desenvolvimento

dos estudantes, mas sem prejuízo ao acesso de conhecimentos produzidos pela humanidade buscando desta forma o sucesso escolar;
II - Instalações físicas e equipamentos, adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 34 - As Unidades Escolares e os Centros Municipais de Educação Infantil devem oportunizar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 35 - Os atendimentos educacionais em ambiente hospitalar ou domiciliar devem ser garantidos aos estudantes impossibilitados de frequentar aulas na Unidade Escolar, em razão de problemas de saúde e ou outro impedimento, que implique internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.
Art. 36 - Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é disponibilizado Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, em caráter transitório e concomitante.
Parágrafo único. O disposto no caput ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns, sendo garantida a dupla matrícula destes nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) na escola de origem, caso essa escola não disponha desta sala específica, o aluno deverá ser matriculado em outra escola mais próxima de sua residência.
Art. 37 - Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam de acessibilidade comunicacional, o atendimento se dará por tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, instrutor mediador e guia intérprete.

TÍTULO III
DA ACELERAÇÃO

Art. 38 - Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela Unidade Escolar com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando a esse o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.
Art. 39 - O processo de Aceleração de Estudos visa recuperar a trajetória dos alunos em situação de defasagem idade/ ano através da criação de classes que desenvolvam uma proposta de aceleração de aprendizagem contendo ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de formação do estudante, que lhe possibilite avanços reais, reintegrando-o no percurso regular normal.
Art. 40 - É considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, 2(dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ato da matrícula.
Art. 41 - O Projeto de Classes de Aceleração elaborado pela Secretaria de Educação será desenvolvido, dentro da REME, pela Unidade Escolar em que for necessário e que dispuser de espaço físico para alocar os alunos destinados a este processo.
Art. 42 - Para a efetivação da escolha em desenvolver a Aceleração de Estudos, as Unidades Escolares deverão seguir as orientações contidas no Projeto de Classes de Aceleração elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser acrescentada a proposta do projeto na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
Art. 43 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Projeto de Classes de Aceleração, incumbir-se-á de:

I- Fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;
II- Assegurar a organização, junto às escolas, das metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem.

Art. 44 - A Unidade Escolar, mediante a verificação do rendimento escolar, poderá reposicionar o estudante por meio da aceleração de estudos, em consonância com o Projeto de Classes de Aceleração.
Art. 45 - O processo de aceleração de estudos deve ter duração, conforme o Projeto da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, de 200 dias letivos.

TÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 46 - A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade da educação básica destinada ao atendimento daqueles que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria.
Art. 47 - Como modalidade da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio, de modo a assegurar:
I - quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;
II- quanto à diferença, a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;
Art. 48 - Os Cursos da EJA, na Rede Municipal de Ensino serão ofertados na etapa do Ensino Fundamental, por meio de Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, e sob a forma presencial.
Art. 49 - A organização curricular da etapa do Ensino Fundamental contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, sendo assim organizada:

I - 1 a e 2a Fases:
a) carga horária anual mínima de 800 horas/aulas presenciais cada;
b) duração de 206 dias letivos;
c) 04 (quatro) bimestres;
d) 20 horas/aulas semanais;
e) 04 (quatro) aulas diárias de 50 minutos cada

II -3a e 4a Fases:
a) carga horária anual máxima de 840 horas/aulas presenciais cada;
b) duração de 206 dias letivos;
c) 04 (quatro) bimestres;
d) 20 horas/aulas semanais;
e) 04 (quatro) aulas diárias de 50 minutos cada.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do Ensino Fundamental II que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 840 (oitocentas e quarenta) horas anuais.
Art. 50 Os componentes curriculares da Educação de Jovens e Adultos, de que trata o Anexo III desta Resolução, em relação as 04 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:
I - Ciências da Natureza:
a) Ciências da Natureza

II - Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;

III — Matemática:
a) Matemática;
b) Raciocínio Lógico.

IV - Linguagens:

a) Língua Portuguesa
b) Produção Textual;
c) Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
d) Língua Espanhola;
e) Arte;
f) Educação Física;

VII - Educação Cidadã;
VIII – Ensino Religioso.

Parágrafo único. A oferta da disciplina de Ensino Religioso seguirá o estabelecido nos Artigos 21, 22 e 23 desta Resolução.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O oferecimento do componente curricular Produções Textuais a partir da Educação Infantil (Pré Escola) e durante o Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas que viabilizem o aumento do domínio da leitura e da escrita, nas diversas situações do nosso cotidiano, para que os alunos desenvolvam sua percepção das múltiplas possibilidades de expressão lingüística.
Art. 52 - O oferecimento do componente curricular Educação Cidadã, a partir da Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e nas primeiras fases da EJA, tem como objetivo principal favorecer a compreensão da realidade e a participação social, para que os alunos possam desenvolver a capacidade de posicionar-se diante das questões que interferem na vida coletiva, superar a indiferença e intervir de forma responsável.
Art. 53- O oferecimento do componente curricular Raciocínio Lógico no Ensino Fundamental l, objetiva construir uma base para a aquisição de conhecimentos e habilidades matemáticas, auxiliando na formação de cidadãos críticos e conscientes, por meio de oficinas de análises de problemas, aumentando o desenvolvimento criativo e intelectual dos alunos.
Art. 54 - Os professores de Educação Física ficarão incumbidos do ensino da Iniciação Esportiva, no Ensino Fundamental I e Treinamento no Ensino Fundamental II, em aulas ofertadas no contra turno escolar ou aos sábados, para alunos da Unidade Escolar que queiram participar, em grupos divididos por faixa etária e modalidade esportiva.
Art. 55 - O oferecimento das aulas de Iniciação Esportiva através do ensino de jogos desportivos coletivos objetiva fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, por meio da união de vários aspectos específicos inter-relacionados, pois à medida que uma criança se desenvolve fisicamente, sua inteligência, seu comportamento social e emocionai também estão se desenvolvendo.
Art. 56 - Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 57 - Esta Resolução possui caráter regimental.
Art. 58 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ladário, 07 de dezembro de 2015

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:25B1F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA. CONSIDERANDO que a licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge já se expirou em 30 de Novembro de 2014; CONSIDERANDO a ausência ao serviço público municipal por mais de 30 dias, resolve NOTIFICAR a servidora **Monica Rodrigues Soares**, Profissional de Educação, matrícula nº 580, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 18 de Dezembro de 2015.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:975812FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 047/2015 – DISPENSA Nº 012/2015.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:31C612C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 048/2010 – DISPENSA Nº 005/2010.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6D86C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 036/2015 – DISPENSA Nº 011/2015.

Publicado no dia 10 de dezembro de 2015.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Onde se lê: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Leia-se: Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo

Ladário MS, 17 de dezembro 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5CCBDF77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 254 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Republica-se por incorreção
LAGUNA CARAPÃ/MS, 14 de dezembro de 2015.

DECRETO GP/PMLC Nº 254/2015.

"Declara situação de emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município de Laguna Carapã - MS

afetadas por tempestade local/convectiva, chuvas intensas – cobrade 1.3.2.1.4".

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012,

I – CONSIDERANDOque nos últimos 30 (trinta) dias, foram registrados altos índices de precipitação pluviométrica que atingiu as áreas urbana e rural do município, causando danos humanos e materiais;

II-CONSIDERANDOque em decorrência das chuvas intensas houve enorme danificação de ruas, avenidas e redes de drenagem de águas pluviais na zona urbana, bem como pontes, bueiros, estradas vicinais e rodovias estaduais na zona rural do município;

III- CONSIDERANDOa necessidade de restabelecer a ordem publica e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e;

IV- CONSIDERANDOque o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de *Situação de Emergência*.

V- CONSIDERANDO os danos as lavouras de soja da safra 2015/2016, que em grande parte encontram-se alagadas, com visível comprometimento na sua produção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Urbana e Rural do município de Laguna Carapã-MS, contidas no parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4**.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para o todo o Município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva, Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão programar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de 180 dias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:CC8955D3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
A presente licitação visa à contratação de empresa para aquisição de Picador de Galhos, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
LIPPEL METAL ME MECÂNICA EIRELI EPP apresentou menor preço nos item 01 no valor global de **R$: 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**

Laguna Carapã – MS, 18 de Dezembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:94CC12FA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2015

PROCESSO Nº 077/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa OCA AMBIENTAL LTDA..
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do município de Laguna Carapã/MS para o aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de um Contêiner para armazenamento provisório. Para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **310.02.013.2032.18.541.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
VALOR: **R$: 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 20/11/2015 à 20/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcos Duarte- Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6DA9C471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 15 de Dezembro de 2015, procedeu o Credenciamento do Senhor LUIZ FELIPE ARCE LIMA, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

Miranda, 15 de Dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E9A27068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: HUMBERTO CESAR FIORI FILHO -ME

OBJETO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portador do RG nº 132876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara , nº 241, centro, Miranda – MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art.79 I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 053/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 050/2013, resolve **RESCIDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 10.04.2013 com a empresa HUMBERTO CESAR FIORI-ME**.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais), a distratante comprova pagamento de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais), o valor do termo de rescisão é de 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINANTES
Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY

Miranda – MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:46D23A38

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

DECRETO "P" N.º 150/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERA e NOMEIA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **ISABEL MARIA MENDES PIMENTA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessora Especial da Secretaria de Administração e Finanças – DAS - 2,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Considerar **NOMEADA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – DAS - I** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar n.º 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de Outubro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:00A95CE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 1 CMDCA

EDITAL Nº. 1 DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDCA BIÊNIO 2015/ 2017

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº. 3/15/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Considerando o pleito eleitoral realizado no dia 26 de Novembro de 2015, na Sala dos Conselhos na Gerência Municipal de Assistência Social, situada à Av. Iguatemi, 22 - Centro de Naviraí/MS, vem ***TORNAR PÚBLICO O RESULTADO*** da Eleição do CMDCA representada pela Sociedade Civil Organizada de âmbito Municipal, para o biênio 2015/2017, conforme relação abaixo:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí;
Associação de Professores, Pais de Escola Municipal;
ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência;
APROCAN – Associação dos Protetores da Criança e Adolescentes de Naviraí – MS.

Naviraí/MS, 27, de Dezembro DE 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente do CMDCA
Comissão

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BAEC1E63

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 21/GEMED/GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados a homologação dos Recursos e a **Classificação Final** dos Candidatos do **Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária** para o **ano letivo de 2016**, conforme Edital nº 17/GEMED/GAB, de 30 de novembro de 2015.

1. CLASSIFICAÇÃO

1.1 A **Classificação Final** dos **candidatos** inscritos para a **Educação Infantil** encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

1.2 A **Classificação Final** dos **candidatos** inscritos para o **Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Intérprete e Tradutor de Libras, Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Tecnologia Educacional** encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO		
Educação Infantil		
Professor de Creche Regente		
NOME		**RESULTADO**
1	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Deferido
2	Camila Fernanda Corrêa Curtulo	Deferido
3	Cleonice Silveira Monteiro	Indeferido
4	Fabiana Gomes de Lima Lopes	Indeferido
5	Fernanda Regina Zenerati	Indeferido
6	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	Indeferido
7	Kelli Cristina Rodrigues Alves	Deferido
8	Maria Joceli de Aquino	Deferido
9	Maria Madalena Freitas Barbosa	Indeferido
10	Nelci Marins da Silva de Oliveira	Indeferido
11	Raquel Leme Vieira Fiorini	Indeferido
12	Rosinei Gonçalves de Aguiar	Indeferido
13	Rozeli Mauricio de Souza	Indeferido
14	Selma de Oliveira Dantas	Indeferido
15	Thaynara Toral de Souza Silva	Indeferido
16	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	Deferido
17	Zulmira Batista Ortega Bueno	Indeferido
Professor de Creche - Projeto Bem Cuidado		
NOME		**RESULTADO**
1	Claudilene Ferreira de Almeida	Indeferido
2	Joana D'arc Tadeu Arias	Indeferido
3	Maria Conceição dos Santos	Indeferido
Professor de Pré-Escola - Regente		
NOME		**RESULTADO**
1	Angelita Aparecida Macedo Rocha	Deferido
2	Luciene Sousa Basso	Deferido
3	Suzana Aparecida Pereira	Deferido
Professor de Creche e Pré-Escola - Ludicidade e Encantamento		
NOME		**RESULTADO**
1	Ana Cláudia Salazar	Deferido
2	Eliane Maurício da Silva	Deferido
3	Elisangela Vicente Pereira	Indeferido
4	Elizabeth Maria de Souza	Indeferido
5	Lucélia Sara Brustolin	Deferido
6	Maria de Fátima Ferreira Rocha	Indeferido
7	Rosangela Pereira da Silva	Indeferido
8	Suzana da Luz Veríssimo Gomes	Deferido
Professor de Pré-Escola - Corpo e Movimento		
NOME		**RESULTADO**
1	Maraíza Sebastiana Souza Machado	Indeferido

ANEXO I do **EDITAL Nº 21/GEMED/GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Creche Regente		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
95	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	1º
94	Rosangela Silva Paganardi Chagas	2º
94	Lourdes Gomes de Matos	3º
94	Mônica Galvão Vareiro	4º
92	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	5º
91	Francielle da Silva Antunes	6º
91	Vera Lúcia Sant´Ana de Brito	7º
89	Danielli da Silva Frederichi	8º
89	Rozeli Mauricio de Souza	9º
87	Michele Adriana Pech	10º
86	Elaine Bento Bernardes	11º
86	Suzana Ricarde Pessoa	12º
85	Luzinete dos Santos	13º
84	Eleandra Neri Leite	14º
84	Danila Francisca dos Santos	15º
84	Alair Eulina da Silva Belvis	16º
83	Selma de Oliveira Dantas	17º
79	Marinês Margarete Sordi	18º
79	Juliana Maldonado Cabral	19º
79	Marilza Cajueiro da Silva	20º
77	Rejane Marusiak	21º
75	Marli Santos Souza	22º
73	Micheline Felix Coelho Prevedel	23º
73	Edilaine Carvalho	24º
71	Cinthia Alessandra da Silva	25º
69	Raphaela Moraes da Silva	26º
69	Gilmara Pereira Macedo Touro	27º
67	Janayna Cristina Vacca São João	28º
65	Joyce Essy dos Santos	29º
63	Ithairísa Favero Lima	30º
62	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	31º
62	Célia Silva da Rocha Mariano	32º
62	Valdirene Alves Barbosa Ribeiro	33º
62	Luci Almeida da Silva	34º
61	Thais Bezerra Cangussu Bueno	35º
60	Maria Joceli de Aquino	36º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
60	Fabiana Gomes de Lima Lopes	37º
58	Roseane Borges da Silva	38º
56	Márcia Pereira de Souza	39º
54	Michele Ramos Marçal dos Santos	40º
53	Marcela Marques Umbellino	41º
52	Claudia Maria de Oliveira Souza	42º
50	Dayana Carla Couto	43º
49	Elaine Ten Caten	44º
48	Maria Aparecida dos Santos	45º
47	Rita Farias Cançado	46º
46	Cleonice Silveira Monteiro	47º
46	Lourdes Aparecida Machado Braga	48º
45	Suzete Maria de Moura Novaes	49º
44	Fabiany Caroline Gasperim	50º
44	Valdirene Carrara de Oliveira	51º
43	Lourdes Esser Martins	52º
42	Ana Maria Corrêa Silva	53º
40	Kelli Cristina Rodrigues Alves	54º
40	Ana Claudia Samaniego	55º
40	Camila Fernanda Corrêa Curtulo	56º
40	Ana Paula de Lima	57º
39	Rosinei Gonçalves de Aguiar	58º
39	Thaynara Toral de Souza Silva	59º
38	Vanderleia Rodrigues de Souza	60º
37	Elenir Ferreira Pereira	61º
35	Tamires Fernandes Azevedo	62º
35	Maria Juciélli Simões da Silva	63º
33	Patricia Maria Santos Lima	64º

33	Jackeline Cristina dos Santos	65º
32	Luciana da Silva Amaral Paranhos	66º
32	Alessandra de Oliveira Brito	67º
32	Sandra Godoy Martines	68º
31	Maria Madalena Freitas Bardosa	69º
31	Zulmira Batista Ortega Bueno	70º
30	Simone Bortolusso	71º
30	Adriana Neves dos Santos de Souza	72º
29	Tatiane Bruno Castilho	73º
27	Jaqueline de Paula Matias	74º
27	Ana Caroline da Silva Sales	75º
º DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
26	Adicléia Santos Cabianca	76º
26	Suzana Marssaro Santos Sakaue	77º
25	Viviane Gonçalves Cordeiro Prado	78º
24	Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	79º
23	Mariene Volk	80º
22	Daiane Carvalho dos Santos	81º
22	Lucineia Vieira da Silva	82º
21	Tatiana dos Santos	83º
19	Nelci Marins da Silva de Oliveira	84º
19	Sônia Lúcia Duarte Barbosa Leite	85º
18	Karina Julliana Alexandre Baliero Pinto	86º
18	Luciene Gonçalves dos Santos	87º
16	Elaine Aparecida de Souza	88º
16	Jane Aparecida Faria Medina Dias	89º
15	Kézia Liberalto Peres Cosendei	90º
14	Leda Cristina Leon de Souza Félix	91º
14	Daiane Lima da Silva	92º
14	Hemily Aparecida de Souza Lima	93º
14	Camila de Kássia Lima e Silva Pais	94º
14	Rosana Soares dos Santos	95º
14	Rosana Rodrigues de Oliveira	96º
14	Elisângela Correia Crispim	97º
14	Simone Teixeira Pereira	98º
14	Rayssa Amandha da Silva Ribeiro Rocha	99º
14	Karina Monteiro	100º
13	Fernanda Regina Zenerati	101º
13	Raquel Leme Vieira Fiorini	102º
12	Carla Camargo Santos Cardoso	103º
11	Simone Cristina Prazer de Souza	104º
11	Daniela de Santana	105º
11	Patricia Augusta Ferreira	106º
9	Marlene Bruno Cardoso	107º
9	Fernanda Bezerra	108º
8	Viviane Karen Tonaka	109º
8	Marcia Arcanjo	110º
6	Sonia Regina Dela Bela Lima	111º
4	Daiane Cristina Mesquita	112º
4	Ana Cristina de Paula Magdalena	113º
1	Maria Aparecida de Morais Fritsch Dias	114º
1	Josineide Gomes	115º
0	Sandra Cristina da Silva	116º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0	Cilene Fernandes	117º
0	Gislaine Buscioli Sousa	118º
0	Rousilene Rodrigues Fontes	119º
0	Josiana Marques Batista	120º
0	Eliane da Silva Mota	121º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Creche – Projeto Bem Cuidado

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
87	Estefania dos Santos	1º
86	Dilma Machado Lima	2º
84	Joana D'arc Tadeu Arias	3º
84	Silvana Lucas de Lima Jacintho	4º
81	Luzia Sestari	5º
80	Josefa dos Santos Aquino	6º
79	Maria Conceição dos Santos	7º
78	Márcia Maria Barros	8º
77	Daniele Bianchi de Oliveira	9º
71	Marlene Pedó	10º
70	Meiri Nascimbeni Brito de Oliveira	11º
56	Marlene Velozo dos Santos	12º
50	Edicléia Moreira da Silva	13º
42	Adriana Maria de Oliveira	14º
37	Alessandra Pereira da Silva	15º
36	Andréa da Costa Botelho	16º
34	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	17º
29	Adecina Silva de Lima	18º
24	Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	19º
22	Josiane Vieira da Silva Pinheiro	20º
22	Natalie Oliveira dos Santos	21º
22	Andréia Souza dos Santos Brandão	22º
19	Suellen Natali Azevedo Rocha	23º
17	Cristiana Mariano	24º
16	Rosimeire Pinto Magalhães dos Santos	25º
14	Neuza Celestino de Souza Meneguello	26º
14	Rosimeire Silva de Paula	27º
14	Milton de Lima Ortega	28º
14	Luciene Bento da Silva	29º
14	Ana Cristina Ibarra de Carvalho	30º
12	Maria Cenilda Frois	31º
10	Jane da Luz Tomaz	32º
9	Amanda da Luz Menezes Rodrigues	33º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
9	Claudine Ferreira de Almeida	34º
9	Karina Viana Cordeiro	35º
9	Michele Nascimento Porto Gonçalves	36º
9	Suélen de Fátima Rech	37º
7	Sildete Araujo Gomes	38º
6	Laurita Gonçalves de Araújo Olinto	39º
3	Artur Miranda Saracho	40º
0	Reginaldo Silveira Marques	41º
0	Neilane Aparecida Andreio	42º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Pré-Escola Regente

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
100	Angelita Aparecida Macedo Rocha	1º
96	Carla Fernanda Moura de Moraes	2º
93	Jane Silvia Chaquime Pizato	3º
93	Izabel Leite da Silva Leal	4º
92	Aline Cristina Ramos Ricci	5º
92	Elisângela Moraes dos Santos	6º
92	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	7º
92	Patrícia Militão Ricardo	8º
91	Luciene Toffoli de Oliveira	9º
91	Aryane de Rezende	10º
91	Andréia Marta Freire	11º
89	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	12º
89	Ariele Silva Diniz	13º
88	Lays Luana de Aquino	14º
88	Silvone Rodrigues de Oliveira	15º
88	Rozimara Gregório de Souza	16º
86	Claudia Adriana de Oliveira	17º
86	Edineide Silva Bezerra	18º
86	Vera Lucia Batista Gomes	19º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	20º
85	Valdeciria Alecio	21º
84	Leila Vieira Valério	22º
84	Waldimara Lúcia Bertoni	23º
84	Marinete Correa Tonelli	24º
84	Marlene Barbosa dos Santos Silva	25º
83	Eliane Moreira dos Santos	26º
82	Cléia Cássia Paes da Silva	27º
82	Sandra de Souza	28º
81	Maria Sirlene da Silva Cruz	29º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
80	Ilca Patrícia Avelino Pereira	30º
78	Edileusa da Silva	31º
77	Eliz Andréa Canhete dos Santos	32º
76	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	33º
72	Priscila Moessa Bezerra	34º
71	Aline Gabriela Gonçalves	35º
70	Meire Apolinario da Silva	36º
70	Franciele dos Santos	37º
68	Silvania da Silva Frandoloso	38º
65	Valéria Cristina Barbosa Lima Granja	39º
64	Anna Karolina de Freitas Silva	40º
56	Luciene Souza Basso	41º
53	Maria de Lourdes Oliveira	42º
49	Suzana Aparecida Pereira	43º
48	Luana Moreira de Souza Vitorino	44º
48	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	45º
44	Patrícia Teixeira Dias	46º
43	Bruna Fernanda dos Santos Neves	47º
41	Danielle Souza Barbosa	48º
35	Geniuza Pimentel Scatolin	49º
7	Silvana de Jesus Pires de Campos	50º
0	Luciana de Souza dos Santos	51º
0	Lucimara Nazaré de Bortoli Silva	52º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Creche e Pré-Escola - Projeto Ludicidade e Encantamento

Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	Maria de Fatima Nunes da Silva	1º
94	Cristina Mendes de Araujo	2º
88	Lucélia Sara Brustolin	3º
88	Glauce Aparecida Braga Françoso	4º
86	Anai Maria Ramos Ricci	5º
85	Dulcineide Domitila Junglos	6º
82	Marta Pereira Rodrigues	7º
82	Daiane Bezerra da Silva	8º
79	Diane Alves Costa	9º
79	Dirlaine dos Santos Pereira de Oliveira	10º
76	Luciana Bispo dos Santos	11º
76	Keli Patrícia Navarro Bogaz	12º

74	Bruna da Silva Leal	13º
68	Iolanda Maria Luiz de Lima	14º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
67	Elisangela Vicente Pereira	15º
66	Emanuelli Paula Couto	16º
64	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	17º
63	Vanessa Correia Vieira	18º
63	Viviana Santos Marques Peralta	19º
63	Lucimara Vieira dos Santos	20º
62	Alecssandra Pimentel da Silva	21º
61	Josiani de Alves Barboza Ferreira	22º
60	Maria Aparecida Moreira	23º
60	Leticia Pascoal de Moraes	24º
58	Elizabeth Maria de Souza	25º
57	Ivanuza Ferreira dos Santos	26º
54	Roberta Junglos da Silva	27º
54	Kelly Aparecida da Silva	28º
54	Liziria Gabriela Soares Ribeiro	29º
52	Vanessa Nascimento de Souza	30º
52	Valéria de Gregório dos Santos	31º
51	Suzana da Luz Veríssimo Gomes	32
51	Rosangela Pereira da Silva	33º
49	Fernanda dos Santos Silva	34º
48	Rosa Vicentin	35º
48	Viviane Alves da Silva	36º
44	Roseni Anjo de São Miguel	37º
44	Rosangela Morara Valesi Visú	38º
43	Celia Lima Costa Sato	39º
43	Jaqueline Valéria Batista	40º
43	Eliane Maurício da Silva	41º
43	Ana Cláudia Salazar	42º
42	Tamires Costa de Paula	43º
40	Maria de Fátima Ferreira Rocha	44º
40	Kelly Daiane de Lima Ribeiro	45º
38	Vaneila Nascimento Simões	46º
35	Dayane Aparecida Espindola Dutra	47º
34	Viviane Prates de Souza Bezerra	48º
34	Silvane Raimundo dos Santos Feitosa	49º
34	Cleonice Bispo da Silva	50º
33	Sirenes Cardoso Barbosa	51º
33	Rita de Cassia Tavares	52º
33	Luciana de Oliveira Saleme	53º
32	Marcia Campana Moessa Louro	54º
32	Ingrid Sicolin	55º
32	Milaine Menezes	56º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
32	Stefane Aparecida do Nascimento	57º
31	Luciana Silveira Monteiro	58º
30	Jucelma Molas do Nascimento	59º
30	Deizy Cristina de Souza Braga	60º
29	Lucimara dos Santos Luiz	61º
29	Angela Maria Rissardi da Costa	62º
28	Luciane Guerreiro Orvath	63º
28	Kátia Alessandra Burcci da Cunha	64º
27	Ilma Gonçalves Luiz Cioca	65º
26	Rosilda Silveira Monteiro	66º
26	Solange da Silva Ribeiro Izepe	67º
24	Josianie Vieira da Silva	68º
24	Jessica Siqueira Rodrigues	69º
24	Calécia Barros de Morais	70º
23	Rozângela de Oliveira	71º
22	Carla Taise da Silva Pacheco	72º
22	Rosely Diniz Nogueira Rodrigues	73º
22	Maria Andreia Mezza Carvalho Viana	74º
17	Jucely Modesto de Souza	75º
14	Selma Aparecida Bitencourt	76º
12	Kerli Antunes de Oliveira	77º
12	Vanessa Oliveira Duarte	78º
12	Jaqueline Gomes Rocha	79º
9	Luci Alves Feitosa	80º
9	Selma Rodrigues de Souza	81º
9	Senira Rodrigues Stobienia	82º
9	Lidia Nascimento Americo	83º
9	Euzene de Lourdes da Silva Orneles	84º
9	Marcilene de Souza Silva	85º
9	Karina Ferreira	86º
9	Rafaela Ferreira Ramos	87º
8	Patricia Pereira Batista Tomé	88º
6	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	89º
6	Camila Fernanda Mezza	90º
4	Edna Marcia Soncini	91º
4	Tatiana Teixeira Peres	92º
4	Jaqueline Barbosa Braga	93º
0	Enizete de Olinda Souza	94º
0	Fabiane Junia Fermino Pinto Macena	95º
0	Renata Maria Santana de Jesus	96º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Creche e Pré-Escola - Projeto Contação de Histórias e Cirandas		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
86	Cleuza da Costa Ortiz	1°
78	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	2°
52	Jayne Alves da Silva	3°
49	Ana Maria de Oliveira	4°
39	Monique Marques Nunes	5°
29	Ivonete Marques de Souza Nunes	6°
29	Mariana de Vitor Mello	7°
28	Natalia Ribeiro da Penha	8°
27	Karina Lillian souza e Silva	9°
5	Michele Lopes dos Santos	10°
3	Carla Nunes Tanaka	11°
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – Professor de Pré-Escola - Projeto Corpo e Movimento		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
91	Márcia Lacerda da Silva	1º
86	Adriana Maria de Brito	2º
84	Solange Viudes Sanches Steffenon	3º
82	Mikaelle Mieres Santos Thonin	4º
79	Katia Larissa Tarasiuk Alexandre	5º
78	Sara Souza Batista	6º
77	Dayane Domingues Spolladore	7º
76	Patrícia da Silva Santos	8º
74	Claiton Pedro da Silva	9º
72	Simone Lopes dos Santos	10º
71	Cleonice Pereira da Silva Batista	11º
71	Edicarlos Rodrigues Chanfrin	12º
62	Maraíza Sebastiana Souza Machado	13º
49	Grazielly Crislaine da Mota Trevelin	14º
43	Edilaine Vacele Viana da Silva	15º
36	Cristina Siqueira Botelho	16º
35	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	17º
23	Arturo Campos Torres de Oliveira	18º
15	Rosileia Gonçalves da Silva	19º
11	Diogo Alexandre da Silva	20º
9	Catia Andrade Lopes	21º
3	Juliana Cláudia da Silva	22º
2	Paulo Adriano de Oliveira	23º
0	Flavio Paiva de Aguiar	24º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 – INDEFERIDOS – Educação Infantil		
NOME		**motivo**
Alexandre Júnior de Souza		Falta habilitação na área

Naviraí/MS,21 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO		
Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Intérprete e Tradutor de Libras, Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Tecnologia Educacional		
Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano		
	NOME	**RESULTADO**
1	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	Indeferido
2	Cristiane de Souza	Indeferido
3	Ivani Regina Rodrigues	Indeferido
4	Maria Aparecida de Jesus	Indeferido
5	Olga da Silva Serrano	Indeferido
6	Rosemar Chaquime Elerbrock	Indeferido
7	Tereza Pereira Roseno	Indeferido
8	Vilma Terrengue de Oliveira	Indeferido
Ensino Fundamental de 4º ou 5º Ano		
	NOME	**RESULTADO**
1	Clarice dos Santos	Indeferido
2	Daiane Carla Ferreira dos Santos	Indeferido
3	Eliana Pires da Silva	Indeferido
4	Eliane Regina Arenas	Deferido
5	Janaina Ojeda Rodrigues	Indeferido
6	Marly Salete Misturini Rovani	Indeferido
7	Michelle Camila da Silva	Indeferido
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Produções Interativas de 1º ao 5º Ano		
	NOME	**RESULTADO**
1	Ana Célia da Silva Araújo	Indeferido
2	Bruna Borges Neves	Indeferido
3	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Indeferido
4	Rosania da Silva	Indeferido
5	Selma Ojeda Teixeira	Indeferido
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Geografia - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
	NOME	**RESULTADO**
1	Angela Maria de Almeida	Indeferido
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Inglês - 1º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
	NOME	**RESULTADO**
1	Andréia Messa Longo	Indeferido

2	Patrícia Costa Munhoz	Indeferido
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
NOME		**RESULTADO**
1	Lúcia Maria de Lima	Indeferido
2	Rejane Melo da Silva Neves	Indeferido
3	Ruth Aguilera	Indeferido
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Ciências - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
NOME		**RESULTADO**
1	Elize Piovezan	Deferido
Professor de Sala de Tecnologia Educacional		
NOME		**RESULTADO**
1	Marcia de Souza Silva Macedo	Indeferido

ANEXO II do **EDITAL Nº 21/GEMED/GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
100	Marilda Marchi da Silva Teixeira	1º
100	Gina Denisa Pancera	2º
100	Marlene Gomes Leite	3º
98	Rosemar Chaquime Elerbrock	4º
96	Luzia Ferreira Lima	5º
96	Cristiane de Souza	6º
96	Monica Regina Ferraz do Nascimento	7º
94	Cristian Fabiane Rodrigues	8º
92	Eliza Francisca de Oliveira	9º
92	Vilma Terrengue de Oliveira	10º
92	Ivani Regina Rodrigues	11º
92	Rosa Almeida da Silva	12º
92	Sidinei Alves	13º
92	Maria do Carmo Ryba	14º
91	Maria de Fatima Galvão Vareiro	15º
91	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	16º
91	Sandra Marisa Rodrigues de Camargo	17º
90	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	18º
89	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	19º
89	Tereza Pereira Roseno	20º
88	Raimunda Maria da Conceição	21º
88	Olga da Silva Serrano	22º
87	Cilmara Guizolfi Soares	23º
87	Maria de Fátima de Jesus Rech	24º
87	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
87	Jaqueline Molina	26º
87	Valéria Martins Cordeiro	27º
87	Vânia Lírio da Silva Santana	28º
85	Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves	29º
84	Maria Aparecida de Jesus da Silva	30º
84	Ofélia Bastos	31º
84	Andréa Aparecida Amâncio dos Santos	32º
84	Elaine Regina de Souza	33º
84	Maria Neide Silva Lima	34º
82	Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio	35º
73	Everson Paulo Cordeiro	36º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
71	Kamilla Figueira Onório da Silva	37º
69	Alex Alves Miranda	38º
64	Marcela Gomes Soares Guedes	39º
56	Angélica Araujo Cerizza	40º
55	Viviane Chagas Zucca	41º
54	Helen Dayane Rech	42º
54	Elaine Aparecida Saraiva Batista	43º
51	Mariana Neves Pereira de Souza	44º
45	Eliane Ferreira Rocha Alencar	45º
42	Sandra Regina de Souza Paula	46º
41	Alexandra Rodrigues de Arruda	47º
39	Sandra Bertachini	48º
35	Rosalina Fernandes Ricieri	49º
24	Mary Joice de Castro Machado	50º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Ensino Fundamental de 4º ou 5º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Giovana Santana Ribeiro	1º
91	Maria Alice Monteiro	2º
91	Nair Delgado do Amaral	3º
91	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	4º
86	Adélia Batista de Araujo Santos	5º
84	Vera Lúcia Rottini	6º
84	Valéria Geralda de Souza Luzia	7º
84	Maria Nilda Vieira Fernandes	8º
84	Edna Alexandre da Costa	9º
82	Marly Salete Misturini Rovani	10º
82	Márcia Veloso de Souza	11º
81	Suely Aparecida Garcia Soares	12º
81	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	13º
81	Eliana Pires da Silva	14º
78	Claudia Mara Soares da Silva	15º
77	Eliane Regina Arenas	16º
77	Daiane Carla Ferreira dos Santos	17º
77	Vanilza Ribeiro de Castro	18º
76	Claudia Helena Angélica de Jesus	19º
73	Maria Cristina Werberich da Silveira Tomás	20º
67	Dorival Acosta	21º
61	Elessandro Francisco Silvério	22º
61	Joyce Aparecida Faria Cabreira Xavier	23º
59	Clarice dos Santos	24º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
58	Michelle Camila da Silva	25º
53	Joice Aparecida Netto	26º
49	Silvana Alves Silva Dias	27º
43	Sandra Aparecida Motta D'Avila	28º
40	Ana Messias Nantes de Carvalho	29º
33	Ana Paula Spigaroli da Costa	30º
23	Joana Santina Juvenal Ferreira	31º
22	Lourdes Rosalia de Souza	32º
16	Fernanda Alves Souto	33º
11	Janaina Ojeda Rodrigues	34º
9	Viviane Aparecida Valério	35º
4	Taís Caetano Gimenez	36º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª e 2ª FASES		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
92	Antonia Alves Bezerra Oliveira	1º
89	Elizangela Gehrke	2º
78	José Antonio dos Santos	3º
72	Jusimara Carvalho	4º
70	Evanilde Monteiro Dias da Silva	5º
60	Edenice dos Santos	6º
44	Elizangela Achilles do Prado	7º
31	Roseli Silveira Monteiro da Costa	8º
17	Carmen Soares Ribas	9º
04	Erenilda Costa Sobrinho	10º
ROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Arte		
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Ana Paula dos Santos Batista	1º
93	Selma Sena dos Santos Cavalcante	2º
79	Rosimara Alves do Prado	3º
79	Macrei Muratori Barbosa	4º
78	Fabiana Machado	5º
70	Silvia Aparecida dos Santos	6º
18	Evellyn Carvalho de Almeida	7º
04	Rosangela Ludwig Capatto	8º
0	Iêda Maria da Cruz Magalhães	9º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Educação Física		
1º ao 9º Ano e 1ª a 4ª Fase EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
80	Edivaldo Perim	1º
76	Daniella Sallun Martins Pedroso	2º
74	Hevaristo de Barros Peres	3º
71	Luiz Roberto da Silva	4º
70	Sidinei Cardoso dos Santos	5º
57	Jeferson Donizete Frediani Prado	6º
56	Luis Eduardo Pit	7º
55	Lucimeire Gomes Cunha	8º
22	Edilson Bonifácio Junior	9º
11	Wander Luiz da Silva	10º
04	Suélen Cristina Pires da Silva Lopes	11º
03	Cleiton Oliveira de Matos	12º
0	Luiz Rodrigues de Lima	13º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Matemática - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
81	Isvã Alves Bezerra	1º
79	Jackeline Rodrigues Cerri Nabarro	2º
79	Francisco Alves de Figueiredo	3º
79	Milena de Mello Mendonça	4º
79	Jeferson Willian Correia Lima	5º
78	Admilson Santana Vieira	6º
77	Elenilson do Carmo Vieira	7º
77	Maria Rosimaire de Souza	8º
75	Jean Carlos de Toledo	9º
73	Tâni Cristina Pavezi	10º
72	Shirleia Siqueira	11º
70	Cristiane de Fátima Granja	12º
61	Márcia Gomes de Oliveira Santos	13º
53	Patrícia Alves dos Santos	14º
44	Cleiton Barzagui	15º
42	Sue Elen Biazini Bogas	16º
30	Ana Rosa Chucarro Ferreira	17º
25	Alessandra Aparecida Brustolin	18º

10	Wanderson Bertoldi Pereira	19º
03	Mariana Manfroi Rodrigues	20º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0	Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	21º
0	Rosiane Piscor	22º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: História - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
79	Alzira Aparecida da Silva	1º
77	Edis Batista da Silva	2º
77	Edesia Teresinha Schneider Pappen	3º
75	Djalma Lino Galçalves	4º
74	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	5º
40	Sidiney Rodrigues Botura	6º
39	Jaqueline Paci Tomazin Vital	7º
24	Márcia de Almeida Viana	8º
20	Willians dos Santos Andrade	9º
16	Nelson de Lima Júnior	10º
07	Leidiany Barbosa Lopes Moreira	11º
07	Angel Geane Dalastra	12º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Ciências - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
88	Priscila Pereira	1º
81	Elisângela Moreira Bezerra da Silva	2º
79	Eliane Gonçale da Silva	3º
78	Daniela Cristina Biaca	4º
77	Fabiana Araujo Vanin Lopes	5º
74	Richeles Alves dos Santos	6º
64	Cristiane Aparecida de Sales	7º
56	Elize Piovezan	8º
43	Edineia Franciscati	9º
38	Débora Rodrigues dos Santos	10º
22	Julianne Gonçalves Miguel	11º
21	Aline Franciele Navarro Volpini	12º
2	Carla Regina dos Santos Menezes	13º
SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
PROCESSO Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Geografia - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
82	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
79	Márcia Brito da Silva	2º
77	Vera Lúcia Carrer Farias dos Santos	3º
77	Angela Maria de Almeida	4º
77	Marcela Alves Tiozzo	5º
76	Agda Cristina Pacola	6º
76	Idelfonso Pereira Gomes	7º
75	Valdenise de Souza Santos	8º
74	Janaina Almeida Costa	9º
74	Marina de Fátima Zucca	10º
73	José Luiz Bronzatti	11º
71	Fabricio da Rocha Bressa	12º
71	Dircelene Riquelme Machado	13º
70	Marta Ernega da Silva	14º
70	Ozeas Tavares da Silva	15º
64	Gilcimar Gonçalves	16º
53	Eunice Santos Andrade	17º
41	Leandro Basta	18º
37	Telma Kosloski	19º
32	Natalino Ramos da Cruz	20º
17	Luciane Souza Bernardo	21º
16	Irene Cristina Flores dos Santos	22º
13	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	23º
10	Regiane Lopes Fernandes Campopiano	24º
06	Nilma Soares de Oliveira Cajueiro	25º
04	Jackes da Rocha	26º
04	Erlan Diego da Silva	27º
04	Ulisses Jocimar Portugal Vieira	28º
0	Alexssandro Mohr	29º
0	Jane Cléia de Araújo Silva	30º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Inglês - 1º ao 9º Ano e 3ª e 4ª Fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
87	Juliana Francielle Fernandes dos Anjos	1º
86	Alessandra Amancio dos Santos Pereira	2º
84	Patricia Costa Munhoz	3º
82	Thaíse Vasconcelos	4º
81	Roseli de Souza Pereira	5º
77	Andréia Messa Longo	6º
76	Rosicléia Maria da Silva	7º
72	Solange Gonsales dos Santos	8º
62	Eva Eleutério	9º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
62	Rosilene de Barros Souza	10º
43	Josiane Weber Sehnem Ferreira	11º
37	Edna de Souza Pereira	12º
08	Taynara Alcântara Cangussú	13º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
86	Márcia Helena Messa Longo	1º
86	Maria Aparecida da Silva	2º
84	Maria Cristiane Alves Costa	3º
84	Fátima Sueli Vidoto Ricardo	4º
83	Lúcia Maria de Lima	5º
82	Susimara da Luz Veríssimo Lima	6º
81	Kezia Maria Modesto	7º
81	Renice Ribeiro Lopes	8º
81	Dulce Salete Delevatti Torres	9º
79	Rosimeire Torres Arba	10º
78	Paulo Vitor Ferreira Gonçalves	11º
77	Ruth Aguilera	12º
77	Maristela Roncolato Tomazini	13º
75	Graciele Francisca Nogueira Lopes	14º
75	Sandra de Fátima Pereira Sanches	15º
74	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	16º
74	Claudinéia Alves dos Santos Amorim	17º
73	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	18º
71	Flávia Vieira Pedroso	19º
70	Elisângela Custódio Faura Retisine	20º
69	Luciane Valéria Wengrzynski Bonfim	21º
61	Rosa Maria dos Santos	22º
52	Marineide Elias Alexandre	23º
45	Michela Cristina da Silva	24º
43	Rosinei da Silva Gomes	25º
41	Géssica Costa Muniz Zamboni	26º
36	Vera Cristina Batista Silva	27º
35	Cinthia Oliveira de Almeida	28º
35	Raquel Maria Richetti Teixeira	29º
34	Michelli de Oliveira Souza	30º
33	Elisângela da Silva Sales	31º
32	Meire Uemura	32º
29	Adriana Brito da Silva	33º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	Lúcia Moreno	34º
28	Rejane Melo da Silva Neves	35º
28	Kelly Regina Martins	36º
26	Verônica Alves Porto	37º
22	Jéssica de Barros Franciscati	38º
22	Edite Jovita Rodrigues da Luz Menezes	39º
13	Maria Petiulia de Araújo	40º
11	Daniele Andressa Bassanesi	41º
10	Elaine Freire de Salles Gomes	42º
09	Valéria Magalhães Carvalho	43º
08	Micheli Aparecida da Silva	44º
05	Eva Vicente Vieira Barbosa	45º
04	Maura Regina Alves Pereira	46º
04	Alessandra Berluchi Ferraz	47º
03	Maico Martines Ferreira	48º
0	Silvia Talarico	49º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Produções Interativas de 1º ao 5º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
96	Renata Elias do Nascimento	1º
91	Silvana Soares Guizolfi Vieira	2º
91	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	3º
90	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	4º
88	Ana Célia da Silva Araujo	5º
87	Devanir Paula Lima Borsatto	6º
86	Rosania da Silva	7º
83	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	8º
82	Eliane Barbosa Lima	9º
82	Dair Aparecida Madeira Nonato	10º
80	Kellen Luciane Seiffert Storack	11º
78	Janicléia Cardoso Chagas	12º
78	Claudia Bezerra da Silva	13º
74	Sueli Campana Moessa	14º
71	Eliane Fortunatti Leite	15º
62	Lucilene da Silva Rocha	16º
55	Selma Ojeda Teixeira	17º
55	Danielle Ziroldo	18º
47	Sandra Cristina Cunha Nascimbene	19º
47	Tatiane Maria Ruffel	20º
44	Perla Alves	21º
42	Cristiane Vieira de Souza	22º
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
42	Bruna Borges Neves	23º
41	Lara Ludimila Martins de Oliveira	24º
36	Marcio Roberto Hobold	25º
17	Tatiane Moreira Pereira	26º
16	Juliana Martins Braga	27º
09	Elias da Silva Macedo	28º
04	Juliana Lunas Santos dos Reis	29º
04	Valéria de Almeida Soares	30º

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Professor de Ensino Fundamental		
Disciplina: Produções Interativas de 6º ao 9º Ano		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
82	Luciana Lemos Nucci Tonet	1º
77	Alexandra da Silva	2º
77	Rozelene de Oliveira	3º
15	Elza Fogaça	4º
14	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	5º
04	Janete Antunes	6º
03	Maria Aparecida Dangui Ferreira	7º
02	Luciana Mendes Moreira	8º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
93	Sonia Nascimbeni de Oliveira	1º
92	Neusa Lima Rodrigues	2º
91	Nalva Cardoso Neves da Silva	3º
87	Eleni das Graças Vaz Godoy dos Reis	4º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS		
Anos Finais e 3ª e 4ª Fases - EJA		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
30	Juliana Camargo Santos	1º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS -		
Educação Infantil - Anos Iniciais e 1ª e 2ª Fases da EJA		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016		
Sala de Tecnologia Educacional		
Nº DE PONTOS	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
90	Marli Soares Carvalho	1º
87	Deusdete Rodrigues Simões	2º
86	Edileusa Camargo da Silva	3º
86	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	4º
82	Andréa José dos Santos Galvão	5º
82	Suely Aparecida Mariano	6º
79	Márcia de Souza Silva Macedo	7º
77	Patrícia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre	8º
76	Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	9º
74	Glauce Angélica Mazlon	10º
74	Rosa Maria Aparecida Simões	11º
73	Marcelo Conceição Porto Alegre	12º
73	Clovis Ladislau Lopes	13º
68	Carlos Eduardo Stabenow Minari	14º
58	Jeferson de Souza Silva	15º
35	Thaís Mayara Soares Guizolfi de Oliveira	16º
26	Elaine de Souza Fernandes	17º
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2016 INDEFERIDOS		
Ensino Fundamental		
Nome		**Motivo**
Alexandro Francisco da Silva Santos		Falta habilitação na área
Andreia Cristina de Sena		Falta habilitação na área
Claudio Roberto Touro		Falta habilitação na área
Cristina de Lourdes Marangueli de Goes		Falta habilitação na área
Débora Weber		Falta habilitação na área
Junia Fior Santos		Falta habilitação na área
Leila Pereira de Matos Ferreira		Falta habilitação na área
Miriam Kelen Ribeiro		Falta habilitação na área
Rosicleia Marelli da Silva		Falta habilitação na área

Naviraí – MS,18 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:98F57AC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2015.

Processo Licitatório nº. 289/2014, Pregão Presencial nº. 097/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondente ao valor inicial atualizado do item 01 contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 33.870.00 (trinta e três mil oitocentos e setenta reais) e o prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 91 (noventa e um) meses, a contar de 09/12/2015 até 09/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Alexandra Candido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:115549B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2015.

Processo nº 027/2015 – Pregão Presencial nº 019/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **OSVALDIR DE LAROZA - ME**.
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - do Prazo, item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/12/2015 até o dia 31/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sr. Osvaldir de Laroza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4427E8E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014.

Processo nº 332/13 – Pregão Presencial nº 078/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CERDIL – Centro de Radiologia e Diagnostico por Imagem S/S Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 120 dias a contar de 22/12/2015 até o dia 20/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3D7D60D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5638/2015

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: C. RIFFEL COMERCIAL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 23.707,00 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A5EDBD70

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5640/2015

PROCESSO Nº. 365/2015 – PREGÃO Nº. 124/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2015. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 13.865,00 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A13F00C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2014.

Processo nº 556/13 – Pregão Presencial nº 164/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Lima & Ferruzzi Ltda – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1, – prorrogando o prazo de vigência em 120 dias a contar de 22/12/2015 até o dia 20/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 055/2015, pela Contratante, e Sra. Mirian Henklain Ferruzzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1350EA11

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5670/2015

PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO Nº. 107/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2015. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.333,75 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:02F2C90D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5710/2015

PROCESSO Nº. 366/2015 – PREGÃO Nº. 125/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 11.174,60 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:24BE2580

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5823/2015

PROCESSO Nº. 257/2015 – PREGÃO Nº. 101/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2015. FAVORECIDO: CICERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE "BUFFET" PARA ATENDER EVENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 2.080,00 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 14/12/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8F004FA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 166/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 487/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 166/2015.
Favorecida: NEGRELI & CIA LTDA, **CNPJ** nº. 04.056.108/0001-57.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 086/2015/NMCVM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 17.756,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2475) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2481).
Data da Ratificação: 15 de Dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E0ABB1C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2915/2015

PROCESSO: 487/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 166/2015.
Favorecida: NEGRELI & CIA LTDA, **CNPJ** nº. 04.056.108/0001-57.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 086/2015/NMCVM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 17.756,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2475) e 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2481).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7F0851B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO COMPLEMENTAR Nº. 3955/2015

PROCESSO: 323/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2015.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, **CNPJ**: 03.785.651/0001-22.
Objeto: Empenho complementar correspondente a realização de procedimento de Biopsia Renal, conforme Solicitação de Serviço n.º 1997/2015/GESAU, para atendimento à paciente LARISSA SILVA CARVALHO, conforme Parecer Jurídico.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559)
Valor da Despesa: R$: 170,00 (cento e setenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05D77622

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 082/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo nº. 488/2015 – Dispensa por Limite 082/2015.**
Empresa Favorecida: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.810.265/0002-83.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2015/GEMA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE CERCAS A SEREM INSTALADAS NAS IMEDIAÇÕES DO CÓRREGO DO TOURO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VISANDO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. **Recurso Orçamentário: FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO:** 04.04.18.541.0510.2.048-33.90.30 (R 2468).
Valor total global das despesas: R$: 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).
Data da Ratificação: 16 de Dezembro de 2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 080/14

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C5917F10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2925/2015

PROCESSO Nº. 488/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 082/2015.
Favorecida: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.810.265/0002-83.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2015/GEMA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE CERCAS A SEREM INSTALADAS NAS IMEDIAÇÕES DO CÓRREGO DO TOURO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, VISANDO RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 04.04.18.541.0510.2.048-33.90.30 (R 2468).
Valor total da despesa: R$: 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais.
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 16 de Dezembro de 2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 080/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E0370C58

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2015

CONTRATO N° 321/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM: 187, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 20/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.10 (R1156). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Fabiano José dos Santos, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E0AE5714

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

PROCESSO Nº. 383/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **CANAÃ VEÍCULOS LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **120/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0245FDEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 743/2015

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providencias".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei é referente ao Plano Plurianual para o quadriênio de **2014/2017**, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art.2° – O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 3° – As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° – Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei especifica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 17 de dezembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Rio Negro - MS, 18 de dezembro de 2015.

Ofício 158/PMRN /2015.

Ao
VER. CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rio Negro/MS.

ASSUNTO: Encaminhamento da Sanção das Leis N.º 743 e 744/2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando nesta data, a essa Casa de Leis, em anexo as Leis N.º 743 e 744/2015 devidamente aprovada e sancionada.
Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARTA DE APRESENTAÇÃO

ERONILDES SABINO NERY, Brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG N°028.776 SSP/MS e do CPF N°.106.450.551-15, residente à Av. Brasil N°905, centro, nesta cidade de Rio Negro/MS, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Finanças, venho por meio desta a presença de quem esta possa interessar, **RECOMENDAR** a pessoa de **CARLOS FARIAS DE ARRUDA**, Brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG N°1060307 SSP/MS e do CPF N°008.550.381-95, residente à Rua Rio Grande do Sul, N°200, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, por ter o mesmo desempenhado com eficiência e responsabilidade em tudo que lhe foi atribuído, pessoa de conduta ilibada enquanto esteve frente ao quadro de funcionários desta municipalidade como Técnico em Administração Contábil no Setor de Licitações.
Por ser expressão da verdade, dato e firmo a presente.

Rio Negro/MS., 17 de dezembro de 2015.

ERONILDES SABINO NERY
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:C15FCDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 744/2015

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de **2016**, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º – O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ **18.700.000,00 (Dezoito milhões e setecentos mil reais).**

Art. 3º – A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**19.124.700,00**	**2.000.700,00**	**21.125.400,00**
. Receita Tributária	1.494.500,00	0,00	1.494.500,00
. Receitas de Contribuição	18.000,00	0,00	18.000,00
. Receita Patrimonial	27.300,00	24.750,00	71.050,00
. Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
. Transferências Correntes	17.350.000,00	1.975.950,00	19.325.950,00
. Outras Receitas Correntes	215.900,00	0,00	215.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**110.600,00**	**208.000,00**	**318.600,00**
. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
. Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
. Transferências de Capital	100.600,00	208.000,00	308.600,00
. Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**(2.744.000,00)**	**0,00**	**(2.744.000,00**
RECEITA TOTAL	**16.491.300,00**	**2.208.700,00**	**18.700.000,00**

Art. 4º – A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ **13.801.000,00** (Treze milhões, oitocentos e um mil reais) e o orçamento da seguridade social em R$ **4.899.000,00** (Quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 5º – A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	13.136.150,00	4.557.050,00	17.693.200,00
Despesas de Capital	514.850,00	341.950,00	856.800,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**13.801.000,00**	**4.899.000,00**	**18.700.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	940.000,00	0,00	940.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	658.000,00	0,00	658.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.918.850,00	0,00	2.918.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.204.000,00	0,00	5.204.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	853.700,00	740.050,00	1.593.750,00
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene	124.600,00	4.158.950,00	4.283.550,00
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente	627.300,00	0,00	627.300,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	2.124.550,00	0,00	2.124.550,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	200.000,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL	**13.651.000,00**	**4.899.000,00**	**18.550.000,00**
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**13.801.000,00**	**4.899.000,00**	**18.700.000,00**

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislações Complementares.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de **2016**, a abrir créditos suplementares até o limite de **15%** (quinze por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no *"caput"* deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitados ao fixado na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Fica autorizado ao Poder Executivo, proceder a adequação do Orçamento do Poder Legislativo ao limite de **7%** (sete por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício de **2015,** independente do limite do *caput* deste artigo.

Art. 8º – Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, ficando legislativamente autorizado, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art. 10 – Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 5º, da citada Portaria.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Negro/MS., 18 de dezembro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:5A94F434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 388/2015

Decreto "P" nº 388/2015 PMSGO-GAB 18 de Dezembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***ANDRE LUIS ALLE HOLLENDER***, matrícula 4641, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogado, exercendo atualmente o cargo comissionado de Superintendente de Assuntos Jurídicos, Símbolo DAS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 08 (oito) dias, compreendido entre 01/12/2015 e 08/12/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7090A2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 44, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município e a constante no Item 11.11 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015,
RESOLVE:
Art. 1°- Prorrogar por mais um ano, a contar de 31/12/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2C986608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 061/2015

PORTARIA Nº 061/2015 - SAAESGO - 16 de dezembro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais para o Exercício 2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme servidores designados abaixo:

Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora para a função de Presidente da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais, exercício 2015;

Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais, exercício 2015;

Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais, exercício 2015;

Maria Teresinha Zirbes Deutner – Assistente de Administração para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais, exercício 2015;

Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais, exercício 2015.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação até o dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os preços relacionados em Laudo de Avaliação levarão em conta as condições em que se encontrem os bens móveis, levando em consideração a depreciação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:290F9813

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 109/2014

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Décima Primeira - prazo de vigência do Contrato 012/2014, de 18/07/2014, que tem como objeto o fornecimento de combustível para atender as necessidades de consumo da frota de veículos oficiais do SAAE Serviço Autônomo de água e esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

Valor: fica acrescido ao valor do contrato mais R$ 3.244,07 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

Prazo: prorrogar o prazo de vigência em mais 08(oito) dias, ou até o termino da entrega dos produtos em condições estipuladas no referido contrato.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo

Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Alberto Rosso

Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:EB95074F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do fundo de reserva municipal e a autorização da habilitação do Município ao recebimento de transferências de depósitos judiciais e administrativos nos termos da lei complementar federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído o fundo municipal de reserva destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos transferidos ao Município nos termos do art.3º, *caput* e § 1º, da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art.2°. Fica autorizada a habilitação do Município para receber na conta única do Tesouro do Município, nos termos do art.3º da Lei Complementar Federal 151/2015, as transferências de instituição financeira oficial, os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não, nos quais o Município seja parte, na proporção de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos e acrescido com os respectivos acessórios.

Art.3°. O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro Municipal constituirá o fundo municipal de reserva referido no art.1º desta Lei, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º da Lei Complementar 151/2015, acrescidos da remuneração que lhe foi atribuída.

Art. 4°. Os recursos repassados na forma desta Lei e em consonância com as exigências do art. 7°, da Lei Complementar Federal n° 151/15, ressalvados aqueles destinados ao fundo de reserva, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

I – de precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – da dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do município, nas mesmas hipóteses no inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamentos estabelecidas no caput deste artigo, poderá o município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que for transferida nos termos do artigo 2º desta lei para a constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 5°. Encerrado o processo litigioso, deverão ser observados as disposições dos artigos 8°, 9º e 10° da Lei Complementar n° 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 6°. O Poder Executivo Municipal providenciará apresentação de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo, conforme anexo I nos termos da Portaria nº 808, acrescentada pela Portaria nº 810 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, e encaminhará nos termos do art. 4º, da Lei Complementar 151/2015, junto aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelos julgamentos dos litígios, aos quais se refiram os depósitos judiciais, e a Secretaria de Finanças realizará os atos necessários à operacionalização e manutenção do fundo de reserva nas instituições financeiras depositárias.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, objetivando disciplinar a forma pela qual essa instituição financeira repassará ao Município parte dos valores dos depósitos de que trata a Lei Complementar n° 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 8°. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal para sua operacionalização.

Paço Municipal de Selvíria-MS, Em 17 de Dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Selvíria - MS, representado pelo Prefeito municipal, adiante signatário, na conformidade com o disposto no art.4ºda Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sejam parte, firma o presente Termo, comprometendo-se a observar o seguinte:

I – manter o fundo de reserva a que se refere o§ 3ºdo art.3ºda Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015;
II – promover destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro do Estado, nos termos do§ 3ºdo art.3ºda Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art.3ºdaquela Lei Complementar;
III – autorizar movimentação do fundo de reserva para fins do disposto nos artigos8ºe10da Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015;
IV – recompor o fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da instituição financeira, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no§ 3ºdo art.3ºda Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015;
V –complementar, em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação pela instituição financeira, o valor necessário à realização de pagamento para o qual seja insuficiente o fundo de reserva;
VI – observar e cumprir o disposto no artigo3ºda Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015;
VII – assumir eventuais despesas decorrentes da operacionalização dos repasses previstos na Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015.

Selvíria - MS, 07 de Dezembro de 2015.

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:308B2211

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 071/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 041/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Retífica com Substituição de Peças para conserto de um MOTOR VALTRA 985S a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Vencedor(es): RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, no Anexo I - lotes: 1,2, totalizando R$ 22.445,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C0D336B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 073/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 043/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas para consumo até 31/12/2015 conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 2, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, totalizando R$ 2.646,12 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 37, 38, 40, totalizando R$ 790,98 (setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de dezembro de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DF805A86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 001/2015

PROJETO DE EMENDA COMPLEMENTAR Nº 001/2015

Altera, insere, exclui e modifica na Lei Orgânica do Munícipio de Sidrolândia, notadamente nos seguinte: No "*caput"* do artigo 7º; - no inciso "I" do § 1º do artigo 9º, - no inciso "III" , "V", "VIII", "IX", "X", "XII", "XIII", "XVII", "XVIII", "XIX", "XXI", "XXII", "XXIII", "XXIV"; - na letra "a" do § 2º, no § 3º e no § 4º do artigo 13; - no inciso "III", "IV","V", "VIII", "IX", "X", "XI", "XVII" do artigo 16, sendo que ao inciso "V" e "XI" do artigo 16 serão acrescidas as letras a letra "a"; - no inciso "I" do artigo 20 que receberá a letra "a", no inciso "III" do parágrafo 1º do artigo 20 que receberá o acréscimo da letra "c"; - no parágrafo 2º do artigo 22 que terá acrescentado as letras "a", "b", "c" e "d"; - no artigo 24; - no artigo 26; - no artigo 27; - no parágrafo segundo do artigo 33; - o parágrafo único do artigo 104; - no artigo 105 e acrescenta o artigo 164 "A" com os incisos "I", "II", e "III", 164 B com parágrafos "1º" e "2º", 164 "C" com seu parágrafo Único, 164 "D", '64 "E" com parágrafos "I" e "II", 164 "F" com os incisos "I" e "II" e 164 "G" que após aprovado, promulgado e publicado passara a vigorar com a redação dada por esta emenda complementar.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Munícipio que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Esta Emenda Complementar altera, artigos, parágrafos, letras, alíneas e incisos da Lei Orgânica do Munícipio de Sidrolândia, bem como acrescenta e extingue, parágrafos, letras, alíneas e incisos que passarão a vigorar com a redação dada por esta emenda a lei orgânica a saber:

Artigo 2º - Esta emenda complementar modifica, altera e insere novos dispositivos na lei orgânica do Município de Sidrolândia nos seguintes artigos:
- No "*caput"* do artigo 7º; - no inciso "I" do § 1º do artigo 9º, - no inciso "III" , "V", "VIII", "IX", "X", "XII", "XIII", "XVII", "XVIII", "XIX", "XXI", "XXII", "XXIII", "XXIV"; - na letra "a" do § 2º, no § 3º e no § 4º do artigo 13; - no inciso "III", "IV","V", "VIII", "IX", "X", "XI", "XVII" do artigo 16, sendo que ao inciso "V" e "XI" do artigo 16 serão acrescidas as letras a letra "a"; - no inciso "I" do artigo 20 que recebera a letra "a", no inciso "III" do parágrafo 1º do artigo 20 que receberá o acréscimo da letra "c"; - no parágrafo 2º do artigo 22 que terá acrescentado as letras "a", "b", "c" e "d"; - no artigo 24; - no artigo 26; - no artigo 27;
- no parágrafo segundo do artigo 33; - o parágrafo único do artigo 104; - no artigo 105 e acrescenta o artigo 164 "A" com os incisos "I", "II", e "III", 164 B com parágrafos "1º" e "2º", 164 "C" com seu parágrafo Único, 164 "D", '64 "E" com parágrafos "I" e "II", 164 "F" com os incisos "I" e "II" e 164 "G" Passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - As cores do Município são o verde, o amarelo e o vermelho e seus símbolos são sua bandeira, seu brasão e seu hino.

Artigo 9º .....
§ 1º .....
I - A denominação de um bairro, vila, distrito ou agrovila só poderá ser alterado por votação de dois terços dos membros da câmara, precedido de audiência publica na localidade ou de consulta através de plebiscito, sendo que havendo associação regularmente constituída e em funcionamento ou conselhos de desenvolvimento, bastará a assembleia geral dessas entidades.

Artigo 13 .....
I .....
II....
III – elaborar o plano plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentarias, a Lei orçamentária, o Plano diretor, o Plano de desenvolvimento, a Lei de criação, readequação, funcionamento e extinção da Previdência dos servidores
IV..
V – fixar, cobrar e fiscalizar tarifas de serviços públicos e tributos, podendo recorrer à terceirização ou parceria publico privada para os serviços de organização, cobrança e fiscalização dos serviços, inclusive o serviço de aprovação de projetos e cartografia;
VI.....
VII...
VIII - Dispor sobre a administração, utilização, concessão, alienação, aquisição e a permissão de utilização dos bens públicos móveis e imóveis;
IX – Instituir o quadro de servidores, os Planos de carreira de cada categoria e o regime jurídico e previdenciário dos servidores;
Inciso "X" - Organizar, manter e prestar diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou terceirização, os serviços públicos locais inclusive os de transporte coletivo, coleta e destinação de lixo, recolhimento de tributos, recuperação de ativos, cartografia, fiscalização, guarda municipal, guarda de transito, construção de moradias e organização administrativa.
XI....
XII - Instituir, executar e apoiar os programas educacionais e culturais, respeitando a cultura dos mais diferentes povos e tradições, bem como da educação rural, dos Indios e Assentado, primando pela educação e bom desenvolvimento da criança e do adolescente;
XIII – Amparar, de modo especial, as crianças, os jovens, os idosos, os dependentes químicos, os portadores de deficiência, os excepcionais, os que tem necessidades especiais e os portadores de doença incurável.
XVII... Estabelecer normas de edificação, de loteamentos, de arruamento, de zoneamento urbano, distrital e rural, determinando as limitações urbanísticas, observadas as normas federais e estaduais e principalmente o Plano diretor do Município;
XVIII – Instituir, planejar e fiscalizar os programas de desenvolvimento urbano e rural, em todas as áreas, especialmente habitação, saneamento e ambiental de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, e respeitadas as necessidade e peculiaridades locais com base na competência comum;
XIX - Prover diretamente ou atraves de terceirização ou parceria publico privado, a limpeza das vias e logradouros,, a remoção e destinação do lixo domiciliar bem como de outros detritos e resíduos.
XX....
XXI - Cassar a licença concedida a estabelecimento cuja a atividade prejudique ou atente contra a lei do silencio, ao volume sonoro, à saúde, à higiene,, ao meio ambiente, à segurança, aos bons costumes, fazendo cessar a atividade imediatamente, ou determinando seu completo fechamento;
XXII – Fixar o horário de funcionamento e as condições dos estabelecimentos, comerciais e industriais, bem como da prestação de serviço;
XXIII – Organizar e manter, diretamente ou por privatização ou parceria publico privada, os serviços de fiscalização necessários ao exercício do poder de policia da administração publica municipal;
XXIV – Fiscalizar diretamente ou por privatização, ou ainda por instituição de órgão especializado, o direito do consumidor, as questões relativas ao peso, medida, condições de higiene e sanitárias, os produtos de consumo alimentício, a prestação de serviços, e o comércio em geral observada a legislação pertinente;
§ 2º .....
Áreas, verdes, áreas de utilização para próprios públicos, vias e logradouros públicos sendo que as áreas verdes e as áreas destinadas a implantação de próprios públicos, poderão ser recebidas em áreas

diferente da área loteada, se for do interesse da administração municipal.
§ 3º - A lei que dispuser sobre a guarda municipal, destinada a proteção dos bens, serviços públicos e instalações municipais, estabelecerá sua organização e competência e se for o caso a forma de terceirização ou privatização.
§ 4º - A politica de desenvolvimento urbano, que ordenará as funções sociais da cidade e da função social de utilização do espaço urbano, deverá garantir o bem estar social de seus habitantes, o direito do povo à utilização da cidade e dos próprios públicos, o parcelamento do solo, as edificações e funcionamento dos bens e serviços à disposição da sociedade, consubstanciada em Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, discutido com a sociedade, nos termos do art. 182, parágrafo 1º, da constituição Federal, respeitada a vontade dos habitantes manifestada em assembleias e as peculiaridades do Município.

Artigo 16 .....
I .....
II ....
III- O prazo de validade do concurso publico será de até 03 (três) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
IV - Durante o prazo do concurso definido no edital de convocação, o aprovado terá de ser convocado, com prioridade sobre novos concursados se houver novo concurso, e poderá exigir administrativamente sua investidura caso comprove a ocupação de contratado ou nomeado para a vaga que pelo concurso lhe pertence.
V - As funções de confiança, de chefe de seção, de diretor de departamento ou de encarregado de serviços, de diretor de escola, de coordenador escolar e coordenador pedagógico serão preenchidos preferencialmente por servidor de carreira investido por concurso;
Será nula e inadmissível a nomeação para função gratificada ou cargo em comissão ou para as funções descritas neste inciso de servidores que não tiverem concluído o estágio probatório;
VI.....
VII.....
VIII- Em todos os editais de concurso publico deverá constar o percentual de reserva para pessoas portadoras de deficiência, negros e outras asseguradas em lei;
IX - A contratação por tempo determinado, admitida excepcionalmente e com prazo certo e improrrogável, e com justificativa que o autorize, será admitida apenas até que o concurso seja convocado, inadmitindo-se prazo de contratação superior a um ano;
X – A remuneração, e ou os subsídios dos servidores públicos, somente poderão ser alterados por lei complementar especifica, observada a prerrogativa da iniciativa em cada caso, ficando assegurada a revisão geral anual do salário base que ocorrerá sempre na mesma data e não poderá haver nenhum tipo de distinção;
XI - A remuneração, as pensões, as aposentadorias e o subsidio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, da administração direta de todos os poderes do Município, bem como de suas autarquias, conselhos fundos e fundações, não poderá ultrapassar na esfera de cada poder aos subsídios do Prefeito e do Presidente da Câmara;
Os subsídios do prefeito, do vice prefeito, dos secretários municipais, do procurador jurídico, do controlador e dos vereadores, também serão corrigidos anualmente e na mesma data e percentual que for feito o reajuste dos servidores, sendo vedado que os vereadores e ainda o presidente da câmara tenham subsídios superior aos subsídios do prefeito;
XVII- As autarquias, empresas publicas, fundações, conselhos consultivos e deliberativos e os fundos serão criadas por lei complementar que definirá sua área de atuação e competência;

Artigo 20 ....
I - .....
O servidor publico ou o ocupante de cargo eletivo seja na esfera do Poder legislativo ou executivo que fizer juz a pensão ou aposentadoria, seja em processo administrativo ou judicial, e que não pertença a nenhum regime de previdência, terá seus proventos de aposentadoria pagos pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º .....
I.....
II.....
III .....
a).....
b).....
c)- O servidor que tendo completado o tempo necessário de contribuição para sua aposentadoria e atingir a idade para obter o benefício, terá que ser aposentado imediatamente, não se admitindo a permanência salvo ocupante de cargo ou função para o qual seja impossível sua substituição e mesmo assim o interesse na permanência deve ser do Poder Publico e não do servidor.
Artigo 22 .....
§ 1º .....
I - .....
II- .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
§ 2º - O numero de vereadores obedecerá o disposto no inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Complementar 58 sendo a composição assim estabelecida:
a) 13 (treze) Vereadores, até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
b) 15 (quinze) Vereadores, quando ter no Município mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
c) 17 (dezessete) Vereadores, quando no Município de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
d) Para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 o numero de vereadores, em razão da certidão do IBGE será de 15 vereadores;

Artigo 24 – As deliberações da câmara serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos vereadores salvo disposição em contrario, sendo que as materiais que versem sobre lei complementar, alteração de regimento, alteração da lei orgânica e cassação de mandato são definidas no Regimento Interno da Câmara.

Artigo 26- As sessões da câmara serão realizadas no recinto e conforme o disposto em seu regimento interno.

Artigo 27 - As sessões da câmara serão publicas, salvo disposição em contrario no regimento interno, ou por decisão de dois terços dos vereadores em razão da matéria a ser apreciada.

Artigo 33 .....
§ 1º .....
§ 2º - Nos casos do inciso “I” e “II” deste artigo, o vereador será considerado cassado se a favor da cassação votar 3/4 (três quartos) dos vereadores;
Artigo 104 .....
I .....
II.....
III.....
IV.....
§ 1º .....
§ 2º - As obras publicas, os serviços públicos, serão executados diretamente pelo Poder Publico Municipal, podendo ainda tanto a execução de obras como os serviços públicos serem prestados através de terceirização, privatização ou parceria publico privada;

Artigo 105 - As permissões de prestação de serviço ainda que precário, a utilização de próprios públicos em caráter permanente, ou por prazo superior a cento e oitenta dias, só poderão ser concedida por decreto do executivo, após aprovação de lei especifica pela Câmara Municipal por iniciativa do Poder Executivo**.**

INCLUSÃO DO ARTIGO 164 “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”

SEÇÃO I
DO SANEAMENTO

Art. 164 - A. O saneamento básico é dever do Município, implicando, o seu direito, a garantia inalienável de:

I - abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
II - coleta e disposição dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio do meio ambiente e eliminar as ações danosas à saúde;
III - controle de vetores sob a ótica da proteção à saúde pública.

Art. 164 - B. O Município instituirá, isoladamente ou em conjunto com o Estado, e com a participação popular, programa de saneamento urbano e rural com o objetivo de promover a defesa preventiva da saúde pública, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados e às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.
§ 1.º As prioridades e a metodologia das ações de saneamento deverão se nortear pela avaliação do quadro sanitário da área a ser beneficiada, devendo ser o objetivo principal das ações a reversão e a melhoria do perfil epidemiológico.
§ 2.º O Município desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico, de habitação, de desenvolvimento urbano, de preservação do meio ambiente e de gestão de recursos hídricos, buscando integração com outros municípios nos casos que exigirem ação conjunta.

Art. 164 - C. A formulação da política de saneamento básico, a definição de estratégias para sua implementação, o controle e a fiscalização dos serviços e a avaliação do desempenho das instituições públicas serão de responsabilidade do executivo municipal, a ser definido por lei.
Parágrafo único. Caberá ao Município, consolidado o planejamento da concessionária de nível supramunicipal, elaborar o seu Plano Plurianual de Saneamento Básico, na forma da lei.

Art. 164 - D. A estrutura tarifária a ser estabelecida para cobrança pelos serviços de saneamento básico deve contemplar os critérios de justiça, na perspectiva de distribuição de renda, de eficiência na coibição de desperdícios e de compatibilidade com o poder aquisitivo dos usuários.

Art. 164 - E. Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, qualquer que seja o processo tecnológico adotado, deverão ser executados sem qualquer prejuízo para a saúde humana e o meio ambiente.
§ 1.º O lixo laboratorial, clínico e hospitalar será removido em viatura especial e por pessoal especializado.
§ 2.º O município deverá ter sistema de destinação e disposição final de resíduos para atendimento local e regional, obedecendo a politica nacional de resíduos sólidos.

Art. 164 - F. Para a coleta de resíduos, o Município poderá exigir da fonte geradora, nos termos da lei:
I - prévia seleção;
II - prévio tratamento, quando considerados perigosos para a saúde e o meio ambiente.

Art. 164 - G. O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo com a assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na legislação federal".

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 14 de dezembro de 2015.

VER. DAVID MOURA DE OLINDO

VER. NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

VER. MARCO ROBERTO SILVEIRA

VER. JURANDIR CANDIDO DA SILVA

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:910FFC51

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 006/2015

RESOLUÇÃO N. 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, propõe ao Soberano Plenário alterações no seu regimento Interno que Passará a vigorar após sua aprovação e publicação e surtirá seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016, cujas alterações são as seguintes:

Art. 1° - O §1º e o § 2° do artigo 6°, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° - A sessão extraordinária da Câmara Municipal, que poderá ocorrer mais de uma por dia, será convocada no curso de outra sessão extraordinária, ou ainda por convocação escrita com 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência, sendo que a convocação será entregue no gabinete ao seu assessor caso ele não se encontre no gabinete.
§ 2° - Quando a convocação da sessão extraordinária for feita no curso de outra sessão, seja ordinária ou extraordinária, não necessitará ser com nenhuma antecedência e nem será por escrito".

Art. 2° - O artigo 19 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 19 – A eleição para preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora poderá ocorrer na mesma sessão em que foi declarada a vaga ou na primeira sessão ordinária subsequente".

Art. 3° - O "caput" do artigo 38 passará a ter a seguinte redação:
"Art . 38 – Os membros das Comissões Permanentes serão escolhido na primeira sessão ordinária de cada ano legislativo, serão indicados pelos lideres de cada bancadas ou bloco de partidos, respeitando-se a proporcionalidade e o direito das minorias, e terão mandato de 01 (um) ano".

Art. 4° - Acrescenta ao artigo 38 os §§ 3° à 5°, com a seguinte redação:

"§ 3° - Na formação das comissões será dividido o número total de Vereadores pelo número de vagas na comissão para se encontrar o coeficiente.
O Partido para ter direito a uma vaga na formação das comissões, terá que possuir em cada bancada no mínimo o número de vereadores coeficiente. As vagas serão preenchidas inicialmente pelos partidos que atingirem i coeficiente, sendo que o partido que possuir número de vereador superior ao coeficiente, mas não suficiente para lhe garantir de imediato uma segunda vaga, indicará eventual vaga remanescente ou no primeiro suplente da comissão. Sendo essa condição comum a mais de uma agremiação partidária, será feito sorteio entre os partidos para definir quem ocupa a vaga de titular e a de suplente.
Fica assegurada a participação das bancadas que não alcançarem o coeficiente para indicação de membro, se estes se agruparem em bloco partidário para ocupação da vaga, todavia, o números de vereadores para a ocupação da vaga nas comissões, seja por formação de bloco, seja formação partidária terá de atingir o coeficiente de número de vereadores para a indicação.
Não sendo bloco formado bloco partidário para composição das comissões, e havendo partido político com assento no legislativo, e se este pretender pertencer à alguma comissão, será indicado como sexto suplente da comissão que manifestar interesse.
Havendo mudanças de composição partidária no curso do mandato de membro da comissão, seja por alteração de quadro partidário, seja por formação de bloco partidário, as vagas serão redistribuídas para se assegurar sempre o principio da proporcionalidade partidária ou proporcionalidade por composição de blocos partidários.
§4° - As comissões terão um Presidente, um Relator e um Secretário, sendo que serão escolhidos entre os membros da cada comissão, na primeira reunião ordinária ou extraordinária que a comissão realizar.
§5° - Na reunião da comissão permanente, ocorrendo ausência de seus membros, as substituições em cada cargo serão feitas com Relator

Substituindo o Presidente, o Secretário presidirá os trabalhos e indicará o Relator e o Secretário "Ad hoc". Para substituição do Secretário em sua ausência, será indicado pelo presidente da comissão em Secretário "ad hoc". Quando aos membros, os titulares serão substituídos pelos suplentes, ou por vereador convocado como membro "ad hoc".
Quando, não estiver presente, nem o Presidente, nem o Relator e nem o Secretário, a comissão será presidida pela mais idoso que convocará os suplentes e indicará o relator e o secretário.

Art. 5° - Altera a redação do parágrafo único do artigo 43 que passará a vigorar com o seguinte texto:

" Parágrafo único: Sendo que a convocação será considerada feita com a entrega no gabinete do vereador ao seu assessor caso o vereador não seja encontrado".

Art.6° - Altera a redação do parágrafo único do artigo 47 que passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 47 – É de 15 (quinze) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, contados da data em que o Presidente da câmara encaminhar à comissão o projeto para tramitação, e 05 (cinco) dias para qualquer Vereador apresentar emenda no âmbito da comissão (Emenda Modificativa n. 064/2015)"

Art. 7° - Os artigos 77, 78 e seus parágrafos, 79 e seu parágrafo único passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 – Os partidos políticos com assento no legislativo serão representados por seu líder de bancada que terão prerrogativas diferente tratadas neste regimento, situação idêntica ocorrerá com o líder indicado na formação de blocos partidários de atuação conjunta no legislativo.

Art. 78 – Os lideres serão indicados pela bancada ou pelo bloco partidário em documento subscrito pelos integrantes de cada agremiação ou bloco partidário, sendo que o vereador que pertencer a um bloco partidário, não perde sua condição de líder de seu partido, apenas para efeitos de prerrogativas administrativas, mas não terá a mesma prerrogativa quanto ao exercício da liderança nas sessões, pois essa função será do líder do bloco a que pertence.

§ 1° - O líder poderá ainda ser indicado pelo Presidente do partido a que pertence, desde que não haja indicação feita pelos vereadores com assento no legislativo.

O líder indica ser vice-líder, e dará conhecimento à casa legislativa.

§ 2° - Não havendo indicação de líder partidária, será considerado líder o vereador do partido que obteve o maior numero de votos no pleito em que foi eleito.
§ 3° - Havendo divergência quanto a indicação do líder partidário, será considerado líder aquele que apresentar à Mesa Diretora documento subscrito por maior número de vereadores, ou sendo comum aos divergentes será solicitado ao Presidente do partido que indique o líder partidário.
§ 4° - A substituições do líder se dará de forma escrita e será considerada em vigor a partir da leitura em plenário.
§ 5° - Não será reconhecido líder de grupos, facções. Ala ou líder do prefeito, poderá todavia o prefeito indicar seu coordenador de bancada.

Art. 79 – Os lideres terão prerrogativas administrativas e no Plenário:
As administrativas serão definidas pela Presidência do Legislativo, e, no Plenário o Líder poderá solicitar e terá que lhe ser concedido até um terço a mais do tempo quando estiver falando para concluir seu pronunciamento.
Parágrafo Único: Para fazer comunicação de interesse se seu partido, o líder poderá usar da palavra por 03 (três) minutos em qualquer fase da sessão, desde que não haja orador na tribuna".

Art. 8º - Altera o caput e § 1° do artigo 106, e acrescenta parágrafos 2°, 3°, 4° e 5°, com a seguinte redação:

"Artigo 106 – Recebida qualquer proposição que não seja requerimento, indicação e moção honrosa, o presidente após parecer de sua assessoria jurídica determinará sua leitura e iniciará sua tramitação.
§ 1° - Todas as proposições a exceção de requerimento, indicações e moção honrosa serão fotocopiadas antes da leitura, e, com o parecer da assessoria jurídica serão entregues ao vereador ou encaminhada a seu gabinete.
§ 2° - O presidente poderá incluir ou retirar da pauta da votação qualquer propositura a exceção de indicações, requerimentos e moção honrosa.
§ 3° - A pauta será sempre de responsabilidade do Presidente.
§ 4° - As proposições não pautadas e nem votadas no ano legislativo poderão ter sua tramitação no ano legislativo seguinte ou devolvida a seus autores a critério do Presidente.
§ 5° - Se a assessoria jurídica da presidência opinar pela devolução do projeto para readequação, ou por ferir norma constitucional ou lei federal, será a mesma devolvida a seu autor.

Art. 9° - Altera o caput do artigo 107, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 – Todas as proposições que dependam de manifestação de comissões técnicas, após sua leitura serão encaminhadas na mesma sessão às comissões, salvo motivo justificado por parecer".

Art. 10 – Altera o caput do art. 132, e suprime seu parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132 – A convocação da reunião extraordinária obedecerá a nova redação dada por esta resolução aos §§ 1º e 2° do artigo 6°".

Art. 11 – Altera o art. 151 que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 151 – As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos vereadores, exceção feitas à leis complementares, regimento interno, cassação de mandato de vereador ou de membro da mesa, e àquelas que em lei for definido quórum diferente e ainda no dispositivo neste Regimento Interno".

Art. 12 – Suprimir o inciso V do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 13 – Suprimir o art. 55 e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 30 de novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:815B8574

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2015

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os

candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1.1 - Fotocópia da cédula de identidade;
1.2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
1.3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
1.4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
1.5 - Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
1.7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
1.8 - Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
1.11 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.14 Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
1.15 Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
1.16 Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
1.17 - Comprovante de endereço atualizado;
1.18 -01 fotografia 3x4, recente;
1.19 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).
A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:

2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;
2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
Laudo Médico fornecido pela Perícia Médica do Município. Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames relacionados acima. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, n. 707, Centro, Sidrolândia/MS, Tel (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Liberato Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, n. 330, Centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.
As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Cargo: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Edson Hideo Mitani	635104	**4º**

Cargo: Procurador Jurídico

Nome	Identidade	Classificação Final
Rômulo Rocha dos Reis	1098477	**4º**

Cargo: Técnico em Informática

Nome	Identidade	Classificação Final
Raphael Marques dos Santos	001759486	**4º**

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h00min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.
4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 08 de Dezembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:CBE5220E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 005/2015. Objeto: Aquisição de 10 (dez) kits de Materiais de Construção, para Doação na Construção de Moradias às Famílias que vivem em Vulnerabilidade Social de acordo com a Lei municipal Nº 414/2013, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 05 de janeiro de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone fax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de dezembro de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6B1F34F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2015. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Orientação e Consultoria para o Setor Financeiro, Contabilidade e Recursos Humanos, Abrangendo: Orientação quanto a execução Orçamentaria e Contabilidade Pública; Compras, Licitações e Contratos; Recursos Humanos e Treinamento conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 20 de Janeiro de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de dezembro de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C4D6ECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre decisão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Taquarussu/MS, competindo-lhe o julgamento da infração praticada pelo servidor José Antonio da Silva, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o relatado, a motivação da aplicação da pena e a decisão tomada, no processo administrativo nº. 436/2015, o Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal JOSÉ ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de motorista nível II, aplicada a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias pela falta grave cometida aos deveres legais, bem como a perda das vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, devendo tal sanção constar, obrigatoriamente, de seu registro funcional, para eventual reincidência, possam ser tomadas as medidas legais cabíveis.
Parágrafo único. A pena aplicada no caput do artigo terá efeito *ex tunc* ao período em que o servidor José dos Santos Silva, ficou suspenso de suas atividade por força da determinação da suspensão preventiva.

Artigo 2º - Que o servidor mencionado no artigo 1º seja intimado da sentença tomada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Remeta ao Ministério Público a cópia do processo administrativo disciplinar, ficando nos arquivos da Administração Pública a Repartição todo o processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 16 de dezembro de 2.015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:26B7E21F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELE, CNPJ: 04.008.977/0001-06, com o valor total de **R$ 143.703,70 (cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e setenta centavos)**, sendo: o valor total de R$ 12.513,60 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos) para o KIT ESCOLAR 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL; o valor total DE R$ 77.762,50 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o KIT 02 – ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS e o valor total de R$ 53.427,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos para o KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 15/12/2015, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 17/12/2015.

Terenos/MS, 17 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B069C60F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
SOM + EVENTOS LTDA - ME, **CNPJ: 16.824.173/0001-64**, **com o valor total de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para atender os eventos comemorativos referente ao Natal Mágico e ao Réveillon 2016, do município de Terenos/MS, conforme - Anexo I - Termo de Referência e Especificações do Edital deste Convite e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 15 de Dezembro de 2015, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 15 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BA28DB1E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 28/2015, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 278 realizada no dia 09 de Dezembro de 2015, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Apresentação da utilização da Partilha FEAS/Plano de Ação – exercício 2016;

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 09 de Dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

CAROLINA LUIZA ISENHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5736A709

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9359 SEMAD/ARH/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de janeiro a dezembro de 2015, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.
Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de dezembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Relatório geral, abrangendo as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura, Trânsito e Sejuvel - Esportes, Juventude e Lazer.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ALMIR DOS SANTOS FERNANDES	2011	Vigia
DARCI CUNHA DE ALMEIDA	2011	Vigia
DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	2011	Vigia
ELAINE NUNES LOPES	2011	VIGIA
JAQUELINE ALVES GASPARETO DE SOUZA	2011	Técnico Administrativo I
JOBEM APARECIDO DE JESUS	2011	Vigia
LARA STELA MARTINS RODRIGUES	2012	Técnico Administrativo I
LAURA PELIÇÃO AMÂNCIO	2012	Técnico Administrativo I
ISMAEL RIBEIRO DE SOUZA	2012	VIGIA
IVO VALENTIM	2011	Vigia

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ALESSANDRA MOREIRA MEDEIROS	2012	TÉC. ADM 1
DANIEL YOSHIO ISHIBASHI	2012	TÉC. ADM I
ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2012	ASSISTENTE SOCIAL
FÁTIMA APARECIDA CAMARGO GUIMARÃES	2012	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCIANE SUELY PAGIOLLI SALES	2012	ASSISTENTE SOCIAL
IZABELA EUGENIA DIAS NOGUEIRA	2012	ASSISTENTE SOCIAL
LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA	2012	ASSISTENTE SOCIAL
MONICA APARECIDA COSTA	2012	PSICÓLOGA
MURILO CABANHA DE SOUZA	2012	TÉC. ADM
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	2012	TÉC. ADM

SAÚDE

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ALEXANDRE JUNITI	2009	Tec. ADM Plantonista
ALICE GONÇALVES ALVES	2011	Agente comunitário de saúde
ALINE MARTINS OLIVEIRA	2012	INSTRUTOR DE SAÚDE
ANA PAULA VIEIRA BARRETO	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ARNALDO PARO MELÃO	2012	Téc. At. De Regulação Médica (TARM)
ANA PAULA DE QUEIROZ VASQUES	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANA PAULA DOS SANTOS	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANA PAULA YAMASHIRO	2012	TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAMU
CAMILA MARIELA CATTANIO	2011	ENFERMEIRA
CARLOS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	2012	MÉDICO REGULADOR SAMU
CAROLINE DE SOUZA SANTOS	2012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLAUDIA REGINA MENDES	2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DOMINGOS JARDIM LEITE	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS	2012	CONDUTOR/SOCORRISTA
EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITH OLIVEIRA DE PAULA FONSECA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELIETE ARAUJO DA SILVA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELISANGELA DE OLIVEIRA TORRES DA SILVA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EMÍLIA COSTA DE FREITAS	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FERNANDA DE PAULA ABRAHAO	2012	AUDITOR
GLAUCIA FERREIRA GONZAGA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
HELOISA BARBOSA MAIA	2012	TERAPEUTA OCUPACIONAL
IDRIS FELIPE FARES	2011	MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA SAMU
IRANI APARECIDA DOS SANTOS	2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JÉSSICA VITORINO BERNARDES	2012	TÉC. ATEND. DE REGULAÇÃO MED.
JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSEVANIA FERREIRA ALVES	2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOYCE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JUCIMAR DA SILVA SANTOS	2012	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANT.
LAIS DA SILVA TRANNIN	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LARA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO	2012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANT
LARISSA MARTINS LINARD	2010	FARMACEUTICA BIOQUÍMICA
LIDIANE FRASSON GASPARELI PESTANA	2011	ENFERMEIRO PLANT
MARI LANGE BARROS MONTEIRO	2012	ENFERMEIRO INTERV. SAMU
MARILENE GOMES DUTRA	2012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA AP. DA SILVA DOS SANTOS CRUZ	2012	Técnico em Enfermagem
MARIA DE FÁTIMA HILÁRIO	2009	TEC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO	2012	TECNICO ENFER PLANTONISTA
MARIA LUIZA DOS SANTOS	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARTHA SENA DURAES	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MATEUS RODRIGUES CAMARGOS	2012	TEC. ADMINISTRATIVO SAU
MIRIAN DE ALMEIDA BARROS	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MIRIAN GOMES SILVA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MIRIAN OVELAR MARTINS	2012	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	2011	TEC, EM ENFERMAGEM
OSMARINA DE SOUSA SANTOS	2011	AGENTE COMUNITÁRIO
OSWALDO GOMES JUNIOR	2010	MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
PAULA INACIA PAZ DE SOUZA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PAMELA SASSA	2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RAFAEL LOPES FRAGA DA SILVA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RENATA ALVES MORAES	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RENATA GALEANO LIMA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSELY ALVES DE BRITO	2012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSELY ALMEIDA DA CUNHA	2012	TÉCNICO ADM. SAMU
SOLANGE GOMES TRAVASSOS PAZZINATO	2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT.
TEREZINHA CRISTINA VIEGAS	2012	PSICÓLOGA
TEREZINHA PEREIRA AMORIM	2011	RÁDIO OPERADORA SAMU
MARISA LOPES SCHOREDER	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
THIAGO DE MELO MARQUEZ	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
THIAGO HENRIQUE ARAUJO REIGO	2012	Motorista Socorrista SAMU
VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VALDEIR MIRANDA DE SANTANA	2012	ENFERMEIRO INTERV. SAMU
VERA LÚCIA CARNEIRO GUELFI	2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VERA LUCIA FAUSTINO DOS SANTOS	2011	TECNICO EM ENFERMAGEM
VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA	2012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDUCAÇÃO

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANA MARQUES DE LIMA SOUZA	2012	Professora
ADRIENE GOMES LIMA DE MOURA	2012	Auxiliar de Escola
ANA LUCIA TRINDADE	2012	Professora
ANA LUZIA DA SILVA SANTOS	2012	Professora
ANA PAULA SILVA COSTA NOBRE	2012	Atendente de Ed. Infantil
ANGELICA MONTALVÃO BRANDÃO	2012	Professora
APARECIDA DORIS DA SILVA	2012	Professora
AILTON DOS SANTOS GOMES	2011	Professor
ALESSANDRA DE LIMA CASTRO	2011	Professora
CAMILA DE CASSIA DA SIVA	2011	Atendente de Educação Infantil
CHAIANE ARAUJO DO PRADO	2011	Atendente de Educação Infantil
CICERA APARECIDA NASCIMENTO C. PINHEIRO	2012	Auxiliar de Escola
CONCEIÇÃO APARECIDA DE C. DE MATOS	2012	Auxiliar de Escola
CLAUDIA ALCIONE AURELIANO DA SILVA	2012	Atendente de Ed. Infantil
CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA	2012	Auxiliar de Escola
CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	2012	Professora
CLAUDINEIA BALTA FERREIRA PEREIRA	2011	Auxiliar de Escola
CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	2012	Auxiliar de Escola
CLEIDE SANTANA DE BARROS	2011	Professora
CLEONICE SANCHEZ MACIEL	2012	Auxiliar de Escola
CRIS ELIAS ACRE	2011	Atendente de Educação Infantil
CRISTIANE MACHADO VALENTE	2011	Atendente de Educação Infantil
CRISTINA DA SILVA AMORIN	2011	Auxiliar de Escola
CRISTINA PINHO DE ALMEIDA MOREIRA	2012	Professora
DANIEL ALVES DE SOUZA	2011	Professor
DAIANE DA SILVA SOUZA	2011	Atendente de Educação Infantil
DARMIL RODRIGUES DE FREITAS	2011	Auxiliar de Escola
DILMA SOARES DE OLIVEIRA	2012	Professora
DORIANE NEVES DA SILVA	2011	Atendente de Educação infantil
EDNÉIA BORGES DOS SANTOS	2011	Professora
EDNEIA SANTANA DE BARROS	2011	Auxiliar de Escola
EDILEUZA DE OLIVEIRA SÁ MARIANO	2012	Especialista em Educação
EDINIR ABADIA DA SILVA	2011	Professora
EDIMAIR DA SILVA SOUZA	2011	Professora
ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	2011	Atendente
ELIANA DE SOUZA GOMES MEDEIROS	2011	Especialista em Educação
ELIANA PAULA MARINI	2011	Professora
ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS	2012	Professora
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA	2012	Auxiliar de Escola
ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	2012	Professora
ELIZANGELA DE SOUZA	2011	Atendente de Educação Infantil
ELISANGELA MARIANO FERREIRA COSTA	2012	Professora
FABRÍCIA SOARES DE ARAUJO SÁ	2011	Especialista em Educação
FLAVIA DE SOUZA PEREIRA	2012	Auxiliar de Escola
FLAVIA REGINA ABREU GIMENEZ	2012	Professora
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	2012	Professora
GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCES	2011	Professora
GERALDA ALVES RIBEIRO	2012	Auxiliar de Escola
GISELE DA SILVA RAMOS	2012	Auxiliar de Escola
HELEN CRISTINA BARTOLOMEU	2011	Auxiliar de Escola
IARA APARECIDA DA SILVA	2012	Auxiliar de Escola
ILDA ANTONIA DOS SANTOS	2012	Especialista Educação
IZABEL DOS SANTOS	2011	Atendente de Educação Infantil
IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO	2012	Auxiliar de Escola
IZABEL MARQUES DA SILVA CARMO	2012	Auxiliar de Escola
JANE DA SILVA TIBURTINO	2012	Professora
JEANE PAULINO DE SOUZA	2011	Auxiliar de Escola
JOELMA FERRACINE BARBOSA	2012	Professora
JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL	2012	Auxiliar de Escola
KAREN CIANE DURAN GRIÃO	2011	Professora
KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS	2011	Atendente de Educação Infantil
KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	2011	Professora
KELLY SANCHEZ DE OLIVEIRA	2012	Auxiliar de Escola
LARA APARECIDA DA SILVA	2012	Auxiliar de Escola
LAURA SOARES DE OLIVEIRA ZUPA MARTINS	2012	Auxiliar de Escola
LIDIANY CARLOTA LEAL	2011	Atendente de Educação Infantil
LUCELIA GARCIA DE FREITAS MACIEL	2012	Especialista em Educação
LUCIMARA VICENTE DA SILVA	2011	Atendente de Educação Infantil
MARCIA APARECIDA LOPES MERC.	2011	Atendente de Educação Infantil
MARLENE BARBOSA ROCHA	2012	Professora
MARLEY FERREIRA BELCHIOR	2011	Auxiliar de Escola
MARIA GONÇALA DA CONCEIÇAO	2011	Atendente de Ed. Infantil.
MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO	2012	Auxiliar de Escola
MARCIA GUIMARAES SILVA	2012	Professora
MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	2012	Professora
MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	2011	Atendente de Ed. Infantil
MIRIAN DIAS SAMPAIO	2011	Atendente de Ed. Infantil
NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	2010	Monitora de Informática
RAIMUNDA MARIA DE JESUS	2011	Auxiliar de Escola
REGINA FERREIRA LIMA	2012	Auxiliar de Escola
ROSANA ANTUNES MARTINS	2012	Auxiliar de Escola
ROSEMARY ALVES	2012	PROFESSORA
ROSELI DE SOUZA SANTOS THIAGO	2012	PROFESSORA
ROSELY MANO DE SOUZA DUARTE	2012	Auxiliar de Escola
ROSENICE DE LIMA MARCELLO DE OLIVEIRA	2012	Professora
ROSIANE BERNADINO	2012	Professora
ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO	2011	Atendente de Ed. Infantil
ROSILEY RODRIGUES DE FREITAS	2012	Professora
ROZA MARIA DE OLIVEIRA DUQUE	2012	Auxiliar de Escola
ROZANI JOSE MARIA MACHADO	2011	Professora
SEBASTIANA GREGORIA DE QUEIROZ	2012	Auxiliar de Escola
SERGIO FERREIRA DE LIMA	2012	Auxiliar de Escola
SHIRLEY RODRIGUES DA FONSECA	2012	Auxiliar de Escola
SILVIA CRISTINA DA SILVA	2012	Auxiliar de Escola
SILVIO AZAMBUJA	2012	Professor
SONIA REGINA NUNES MARTINS DE GOES	2012	Professor
SUELI AMADO DE SOUZA	2012	Auxiliar de Escola

VALDIRENE RODRIGUES NUNES	2012	Professora
VANDA DOS SANTOS GOUVEIA	2011	Atendente de Educação Infantil
VANESSA MIEGO HIGA	2011	Auxiliar de Escola
VINICIUS DE SOUZA GONSALVES	2012	Professor
ZÉLIA RABELO DE LIMA ARAÚJO	2012	PROFESSORA

INFRAESTRUTURA

PRISCILA OCHOA LIBERATO	2012	TÉCNICO DE ADM 1

TRÂNSITO

ADEMIR MARQUES NUNES	2012	AGENTE DE TRÂNSITO
JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	2012	AGENTE DE TRÂNSITO
MARCOS COSTA	2009	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CAROLINE CRUZ FELICIANO	2013	TEC. ADM NÍVEL 1

SEJUVEL

ANDRE LUIS DE MELO GONSALVES	2011	ESPECIALISTA ESPORT. LAZER 20 H

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D06D94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N°025 SEMEC/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos;
II – 05(cinco) dias de Jornada pedagógica;
III -2 (dois) dias destinados a exames finais.

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada, com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do aluno e efetiva orientação do professor.

Art. 3o Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º A não-efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência, ou, no máximo, no bimestre subseqüente.
§ 2º Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados ou prorrogar o término do ano letivo.

Art. 4º Qualquer alteração, a ser feita no Calendário Escolar, já analisado, deverá ser comunicada formalmente a Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a ineficácia da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 5º Compete ao Departamento de Administração Escolar/Inspeção acompanhar o cumprimento da carga horária total prevista nas Matrizes Curriculares.
Art. 6º A somatória das atividades extraclasses, incluindo atividades pedagógicas e administrativas, previstas no Calendário Escolar, para serem realizadas durante o ano letivo, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do total anual dos dias letivos previstos.

Art. 7º Do total decorrentes do disposto no artigo anterior serão 05 (cinco) dias destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º O quantitativo de dias registrado no caput deverá ser previsto no final do ano letivo, sendo que suas datas de efetivação serão móveis, em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º A ausência parcial ou total do uso do quantitativo desses dias, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não implicará na antecipação do término do ano letivo.
§ 3º As aulas programadas devem ser sempre desenvolvidas pelo estudante sob a orientação do professor, sendo o retorno das atividades realizadas entregue no prazo solicitado pelo responsável ou disciplina ministrada em sala de aula para que a mesma seja corrigida pelo professor.
§ 4º O tempo destinado às aulas programadas serão usados pela Unidade Escolar para garantir a formação continuada aos professores e conselho de classe, visando a melhoria do trabalho pedagógico.

Art. 8° O ano escolar e o ano letivo na Rede Municipal de Ensino iniciarão, respectivamente, em 03 (três) e 15 (quinze) de fevereiro de 2016.

Art. 9º Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução nas unidades escolares, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 10º A Direção da unidade escolar fará ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelará pelo seu cumprimento.

Art. 11º O ano letivo e o ano escolar, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos do Calendário Escolar.

Art. 12º Esta Resolução não será aplicada aos cursos aprovados e operacionalizados sob a forma de projetos.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 14º A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31A06F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1496, página 108 de 18 de dezembro de 2015, referente à Publicação da Ratificação de Dispensa – Processo nº. 7107/2015 datada de 11/12/2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C5454706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1027/2010 – Pregão Presencial nº 016/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Organizações Unidas Ltda.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 188/AJ/2010 e cláusula Terceira do Valor do contrato , Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, higienização das vias da feira, limpeza externa das grades das bocas-de-lobo, coleta, transporte e disponibilização final em aterro sanitário dos resíduos provenientes destes serviços – Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Quantificação, Planilha de Custos e Formação de Preços, Cronograma de Execução de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses ou até que o processo licitatório esteja concluído, sendo que sua vigência passa a ser a partir de 18/11/2015 a 17/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §4º da lei nº8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 17 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB59B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 091/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3331/2015 – Tomada de Preço nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa OMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 091/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 17.085,81 (dezessete mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), equivalente a aproximadamente em 5,90% (cinco e noventa por cento), sobre o valor original do contrato.
VALOR SUPREMIDO: R$ 11.661,43 (onze mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a aproximadamente em 4,03% (quatro e três por cento) sobre o valor original do contrato.
REFLEXO FINANCEIRO: R$ 5.424,38 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65; §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 27 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B402323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7391/2014 - Pregão Presencial nº. 234/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 005/AJ/2015, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de 10/11/2015.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:

2.1 – O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina Comum – R$.3,290 o litro
Óleo Diesel Comum – R$.3,0980 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.3,2210 o litro

Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Gasolina Comum – R$.3,41 o litro
Óleo Diesel Comum – R$.3,143 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$.3,266 o litro

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II ,alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Novembro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD91AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2127/2012 – Pregão Presencial 068/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a Empresa ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 261/AJ/2012, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive assistência técnica de TI, num total de 482 máquinas, compreendendo: Gerenciamento de Software; Serviços de Segurança (anti-vírus); Serviços de Infra estrutura de rede; Serviços de documentação e procedimentos; Serviço de controle e acessos(monitoramento).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 26/11/2015 até 25/01/2016.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3972242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO Nº. 180/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5947/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa R.G. PINHEIRO – ME.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 43.800,00(Quarenta e três mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- - - 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 309 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e PAULO CEZAR RIBEIRO- Representante.
DATA: 09/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO CEZAR RIBEIRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D04A5FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 183/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4991/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS-LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para implantação de redutores de velocidade tipo I (quebra molas e faixas elevadas) em diversos locais, município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$286.919,92 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais, noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- - 17.01.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 265 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE - Representante.
DATA: 10/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92729EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA Nº. 186/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5993/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de trator agrícola de pneu – motor de 50cv a 80cv, zero km, ano de fabricação/modelo 2015 ou superior, assim descrito: Massey Ferguson MF 250/2 XE e roçadeira hidráulica sem roda guia, assim descrita: Piccin RP-1500, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia
VALOR: R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 425 – Fonte 123000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MAURO RENATO BECKER - Representantes.
DATA: 20/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO RENATO BECKER
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56AD2EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 187/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4992/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais – trajeto dos ônibus escolares, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 674.716,84(Seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04(Quatro) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - - 11.01.26.782.501.1.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 212 – Fonte 180501.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE - Representantes.
DATA: 17/11/2015..

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:895FD24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 228/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6543/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 039/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel para o atendimento em Vigilância em Saúde, antigo CAPS AD, município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.689,24 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos);
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 447 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretária Municipal de Saúde e LEANDRO CARDELICHIO COELHO - Representante.
DATA: 21/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9D45F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 115/2015 – Processo nº. 5946/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de filmes laser originais, genuínos para uso no equipamento de mamografia da marca konica da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Clínica da Mulher, pelo período de 12(Doze) Meses de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos, Decreto Municipal 094/2015 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 04 de Novembro de 2.015.

Fornecedor	Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário
FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS S/A	Filme Laser DRYPRO SD Q 25 X 30 CM	140	403,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4B82D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº. 054/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2475/2015 - Chamamento Público nº. 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato nº 054/AJ/2015, o objeto do credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VALOR: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51DE8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 4996/2015 – Dispensa Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 145/AJ/2015, Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS-Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir da data 03/12/2015 até 29/02/2016, ou até que se conclua nova licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL BENEDITO CRISP
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37E29641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 4864/2015 – Pregão Presencial nº. 084/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa AGENDHA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EIRELI EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 158/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Audiência Pública, para apresentar à população a proposta de criação da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data 08/12/2015 até 07/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDIRENE GUIMARAES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E5A414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº392/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 3678/2011– Pregão Presencial nº. 022/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 392/AJ/2011, referente aos serviços de segurança armada e desarmada para atender o Balneário Público Municipal e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 02/12/2015 até 01/03/2016.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 163.449,54 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BF05542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 051/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2475/2015 – Chamada Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e JORGE E URBAN LTDA.
OBJETO: Alterações da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato nº 051/AJ/2015, cujo objeto é o Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência.
Valor: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

RENATO PERES URBAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6A66AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 052/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2475/2015 – Chamamento Público nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DROGARIA ODEON LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Valor do contrato nº 052/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VALOR: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FLÁVIO GARCIA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:570CEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 620/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5983/2013 – Pregão Presencial nº 332/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Clínica Fetus Ltda - ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, prorrogação por igual período do Contrato nº 620/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços

médicos de Pré-Natal de alto risco e de Ultrassonografia para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 19/12/2015 a 18/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:274E6BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5982/2013 – Pregão Presencial 331/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a ANA MARIA RIBEIRO BORGES.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, prorrogação por igual período do Contrato nº 622/AJ/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/12/2015 até 18/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56B471E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 028/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1234/2015 – Tomada de Preços nº. 005/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e OMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 028/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia, Rodovia MS 377 – Km 80- Fazenda Vera Cruz, conforme Termo de Compromisso PAC2 10511/2014 – FNDE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 04/12/2015 até 03/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e V da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 01 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFEA84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 334/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2564/2013 – Pregão Presencial nº 150/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa E.B.SABINO - ME OBJETO: Alterações da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do Contrato nº 334/AJ/2013, Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners com fornecimento e manutenção de refis, para atender diversas Secretarias.
VALOR: R$ 38.988,11 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, contados a partir da data de 02/01/2016 até 01/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6EB44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 514/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4516/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 514/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de forma a manter o aparelho de Raios-X da sala de embarque do aeroporto em condições permanentes de operação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data 26/11/2015 até 25/11/2016.
VALOR: R$ 29.285,16 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23A60421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 30/11/2015 até 29/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5516B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 374/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7251/2014 - Pregão Presencial nº. 223/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.
OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral ao Contrato nº 374/AJ/2014, de 11 de dezembro de 2014, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 1666/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por razões de interesse público, conforme justificativa anexa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 374/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir da data 26 de outubro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EBA348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6543/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel para o atendimento em Vigilância em Saúde, antigo CAPS AD, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME – R$32.689,24 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 15 de Dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BDA0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PROCESSO Nº. 3653/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 – SRP

EMPRESA: PPEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3809	16/11/2015	R$ 1.385,97

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3810	16/11/2015	R$ 908,76

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3811	16/11/2015	R$ 386,40

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAA5EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 5295/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2015 - SRP

EMPRESA*:* CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1726	27/11/2015	R$ 40.025,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85007732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 5045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2015 - SRP

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
234	16/11/2015	R$ 9.852,59

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
235	16/11/2015	R$ 2.889,55

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
236	16/11/2015	R$ 406,00

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
242	16/11/2015	R$ 4.162,82

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
243	16/11/2015	R$ 1.832,46

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
244	16/11/2015	R$ 1.235,09

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 122 – FR 182504.

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
245	16/11/2015	R$ 3.604,39

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7AD3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE ADESÃO Á ARP Nº. 001/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Eletrônico Nº. 021/2013 - Processo Administrativo Nº. 64288.008603/2013/96
Processo Administrativo Nº. 3032/2014 – pmtl
Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – Comando Militar do Oeste
Vigência da Ata: de 11/06/2014 até 26/02/2015
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS)
Objeto: Serviço de controle de pragas composto de: desratização, desinsetização e descupinização nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Relação em anexo.
Recurso: Próprio
Valor: R$.44.832,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).
Fornecedor: YURE HURTON MATINS GUIMARÃES - ME
Data: 11/06/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3DD70FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7156/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição do medicamento Espiramicina 500mg para Tratamento dos Pacientes portadores de Toxoplasmose, conforme solicitado na CI de nº338/2015 Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: DROGARIA RODOFARMA LTDA -ME

Valor: R$7.233,60(sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Data: 17/12/2015.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804-2057-Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 114014 - Ficha – 465.

Três Lagoas/MS, 17 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48AE184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7157/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição do medicamento Lucentis (ranibizumabe), por determinação Judicial concedida nos Autos de nº0802572-10.2015.8.12.0114,á favor do paciente José Miguel Leite, conforme solicitado na CI de nº146/2015 Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$13.638,00(treze mil seiscentos e trinta e oito reais).
Data: 17/12/2015.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805- 2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Material de Consumo – Fonte – 10200- Ficha – 704.

Três Lagoas/MS, 17 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF1068A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4868/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para execução de projeto elétrico para readequação de estaios da rede de energia elétrica, conforme solicitado na CI de nº248/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 9.894,52(nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 17/12/2015.
Dotação Orçamentária: 15.1101.25.751.503- 2051-Secretaria Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44905100 – Obras e Instalações – Fonte – 117000 - Ficha – 210.

Três Lagoas/MS, 17 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:581C4749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Carolina Trevisan Peres.
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 407/AJ/2012, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para diagnosticar e tratar pacientes com distúrbios mentais, uso de álcool e outras drogas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 23/01/2016 até 22/01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEAC7E03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.484/15 - LOA 2016

DEMONSTATIVO DA COMPATIBILIDADE DOS ORÇAMENTOS - PPA - LDO - LOA					
EXERCICIO - 2016					
Artigo 5º Inc. I e Art. 4º §1º - DA LEI 101/2000					
LEI DE DIRETRIZES - LDO		PLANO PLURIANUAL - PPA		LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	
LEI Nº 2.445/2015		LEI Nº 2.375/2013		LEI Nº	
1 - RECEITA R$	128.931.175,00	1 - RECEITAS CORRENTES R$	77.924.222,24	1 - RECEITAS CORRENTES R$	113.944.649,00
2 - DESPESA R$	128.931.175,00	2 - RECEITA DE CAPITAL R$	3.301.906,77	2 - RECEITA DE CAPITAL R$	14.986.526,00
		3 - RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	1.878.252,82		
		TOTAL DA RECEITA	83.104.381,83	TOTAL DA RECEITA	128.931.175,00
		4- DESPESAS CORRENTES R$	107.573.417,00	3 - DESPESAS CORRENTES R$	102.624.378,00

		5- DESPESAS DE CAPITAL R$	44.536.111,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL R$	26.306.797,00
TOTAIS R$	128.931.175,00	TOTAL DA DESPESA	152.109.528,00	TOTAL DA DESPESA	128.931.175,00
AJUSTE LEI Nº		(-) AJUSTE	-23.178.353,00		
ART.					
TOTAL GERAL R$	128.931.175,00		128.931.175,00		128.931.175,00

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E90F9B97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 007/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA / CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	865,60	908,88	954,32	1.002,04	1.052,14	1.104,75	1.159,99	1.217,99
B	952,16	999,77	1049,76	1.102,24	1.157,36	1.215,22	1.275,99	1.339,78
C	1.047,37	1.099,74	1.154,73	1.212,46	1.273,08	1.336,74	1.403,58	1.473,75
D	1.152,10	1.209,71	1.270,19	1.333,70	1.400,38	1.470,40	1.543,92	1.621,12
E	1.014,00	1.064,70	1.117,93	1.173,83	1.232.52	1.294,15	1.358,85	1.426,80
F	1.267,31	1.330,68	1.397,21	1.467,07	1.540,42	1.617,44	1.698,32	1.783,23
G	1.270,00	1.333,50	1.400,18	1.470,18	1.543,69	1.620,88	1.701,92	1.787,02
H	1.905,00	2.000,25	2.100,26	2.205,28	2.315,54	2.431,32	2.552,88	2.680,53
I	2.540,00	2.667,00	2.800,35	2.940,37	3.087,39	3.241,76	3.403,84	3.574,04
J	5.676,82	5.960,66	6.258,69	6.571,63	6.900,21	7.245,22	7.607,48	7.987,86
K	11.353,65	11.921,33	12.517,40	13.143,27	13.800,43	14.490,45	15.214,98	15.975,73

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E0E0EA90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXOS DA RESOLUÇÃO 03/2015-SMEL

Anexo I da Resolução SMEL nº 03, de 07 de dezembro de 2015.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE).

Ano: 2016.

Turnos:Diurnos.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias.
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				
Eixos de Trabalho		**CCreche I**	**CCreche II**	**Creche III**
Multiplicidade de Experiências e Linguagens		113 h/a	113 h/a	113h/a
Interações				
Promoção da Saúde				
Atividades Cotidianas		07 h/a	04 h/a	04 h/a
Educação Física		-	01 h/a	01 h/a
Educação Cidadã		-	02 h/a	02 h/a
Total de Carga Horária	Semanal em Horas	220	220	220
	Anual em Horas	8800	8800	8800

Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em ___/____/2015.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo II da Resolução SMEL nº 03, de 07 de dezembro de 2015.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Ano: 2016.

Turnos: Diurnos.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias.
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
Área de Conhecimento		PRÉ I	PRÉ II
Linguagem Oral e Escrita		13 h/a	13 h/a
Raciocínio Lógico Matemático			
Natureza e Sociedade			
Educação Física		02 h/a	02 h/a
Educação Cidadã		02 h/a	02 h/a
Arte		02 h/a	2 h/a
Produção Textual		01 h/a	01 h/a
Total de carga horária	Semanal em horas	20	20
	Anual em horas	800	800

Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em ___/____/2015.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo III da Resolução SMEL nº 03, de 07 de dezembro de 2015.
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL I E II
Ano: 2016.
Turnos: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias.
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I e II										
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Geografia	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Raciocínio Lógico	01	01	01	01	01	-	-	-	-
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Produção Textual	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	-	-	-	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	-	-
		Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Cidadã		01	01	01	01	01	---	---	---	---
	*Ensino Religioso		----	---	---	---	---	01	01	01	01
	Semanal em hora/aula		20	20	20	20	20	21	21	21	21
	Anual em Hora /aula		800	800	800	800	800	840	840	840	840
	Anual em horas		800	800	800	800	800	840	840	840	840

Observações:
* a Língua Espanhola já integra o currículo do Ensino Fundamental iniciada no 6º ano em 2015, estendendo-se ao 7º ano em 2016, sendo esse componente de matrícula obrigatória ao aluno.
**as aulas de Ensino Religioso serão ministradas somente com formação de turmas, sendo a matrícula facultativa.
Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em ___/____/2015.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo VI da Resolução SMEL nº03, de 07 de dezembro de 2015.
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2016.
Turno: Noturno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos. Duração do ano letivo: 206(duzentos e seis) dias.

Ensino Fundamental - EJA											
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º FASE			2º FASE		3a FASE		4a FASE	
			1ºano	2ºano	3ºano	4ºano	5ºano	6ºano	7ºano	8ºano	9ºano
a» **z** a'	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01			01		02		02	
	Ciências Humanas	História	01			01		02		02	
		Geografia	01			01		02		02	
	Matemática	Matemática	05			05		04		04	
		Raciocínio Lógico	01			01		----		-----	
	Linguagens	Língua Portuguesa	05			05		04		04	
		Produção Textual	01			01		01		01	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-----			------		02		02	
		Arte	02			02		01		01	
		Educação Física	02			02		02		02	

Educação Cidadã	01	01	-----	------
*Ensino Religioso	-----	-----	01	01
Semanal em hora/aula	20	20	21	21
Anual em Hora /aula	800	800	840	840
Anual em horas	800	800	840	840

Observações: *As aulas de Ensino Religioso serão ministradas somente com formação de turmas, sendo a matrícula facultativa.
Matriz Curricular aprovada pela Secretária Municipal Educação em ___/____/2015.

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3A140B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2015 e o do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de NAVIRAÍ - MS – NAVIRAÍPREV e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014, e

D E C R E T A:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 16,10% (Dezesseis inteiros e dez décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, fica definida conforme tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**81.844.249,67**				
1	**2015**	86.680.591,36	(4.836.341,68)	4.906.448,57	**70.106,88**	**0,20%**
2	**2016**	91.618.729,34	(4.938.137,98)	5.185.965,81	**247.827,83**	**0,70%**
3	**2017**	96.661.011,14	(5.042.281,80)	5.471.377,99	**429.096,19**	**1,20%**
4	**2018**	101.618.456,11	(4.957.444,97)	5.751.988,08	**794.543,11**	**2,20%**
5	**2019**	106.478.272,05	(4.859.815,94)	6.027.072,00	**1.167.256,06**	**3,20%**
6	**2020**	111.226.783,92	(4.748.511,88)	6.295.855,69	**1.547.343,82**	**4,20%**
7	**2021**	115.454.954,05	(4.228.170,13)	6.535.186,08	**2.307.015,95**	**6,20%**
8	**2022**	119.115.620,89	(3.660.666,85)	6.742.393,64	**3.081.726,79**	**8,20%**
9	**2023**	122.158.554,93	(3.042.934,04)	6.914.635,18	**3.871.701,15**	**10,20%**
10	**2024**	124.530.271,40	(2.371.716,47)	7.048.883,29	**4.677.166,82**	**12,20%**
11	**2025**	126.173.831,78	(1.643.560,38)	7.141.915,01	**5.498.354,63**	**14,20%**
12	**2026**	127.028.633,30	(854.801,52)	7.190.300,00	**6.335.498,48**	**16,20%**
13	**2027**	127.030.185,80	(1.552,50)	7.190.387,88	**7.188.835,37**	**18,20%**
14	**2028**	126.109.875,17	920.310,64	7.138.294,82	**8.058.605,46**	**20,20%**
15	**2029**	124.194.712,49	1.915.162,67	7.029.889,39	**8.945.052,06**	**22,20%**
16	**2030**	121.306.284,96	2.888.427,54	6.866.393,49	**9.754.821,03**	**23,97%**
17	**2031**	118.141.150,66	3.165.134,29	6.687.234,94	**9.852.369,24**	**23,97%**
18	**2032**	114.681.673,20	3.459.477,47	6.491.415,46	**9.950.892,93**	**23,97%**
19	**2033**	110.909.147,62	3.772.525,58	6.277.876,28	**10.050.401,86**	**23,97%**
20	**2034**	106.803.736,25	4.105.411,37	6.045.494,50	**10.150.905,88**	**23,97%**
21	**2035**	102.344.400,59	4.459.335,66	5.793.079,28	**10.252.414,94**	**23,97%**
22	**2036**	97.508.829,19	4.835.571,40	5.519.367,69	**10.354.939,09**	**23,97%**
23	**2037**	92.273.361,16	5.235.468,03	5.223.020,44	**10.458.488,48**	**23,97%**
24	**2038**	86.612.905,07	5.660.456,09	4.902.617,27	**10.563.073,36**	**23,97%**
25	**2039**	80.500.853,03	6.112.052,04	4.556.652,06	**10.668.704,09**	**23,97%**
26	**2040**	73.908.989,61	6.591.863,42	4.183.527,71	**10.775.391,14**	**23,97%**
27	**2041**	66.807.395,24	7.101.594,37	3.781.550,67	**10.883.145,05**	**23,97%**
28	**2042**	59.164.343,86	7.643.051,37	3.348.925,12	**10.991.976,50**	**23,97%**
29	**2043**	50.946.194,46	8.218.149,41	2.883.746,86	**11.101.896,26**	**23,97%**
30	**2044**	42.117.275,99	8.828.918,47	2.383.996,75	**11.212.915,22**	**23,97%**
31	**2045**	32.639.765,51	9.477.510,48	1.847.533,90	**11.325.044,38**	**23,97%**
32	**2046**	22.473.558,93	10.166.206,58	1.272.088,24	**11.438.294,82**	**23,97%**
33	**2047**	11.576.134,03	10.897.424,90	655.252,87	**11.552.677,77**	**23,97%**
34	**2048**	(97.594,75)	11.673.728,78	(5.524,23)	**11.668.204,55**	**23,97%**
35	**2049**	-	-	-	-	-

Art. 3° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FF88C6E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 138/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 138/2015, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**,sagrou-se Vencedora as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabrieldo Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
6	Água para injeção 10ml	Un.	20.000	0,182	3.640,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
13	Atenolol 50mg	Comp.	200.000	0,036	7.200,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
17	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para susp. Inj.	Fr.	2.000	2,496	4.992,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
23	Carbamazepina 20mg/ml susp. Oral 100ml	Fr.	1.300	4,58	5.954,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
32	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	Amp.	500	0,266	133,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
33	Cloreto de sódio 20% 10ml	Amp.	500	0,266	133,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
53	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml sol inj	Amp.	1.000	0,562	562,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
60	Dexametasona 4mg	Comp.	5.000	0,319	1.595,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
63	Diazepan 5mg/ml sol inj.	Amp.	500	0,64	320,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
68	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose pó, sol inalante ou aerossol oral 10ml	Fr.	200	64,86	12.972,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
71	Estolato de eritromicina 500mg	Comp.	15.000	0,54	8.100,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
72	Estolato de eritromicina 50mg/ml susp. Oral 50ml	Fr.	400	3,854	1.541,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
73	Estrogênio conjugado 0,3mg c/ 28	Cx	120	21,86	2.623,20	Stock Comercial Hospitalar LTDA
85	Furosemida 10mg/ml sol. Inj.	Amp.	1.000	0,546	546,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
110	Maleato de timolol 0,5% colírio 5ml	Fr.	200	2,115	423,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
113	Metronidazol 250mg	Comp.	70.000	0,144	10.080,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
119	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Comp.	6.000	0,267	1.602,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
127	Pirimetamina 25mg	Comp.	3.000	0,086	258,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
133	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para sol inj.	Amp.	1.000	3,44	3.440,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
146	Varfarina 5mg	Comp.	10.000	0,17	1.700,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
147	Budesonida aerosol nasal 32 mcg 120 doses	Un.	200	18,564	3.712,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
148	Budesonida aerosol nasal 64 mcg 120 doses	Un.	200	38,845	7.769,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
156	Ácido ascórbico 500mg 5ml/vitamina c	Amp.	2.000	0,719	1.438,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
159	Aminofilina 24mg/ml	Amp.	700	0,765	535,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
160	Atropina 0,25mg/ml	Amp.	600	0,312	187,20	Stock Comercial Hospitalar LTDA
162	Bromidrato de fenoterol 0,5% gotas/berotec	Fr.	800	2,34	1.872,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
163	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml	Amp.	5.000	0,898	4.490,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
166	Cilostazol 50mg	Comp.	50.000	0,343	17.150,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
171	Butilprometo de escopolamina 6,67 mg+333,4 mg de dipirona sódica monoidratada	Fr.	7.000	2,392	16.744,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
175	Colírio anestésico	Fr.	40	8,09	323,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
176	Dexametasona 2mg/ml amp. 1ml	Amp.	500	0,702	351,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
178	Clopidogrel 75mg	Comp.	46.000	0,401	18.446,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
180	Epitezan/regenon 3,5g	Pomad	50	11,00	550,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
181	Escitalopran 20mg	Comp.	30.000	0,921	27.630,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
182	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml ampola	Amp.	2.500	15,756	39.390,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
183	Gentamicina 80mg	Amp.	500	0,718	359,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
184	Glicose 25% ampola 10ml	Amp.	500	0,267	133,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
185	Glicose 50% ampola 10ml	Amp.	1.200	0,283	339,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
187	Imipramina 10mg	Comp.	5.000	0,476	2.380,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
193	Nifedipina 10mg sublingual cápsulas gelatinosas	Un.	540	0,55	297,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
197	Salbutamol 2mg/5ml xarope 100ml	Fr.	700	1,078	754,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
201	Venlafaxina 75mg	Comp.	50.000	1,588	79.400,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
208	Ácido ursodesoxicólico 150mg	Un.	1.080	3,255	3.515,40	Stock Comercial Hospitalar LTDA
209	Ácido ursodesoxicólico 300mg	Comp.	1.080	6,15	6.642,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
215	Clindamicina 300mg	Un.	5.000	1,032	5.160,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
217	Diacereína 50mg - comprimido	Un.	1.080	3,285	3.547,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
221	Levofloxacino 500mg - comprimido	Un.	10.000	0,893	8.930,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
231	Acebrofilina 50mg/5ml-frasco 120ml	Fr.	40	3,983	159,32	Stock Comercial Hospitalar LTDA
236	Acido Tranexâmico 50 mg/ml - ampola 5 ml	Amp.	150	2,395	359,25	Stock Comercial Hospitalar LTDA
239	Água destilada 1 l	Un.	120	6,015	721,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
240	Água oxigenada 10 volumes-frasco 1000ml	Fr.	48	3,058	146,784	Stock Comercial Hospitalar LTDA
241	Água para injeção-ampola 10ml	Amp.	80.000	0,182	14.560,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
242	Albumina humana 20%-frasco-ampola 50ml	Amp.	200	104,895	20.979,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
246	Aminofilina 24mg/ml-ampola 10ml	Amp.	1.500	0,765	1.147,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
247	Amoxicilina+clavulanato1g + 200mg	Amp.	500	9,75	4.875,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
258	Bicarbonato de sódio 8,4%-ampola 10ml	Amp.	600	0,585	351,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
259	Bisacodil 5mg-comprimido	Comp.	1.200	0,201	241,20	Stock Comercial Hospitalar LTDA
261	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml-gotas-frasco 20ml	Fr.	200	0,858	171,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
263	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml-frasco 20ml	Fr.	200	2,378	475,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
266	Captopril 50mg-comprimido	Comp.	1.000	0,049	49,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
276	Ciprofloxacino a 0,2%-frasco 100ml	Fr.	4.000	2,418	9.672,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA

282	Cloreto de potássio 19,1%-ampola 10ml	Amp.	1.200	0,266	319,20	Stock Comercial Hospitalar LTDA
283	Cloreto de sódio 20%-ampola 10ml	Amp.	1.200	0,266	319,20	Stock Comercial Hospitalar LTDA
284	Cloreto de suxametônio 100mg-frasco-ampola	Amp.	100	10,92	1.092,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
290	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	Un.	1.000	0,315	315,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
292	Cloridrato de clonidina 0,150mg-comprimido	Un.	200	0,257	51,40	Stock Comercial Hospitalar LTDA
293	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml-ampola 5ml	Amp.	50	1,311	65,55	Stock Comercial Hospitalar LTDA
295	Cloridrato de dobutamina-250mg/20ml-ampola	Amp.	500	32,685	16.342,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
298	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml-ampola 1ml	Amp.	600	1,07	642,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
299	Cloridrato de fenilefrina 10%-frasco 5ml	Fr.	50	9,51	475,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
310	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml-ampola 2ml	Amp.	10.000	0,562	5.620,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
312	Cloridrato de tetracaína 1%+fenilefrina 0,1%-solução oftálmica estéril-frasco 10ml	Fr.	20	8,535	170,70	Stock Comercial Hospitalar LTDA
314	Deslanosídeo 0,4mg/2ml-ampola 2ml	Amp.	200	1,467	293,40	Stock Comercial Hospitalar LTDA
315	Dexametasona 2mg/ml-ampola 1ml	Amp.	400	0,702	280,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
320	Dimeticona 40mg- comprimidos-cartelas destacáveis	Comp.	2.000	0,099	198,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
322	Enema de Glicerina a 12%-frasco 500ml com sonda	Fr.	300	4,415	1.324,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
324	Espironolactona 50mg-comprimido	Comp.	500	0,225	112,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
326	Fenitoína sódica 50mg/ml-ampola 5ml	Amp.	200	2,385	477,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
331	Fumarato de formoteroldiidratado12mcg+budesonida 400mcg-caixa c/60 cápsulas cada	Cx	10	121,10	1.211,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
332	Furosemida 10mg/ml-ampola 2ml	Amp.	4.000	0,546	2.184,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
334	Gentamicina 40mg-ampola 1ml	Amp.	400	0,655	262,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
335	Gentamicina 80mg-ampola 2ml	Amp.	1.200	0,718	861,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
336	Glicose 25%-ampola 10ml	Amp.	1.400	0,267	373,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
337	Glicose 50%-ampola 10ml	Amp.	3.000	0,283	849,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
342	Hidrocortisona 100mg-frasco-ampola	Amp.	2.000	3,44	6.880,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
344	Hidrogel com alginato, gel hidratante para tratamento de feridas com 85g	Un.	200	26,995	5.399,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
346	Ibuprofeno gotas frasco 30ml	Fr.	100	1,507	150,70	Stock Comercial Hospitalar LTDA
347	Imunoglobulina humana anti-RH	Amp.	100	233,325	23.332,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
348	Inibina 5mg/ml-ampola 2ml	Amp.	50	12,232	611,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
353	Levofloxacino 500mg-comprimido	Comp.	500	0,893	446,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
356	Losartana 100mg	Comp.	200	0,365	73,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
357	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml-ampola	Amp.	200	1,56	312,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
358	Manitol a 20%-frasco 250ml	Fr.	100	7,208	720,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
359	Metildopa 500mg-comprimido	Comp.	500	0,234	117,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
361	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml-ampola 1ml	Amp.	600	0,905	543,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
367	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml- ampola 1ml	Amp.	400	2,315	926,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
370	Oxacilina sódica 500mg-frasco-ampola	Un.	1.500	3,07.	4.605,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
371	Pentoxifilina 20mg/ml-ampola 5ml	Amp.	50	1,825	91,25	Stock Comercial Hospitalar LTDA
375	Progesterona 100mg-cápsula	Caps.	120	1,67	200,40	Stock Comercial Hospitalar LTDA
381	Saccharomycescerevisae 50milhões/ml-infantil-flaconete5ml	Flaco.	50	5,178	258,90	Stock Comercial Hospitalar LTDA
383	Sorbitol + laurilsulfato de sódio (714mg/g+7,70mg/g)-bisnaga	Bisna.	140	3,24	453,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
385	Succinato de metoprolol 25mg-comprimido	Comp.	100	0,76	76,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
386	Succinato de metoprolol 50mg-comprimido	Comp.	200	1,53	306,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
387	Sulfato de atropina 0,25mg/ml-ampola 1ml	Amp.	800	0,312	249,60	Stock Comercial Hospitalar LTDA
388	Sulfato de magnésio 50%-ampola 10ml	Amp.	200	0,579	115,80	Stock Comercial Hospitalar LTDA
391	Supositório de glicerina -infantil	Un.	50	0,801	40,05	Stock Comercial Hospitalar LTDA
401	Vancomicina 500mg-frasco-ampola	Un.	1.000	7,415	7.415,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
405	Vitelinato de prata 10%-frasco 5ml	Fr.	10	9,33	93,30	Stock Comercial Hospitalar LTDA
408	Betametasona4 mg/ml - ampola 1 ml	Un.	200	6,57	1.314,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
413	Ciprofloxacino + hidrocortisona Susp. Otológica - bem. c/ fr. De 5 ml acompanhado de conta gotas	Un.	50	30,73	1.536,50	Stock Comercial Hospitalar LTDA
416	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml - ampola	Un.	2.000	19,085	38.170,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
419	Imipenemmonoidratado equivalente a imipenem(pó para solução injetavel 500 mg) + cilastatina sódica equivalente a cilastatina (pó para solução injetavel 500 mg)	Un.	500	17,94	8.970,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
435	Diazepam 5mg/ml-ampola 2ml	Amp.	1.000	0,64	640,00	Stock Comercial Hospitalar LTDA
36	Cloridrato de biperideno 2mg	Comp.	10.000	0,173	1.730,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
39	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comp.	7.000	0,191	1.337,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
40	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comp.	7.000	0,185	1.295,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
50	Cloridrato de prometazina 25mg	Comp.	15.000	0,072	1.080,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
51	Cloridrato de prometazina 25mg/ml	Amp.	1.000	1,37	1.370,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
56	Decanoato de haloperidol 50mg/ml sol. Inj.	Fr.	150	8,37	1.255,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
61	Diazepan 5mg	Comp.	20.000	0,036	720,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
76	Fenobarbital 100mg	Comp.	70.000	0,086	6.020,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
77	Fenobarbital 40mg/ml gotas c 20ml	Fr.	3.000	2,55	7.650,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
78	Fenobarbital 100mg/ml sol inj.	Amp.	100	1,37	137,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
88	Haloperidol 1mg	Comp.	2.000	0,108	216,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
89	Haloperidol 5mg	Comp.	25.000	0,093	2.325,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
90	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sol. Inj.	Fr.	1.000	3,572	3.572,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
153	Risperidona 1mg	Comp.	25.000	0,178	4.450,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
154	Risperidona 3mg	Comp.	20.000	0,193	3.860,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
165	Cetoprofeno 100mg ampola IM	Amp.	6.000	1,54	9.240,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
174	Cloridrato de tramadol 50mg/ml-ampola 2ml	Amp.	5.200	0,979	5.090,80	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
188	Imipramina 25mg	Comp.	20.000	0,20	4.000,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
189	Kolagenase30g	Pomad	300	11,63	3.489,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos

						LTDA
190	Kolagenase c/ cloranfenicol 30g	Pomad	300	7,99	2.397,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
191	Levomepromazina 25mg	Comp	25.000	0,298	7.450,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
205	Sulfato de morfina 10mg/ml- ampola 1ml	Amp.	600	1.832	1.099,20	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
222	Morfina 10mg	Comp.	5.000	0,312	1.560,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
223	Morfina 30mg	Un.	3.000	0,839	2.517,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
224	Ondansetrona 2mg/ml amp4ml	Un.	500	1,09	545,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
229	Vitamina K/fitometadinona1ml IM	Un.	500	0,92	460,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
232	Acetato de retinol,aminoácidos,metionina,cloranfenicol-pomada-bisnaga 3,5g	Bisna.	100	8,19	819,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
243	Alfentanil 5mg/ml amp. 5ml	Amp.	1.000	14,47	14.470,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
257	Besilato de atracúrio 10mg/ml-ampola 5ml	Amp.	50	9,19	459,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
262	Brometo de pancurônio 2mg/ml-ampola 2ml	Amp.	200	5,69	1.138,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
273	Cetoprofeno 50mg/ml E.V.-frasco-ampola	Amp.	2.000	3,00	6.000,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
274	Cetoprofeno 50mg/ml I.M.-ampola 2ml	Amp.	3.000	1,54	4.620,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
277	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-ampola 2ml em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Amp.	100	3,25	325,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
278	Citrato de fentanila 0,05mg/ml-frasco 10ml batoque isento de látex	Fr.	100	3,19	319,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
287	Cloridrato de bupivacaína 0,5% com vasoconstritor -frasco 20ml- em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Fr.	50	17,34	867,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
288	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor -frasco 20ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Fr.	400	18,26	7.304,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
289	Cloridrato de bupivacaína 0,5% isobárica amp4ml em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Amp.	600	6,96	4.176,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
291	Cloridrato de clonidina 0,150mg-ampola 1ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Amp.	600	5,68	3.408,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
294	Cloridrato de dextrocetamina-frasco-ampola 10ml	Fr.	50	46,99	2.349,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
297	Cloridrato de Efedrina 50mg	Amp.	600	1,97	1.182,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
300	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Amp.	150	3,719	557,85	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
302	Cloridrato de levobupivacaína0,50% sem vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Fr.	150	20,37	3.055,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
303	Cloridrato de levobupivacaína 0,75% com vasoconstritor-frasco 20ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Fr.	150	24,98	3.747,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
305	Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor a 2%-frasco de 20ml em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Fr.	1.500	6,19	9.285,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
306	Cloridrato de naloxona 0,4mg-ampola 1ml	Amp.	50	5,87	293,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
309	Cloridrato de prometazina 25mg/ml-ampola 2ml	Amp.	1.200	1,37	1.644,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
325	Etomidato 2mg/ml-ampola 10ml	Amp.	100	13,40	1.340,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
327	Fenobarbital200mg/ml-ampola 2ml	Amp.	400	1,37	548,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
328	Fentanila + droperidol 160mg + 5mg ampola de 2ml	Amp.	300	9,019	2.705,70	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
330	Flumazenil 0,1mg/ml-ampola 5ml	Amp.	10	24,93	249,30	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
340	Heparina sódica 5000U.I./0,25ml-ampola 0,25ml	Amp.	500	3,572	1.786,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
351	Kolagenase 30g	Pomad	100	11,63	1.163,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
352	Kolagenase com cloranfenicol 30g	Pomad	100	7,99	799,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
354	Levofloxacino 5mg/ml sol. Inj100ml	Fr.	600	6,46	3.876,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
355	Levomepromazina 40mg/ml gotas	Fr.	50	7,33	366,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
364	Midazolam 1mg/ml-ampola 5ml	Amp.	600	1,27	762,00	
377	Propofol 10mg/ml-ampola 20ml	Amp.	200	5,23	1.046,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
382	Sevoflurano100ml	Fr.	300	130,71	39.213,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
389	Sulfato de morfina 0,2mg/ml-ampola 1ml-em estojos em embalagem estéril atende RDC n° 135/2005 e RDC 71/2009 da ANVISA	Amp.	150	3,741	561,15	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
395	Tenoxican 20mg-frasco-ampola	Amp.	500	3,98	1.990,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
396	Tenoxican 40mg-frasco-ampola	Amp.	1.200	5,60	6.720,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
398	Tiopental sódico 1g-pó liofilizado estéril-frasco-ampola	Amp.	60	23,84	1.430,40	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
399	Tobramicina sol oftálmica 5ml	Fr.	20	5,26	105,20	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
400	Tropicamida 1%-solução oftálmica estéril-frasco 5ml	Fr.	10	10,24	102,40	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
410	Cabergolina 0,5mg comprimido	Un.	500	10,31	5.155,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
414	Cloridrato de lidocaina 100 mg/ml aerosol c/ 50 ml	Un.	50	25,95	1.297,50	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
418	Fluconazol 2mg/ml frasco de 100 ml	Un.	100	3,08	308,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos

						LTDA
421	Marcaína pesada a 0,5%-ampola 4ml-estojos esterilizados. Neocaina pesada a 0,5%	Un.	500	8,31	4.155,00	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml susp. Inj.	Fr.	600	8,69	5.214,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2	Aciclovir 200mg	Comp.	7.000	0,138	966,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
5	Ácido fólico 5mg	Comp.	90.000	0,042	3.780,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
7	Albendazol 40mg/ml susp. Oral	Fr.	5.000	1,05	5.250,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
8	Alendronato de sódio 70mg	Comp.	7.000	0,319	2.233,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
10	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp. Oral 60ml	Fr.	10.000	2,19	21.900,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg+ 12,5mg) ml susp oral 75ml	Fr.	1.000	10,40	10.400,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
15	Azitromicina 40mg/ml pó para susp. Oral 15ml	Fr.	400	2,42	968,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
16	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI pó para susp. Inj.	Fr.	3.000	6,56	19.680,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
20	Bezilato de anlodipino 5mg	Comp.	200.000	0,023	4.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
21	Brometo de ipratrópio sol inalante 0,25mg/ml	Fr.	600	0,75	450,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
25	Carbonato de cálcio + colecalciferol Comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI encartelado	Comp.	90.000	0,32	28.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
29	Cefalexina 500mg cápsula ou comprimido	Comp.	250.000	0,339	84.750,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
30	Clonazepan sol oral 2,5m/ml 20ml	Fr.	3.000	1,59	4.770,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
31	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal 30ml	Fr.	5.000	0,60	3.000,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
37	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comp.	15.000	0,159	2.385,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
42	Cloridrato de lidocaína 2% gel 30g	Pomad	500	1,67	835,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
45	Cloridrato de metformina 850mg	Comp.	450.000	0,055	24.750,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
47	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral 10ml	Fr.	1.500	0,55	825,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
48	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml sol inj	Amp.	1.000	0,32	320,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
49	Cloridrato de nortriptilina 25mg	Comp.	20.000	0,32	6.400,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
57	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100ml	Fr.	2.500	1,24	3.100,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
62	Diazepan 10mg	Comp.	60.000	0,036	2.160,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
65	Dipirona sódica 500mg	Comp.	400.000	0,072	28.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
66	Dipirona 500mg/ml sol inj.	Amp.	5.000	0,46	2.300,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
74	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg c/21	Carte.	8.000	0,504	4.032,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
75	Fenitoína sódica 100mg	Comp.	45.000	0,29	13.050,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
79	Finasterida 5mg	Comp.	5.000	0,32	1.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
84	Furosemida 40mg	Comp.	150.000	0,032	4.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
86	Glibenclamida 5mg	Comp.	250.000	0,023	5.750,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
91	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	550.000	0,016	8.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
93	Ibuprofeno 50mg/ml sol. Oral 30ml	Fr.	5.000	0,92	4.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
94	Ibuprofeno 600mg	Comp.	320.000	0,069	22.080,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
99	Levodopa + Carbidopa Comprimido 250mg + 25mg	Comp.	10.000	0,24	2.400,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
100	Levotiroxina sódica 100mcg	Comp.	30.000	0,119	3.570,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
101	Levotiroxina sódica 25mcg	Comp.	30.000	0,119	3.570,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
102	Levotiroxina sódica 50mcg	Comp.	30.000	0,128	3.840,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
104	Losartana potássica 50mg	Comp.	350.000	0,034	11.900,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
107	Maleato de enalapril 10mg	Comp.	70.000	0,037	2.590,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
108	Maleato de enalapril 20mg	Comp.	400.000	0,048	19.200,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
112	Metildopa 250mg	Comp.	60.000	0,105	6.300,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
114	Mononitrato de isossorbida 20mg	Comp.	15.000	0,14	2.100,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
116	Nistatina 100.000 UI/ml susp. Oral 50ml	Fr.	600	2,48	1.488,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
117	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal com 7 aplicadores	Pomad	2.000	1,69	3.380,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
120	Norestisterona 0,35mg c/ 35	Comp.	800	6,60	5.280,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
122	Omeprazol 20mg	Comp.	100.000	0,045	4.500,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
123	Paracetamol 200mg/ml sol oral 10ml	Fr.	8.000	0,52	4.160,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
126	Permetrina 5% loção 60ml	Comp.	1.000	2,85	2.850,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

129	Prednisona 5mg	Comp.	40.000	0,069	2.760,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
130	Sinvastatina 20mg	Comp.	300.000	0,056	16.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
131	Sinvastatina 40mg	Comp.	60.000	0,135	8.100,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
134	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para sol inj.	Amp.	1.500	5,98	8.970,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
138	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml susp. Oral50ml	Fr.	800	0,98	784,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
140	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose (equiv. A 100mg/dose de salbutamol)	Fr.	400	6,20	2.480,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
141	Sulfato ferroso 40mg	Comp.	150.000	0,034	5.100,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
145	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576mg (equiv. A 500g ácido valpróico) cápsula ou comprimidos	Comp.	40.000	0,68	27.200,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
149	Carbonato de lítio	Un.	60.000	0,15	9.000,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
150	Cefalexina 50mg/ml susp. Oral com 100ml	Un.	7.500	6,98	52.350,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
151	Guaco (MikaniaglomerataSpreng.) xarope	Un.	5.000	1,98	9.900,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
152	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com 7 aplicadores	Un.	2.000	3,50	7.000,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
155	Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral	Un.	20.000	0,43	8.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
158	Aminofilina 100mg	Comp.	10.000	0,054	540,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
164	Bromoprida sol oral gotas 4mg/ml 20 ml	Fr.	7.000	0,98	6.860,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
167	Ciprofibrato 100mg	Comp.	45.000	0,48	21.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
172	Cloreto de potássio xarope 100ml	Fr.	5.000	1,96	9.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
177	Diclofenaco Dietilamônio Gel 60g	Pomad	500	2,89	1.445,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
186	Hioscina 20mg/ml	Amp.	1.000	0,98	980,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
192	Neomicina +bacitracina 5mg+250UI/g	Pomad	7.000	0,98	6.860,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
194	Nistatina creme 25.000U c/60g com 7 aplicadores	Pomad	2.000	3,45	6.900,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
203	Vitamina complexo B inj.	Amp.	1.500	0,75	1.125,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
204	Vitamina complexo B, em cartelas	Comp.	150.000	0,041	6.150,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
206	Verapamil 80mg	Comp.	5.000	0,06	300,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
210	Ambroxol, cloridrato de, 15mg/5ml com 100ml ou 120ml	Un.	2.000	1,40	2.800,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
211	Ambroxol, cloridrato de, 30mg/5ml com 100ml ou 120 ml	Un.	2.000	1,47	2.940,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
216	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	Un.	200	1,89	378,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
219	Gabapentina 300mg	Un.	5.000	0,42	2.100,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
220	Hioscina 20mg+dipirona 2500mg-15ml	Un.	5.000	1,49	7.450,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
238	Adrenalina1mg/1ml-ampola 1ml	Amp.	1.200	1,98	2.376,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
249	Ampicilina 500mg-comprimido	Comp.	3.000	0,16	480,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
253	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000U.I.-frasco-ampola	Amp.	2.000	6,56	13.120,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
254	Benzilpenicilina benzatina 600.000U.I.-frasco-ampola	Amp.	1.000	3,56	3.560,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
260	Brometo de butilescolpolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml-ampola 5ml	Amp.	10.000	1,46	14.600,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
267	Cefalotina 1g-frasco-ampola	Amp.	15.000	4,39	65.850,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
268	Cefazolina 1g	Fr.	1.000	4,99	4.990,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
286	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml-ampola 3ml	Amp.	600	1,89	1.134,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
304	Cloridrato de lidocaína 2%-geléia-bisnaga 30g	Bisna.	200	1,67	334,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
313	Complexo B-ampola 2ml	Amp.	5.000	0,75	3.750,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
321	Dipirona sódica 500mg/ml-ampola 2ml	Amp.	20.000	0,46	9.200,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
329	Fitomenadiona 10mg/ml I.M./S.C.-ampola 1ml	Amp.	900	0,99	891,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
339	Haloperidol 5mg/ml-ampola 1ml	Amp.	400	0,95	380,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
343	Hidrocortisona 500mg-frasco-ampola	Amp.	2.500	5,98	14.950	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
345	Hioscina 20mg/ml-ampola 1ml	Amp.	1.000	0,98	980,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
415	Diclofenaco Potassico 75 mg/ 3 ml	Amp.	5,000	0,89	4.450,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
434	Sulfadiazina de prata 1%-30 g	Un.	300	4,50	1.350,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3	Aciclovir 50mg/g 10g	Creme	300	2,50	750,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	400.000	0,019	7.600,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
9	Alopurinol 300mg	Comp.	80.000	0,12	9.600,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
11	Amoxicilina 500mg, cápsula, comprimido ou drágea	Un.	150.000	0,135	20.250,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
14	Azitromicina 500mg	Comp.	10.000	0,398	3.980,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
19	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. Oral 100ml	Fr.	1.200	1,85	2.220,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
22	Captopril 25mg	Comp.	300.000	0,016	4.800,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

24	Carbamazepina 200mg	Comp.	210.000	0,084	17.640,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
26	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	10.000	0,14	1.400,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
27	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	15.000	0,13	1.950,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
28	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	20.000	0,135	2.700,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
34	Cloridrato de amiodarona 200mg	Comp.	100.000	0,255	25.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
35	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comp.	350.000	0,037	12.950,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
38	Cloridrato de clomipramina 25mg	Comp.	50.000	0,72	36.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
41	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Comp.	250.000	0,05	12.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
43	Cloridrato de lidocaína 2% sol inj. Sem vaso 20ml	Fr.	600	1,94	1.164,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
44	Cloridrato de metformina 500mg	Comp.	50.000	0,053	2.650,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
46	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comp.	30.000	0,06	1.800,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
52	Cloridrato de propranolol 40mg	Comp.	350.000	0,014	4.900,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
54	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comp.	250.000	0,075	18.750,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
55	Cloridrato ou hemitartarato de epinefrina 1mg/ml sol. Inj	Amp.	1.200	2,72	3.264,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
58	Dexametasona 0,1% creme 10g	Pomad	7.000	0,68	4.760,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
64	Digoxina 0,25mg	Comp.	50.000	0,038	1.900,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
67	Dipirona 500mg/ml sol. Oral 10ml	Fr.	12.000	0,52	6.240,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
70	Espironolactona 25mg	Comp.	60.000	0,098	5.880,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
80	Fluconazol 150mg	Comp.	12.000	0,21	2.520,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
81	Folinato de cálcio(ácido folínico) 15mg	Comp.	20.000	1,15	23.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
82	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml sol inj.	Amp.	3.000	0,83	2.490,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
83	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml(equivalente a 3mg/ml de prednisolona) sol. Oral 60ml	Fr.	2.500	2,80	7.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
92	Hidróxido de alumínio 61,5 mgsusp. Oral 100ml	Fr.	2.500	1,55	3.875,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
95	Ivermectina 6mg	Comp.	8.000	0,30	2.400,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
103	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Fr.	6.000	1,79	10.740,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
105	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol oral ou xarope 100ml	Fr.	15.000	0,935	14.025,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
106	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	Comp.	70.000	0,06	4.200,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
109	Maleato de enalapril 5mg	Comp.	90.000	0,045	4.050,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
111	Mesilato de doxazosina 2mg	Comp.	10.000	0,155	1.550,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
115	Nifedipina 10mg	Comp.	100.000	0,035	3.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
117	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal com 7 aplicadores	Pomad	2.000	4,60	9.200,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
121	Óleo Mineral 100ml	Fr.	1.000	1,65	1.650,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
124	Paracetamol 500mg	Comp.	200.000	0,042	8.400,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
125	Permetrina 1% loção 60ml	Fr.	1.000	1,25	1.250,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
128	Prednisona 20mg	Comp.	50.000	0,12	6.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
135	Sulfadiazina 500mg	Comp.	5.000	0,16	800,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
136	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g	Pomad	2.000	3,48	6.960,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
137	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	50.000	0,09	4.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
139	Sulfato de gentamicina 5mg/g colírio 5ml	Fr.	200	7,30	1.460,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
142	Sufato ferroso 25mg/ml sol. Oral 30ml	Fr.	1.000	0,70	700,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
143	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288mg (equiv. A 250g ácido valpróico) cápsula ou comprimidos	Comp.	30.000	0,20	6.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
144	Valproato de sódio ou ácido valpróico 27,624 mg/ml (equiv. A 50g ácido valpróico) xarope	Fr.	1.000	2,15	2.150,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
161	Benzoato de benzila 25% emulsão 60ml	Fr.	300	1,80	540,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
169	Claritromicina 500mg	Comp.	3.000	1,00	3.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
173	Cloridrato de tramadol 50 mg	Comp.	50.000	0,13	6.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
179	Diosmina + hesperidina 450mg+50mg	Comp.	200.000	0,35	70.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
198	Sertralina 50mg	Comp.	80.000	0,15	12.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
200	Topiramato 50mg	Comp.	50.000	0,21	10.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
202	Vitamina A+D gotas 10ml	Fr.	600	4,79	2.874,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
218	Dimeticona 75mg/ml gotas/ luftal10ml	Fr.	5.000	0,72	3.600,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
226	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	3.000	0,36	1.080,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
233	Acetilcisteína 200mg-envelope 5g	Envpe	600	0,65	390,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
234	Acetilcisteína 600mg-envelope 5g	Envpe	1.200	0,75	900,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
235	Acido Ascorbico 500 mg - ampola 5 ml	Amp.	3.000	0,70	2.100,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
237	Adenosina 3mg/ml-ampola 2ml	Amp.	240	8,95	2.148,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
265	Bromoprida 5mg/ml-ampola 2ml	Amp	10.000	0,89	8.900,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
296	Cloridrato de dopamina 5mg/ml-ampola 10ml	Amp.	1.000	1,40	1.400,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
308	Cloridrato de petidina 50mg/ml-ampola 2ml	Amp.	1.000	1,65	1.650,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
316	Dexametasona 4mg/ml-ampola de 2,5ml	Amp.	5.000	0,83	4.150,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
319	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina 50mg/ml-ampola 1ml	Amp.	600	1,30	780,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
341	Heparina sódica 5000U.I./ml-frasco-ampola 5ml	Amp.	500	8,98	4.490,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
362	Metoclopramida 5mg/ml-ampola 2ml	Amp.	2.000	0,29	580,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
363	Metronidazol 0,5%-frasco c/ 100ml-injetável	Fr.	1.600	2,08	3.328,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
368	Óleo hidratante com ácidos graxos essenciais-frasco 200ml	Fr.	400	3,75	1.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
369	Omeprazol 40mg-frasco-ampola	Amp.	3.000	5,00	15.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
390	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml-ampola 1ml	Amp.	300	1,90	570,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
392	Tansulosina 0,4mg	Comp.	1.000	1,80	1.800,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
422	Ocitocina 5 U.I/ml - ampola 1 ml, EV/IM com conservação de 15 a 30°C	Un.	800	1,25	1.000,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
425	Solução fisiológica 0,9%-100 ou 125ml-sistema fechado-bolsa. Solução Isôtonica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, solução estéril apirogenica com 02 conectores disintos para adição do medicamento outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, ampas coloridas para identificação da solução , com volume de 100 ml.	Un.	12.000	2,30	27.600,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
426	Solução fisiológica 0,9%-1000ml-sistema fechado-bolsa.SoluçãoIsôtonica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, solução estéril e apirogenica com 02 conectores disintos um para adição do medicamento outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, ampas coloridas para identificação da solução , com volume de 1000 ml.	Un.	3.000	4,40	13.200,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
427	Solução fisiológica 0,9%-250ml-sistema fechado-bolsa. Solução Isôtonica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, solução estéril apirogenica com 02 conectores disintos para adição do medicamento outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, ampas coloridas para identificação da solução , com volume de 250 ml	Un.	6.000	2,55	15.300,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
428	Solução fisiológica 0,9%-500ml-sistema fechado-bolsa. Solução Isôtonica de cloreto de sódio 0,9% sistema fechado, solução estéril apirogenica com 02 conectores disintos para adição do medicamento outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, ampas coloridas para identificação da solução , com volume de	Un.	13.000	3,15	40.950,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

	500 ml.					
429	Solução glicosada 5%-1000ml-sistema fechado-bolsa. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, frasco, solução estéril e apirôgenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamento e outro para infusão do equipo. pelicula em polipropileno e isenta de PVC,com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução, com volume 1000 ml.	Un.	1.000	4,98	4.980,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
430	Solução glicosada 5%-250ml sistema fechado-bolsa. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% sistema fechado, com solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação , tampas coloridas para identificação de solução, com volume de 250 ml.	Un.	1.000	2,50	2.500,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
431	Solução glicosada 5%-500ml-sistema fechado-bolsa. Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% sistema fechado, com solução estéril e apirogenica, com dois conectores distintos um para adição de medicamentos e outro para infusão do equipo. Pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação , tampas coloridas para identificação de solução, com volume de 500 ml.	Un.	3.500	2,90	10.150,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
432	Soluçao ringer c/ lactato-500ml-sistema fechado-bolsa. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potassio a 0,03% + cloreto de calcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3% , sistema fechado, frasco, solução estéril e apirogenica com dois conectores distintos um para adição de medicamento e outro para infusão do equipo. pelicula em polipropileno e isenta de PVC, com escala de graduação, tampas coloridas para identificação da solução (ringer com lactato), com volume de 500 ml.	Un.	1.200	3,08	3.696,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Total dos Itens com Menor Preço					**2.137.091,50**	

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F1626CA4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR / REME 2016

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET
JAN	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	
FEV	FE	FE	*JP/MP	JP/MP	JP	S	D	NL	F	NL	JP	JP	S	D	L/IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L			11
MAR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L/SEE	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	22
ABR	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L/TB	S		19
MAI	D/F	L/IB	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	22
JUN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		22
JUL	L	S	D	L	L	L	L	L	S/L TB/FQ	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	L/MP IB	L	L	L	S	D	74
AGO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23
SET	L	L	S/L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L/PPD	L	S	D	L	L	L	L	L/TB		23
OUT	S	D	L/IB	L	L/SV	L/SV	L	S	D	NL	F	F	NL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L/SEI	L/SEI	L	NL	S	D	L	15
NOV	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S/L/FL	D	L	L	L		20
DEZ	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L/TB	S	D	EF	EF**	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12

FERIADOS		
* Início do Ano Escolar		
JP – Jornada Pedagógica	01/01 – Confraternização Universal	Início do Ano Escolar- 04/02/2016
IB – Início do Bimestre	09/02 – Carnaval	Início do Ano Letivo- 15/02/2016
TB – Término do Bimestre	10/02 – Quarta- feira de Cinzas	Término do Ano Letivo- 16/12/2016
L – Letivo	25/03 – Sexta- feira da Paixão	Exame Final- 19 e 20/12/2016
F – Feriado	27/03 – Páscoa	Término do Ano Escolar- 20/12/2016
NL – Não Letivo	21/04 – Tiradentes	
EF – Exame Final	01/05 – Dia do Trabalho	1º Bimestre – 15/02/2016 à 29/04/2016 (52 dias)
FE – Férias Escolar	26/ 05 – Corpus Christi	2º Bimestre – 02/05/2016 à 09/07/2016 (51 dias)
RE – Recesso Escolar	15/06 – Aniversário da Cidade/ Feriado Municipal	3º Bimestre – 26/07/2016 à 30/09/2016 (50 dias)
S/L – Sábado Letivo	07/09 – Independência do Brasil	–
CC – Conselho de Classe	11/10 – Divisão do Estado	4º Bimestre 03/10/2016 à 16/12/2016 (47 dias)
** Término do Ano Escolar	12/10 – Nossa Senhora Aparecida	1º Semestre – 103 dias
MP – Metodologias do Positivo - 03/02, 04/02 e 26/07	02/11 – Finados	2º Semestre – 97 dias
SEE – Seminário da Educação Especial – 17/03	15/11 – Proclamação da República	
FQ – Festival de Quadrilha - 09/07	25/12 – Natal	
PPD – Prêmio Professor Destaque – 22/09		
SV – Saber ao Vivo (6º ao 9º ano) – 05/10 e 06/10		
SEI – Seminário da Educação Infantil - 25/10 e 26/10		
FL – Festival da Ludicidade – 26/11		

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:850B3F7D